



----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2010** -----

----- **ACTA NÚMERO DOZE / DOIS MIL E DEZ** -----

----- Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Anabela Damásio Caetano Pedroso, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. - -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números nove e dez, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e doze de Maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos

Senhores Presidente, Vice-Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereador Ricardo Barros:-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro: -----

-----De vinte e um de Maio:-----

-----Adjudicação e pagamento ao Restaurante Solar do Marquês, do serviço de jantares aos Conferencistas do Projecto Semana da Leitura Pública - Recital, pelo valor de cem euros, acrescido de IVA - Informação número cento e dois, de dois mil e dez, GP. -----

-----De vinte e quatro de Maio: -----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, do serviço de alojamento em Paredes, no âmbito da participação nas Quintas Jornadas de Gestão e Modernização Autárquica, pelo valor de duzentos e nove euros, acrescido de IVA - Informação número cem, de dois mil e dez, GP; --- -----

-----Despacho exarado na informação número cento e oito, de dois mil e dez, GP, autorizando a aquisição e o pagamento de oito chapas em latão laminado colocadas na base da obra escultórica “Múltiplos da Paz”, para a cerimonia do Vinte e Cinco de Abril, no montante de cento e noventa e dois euros, acrescido de IVA - Informação número cento e oito, de dois mil e dez, GP; --- -----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, do serviço de viagens e alojamento para os Conferencistas do Projecto “Quinto Encontro Oeiras a Ler”, pelo valor de mil trezentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos, acrescido de IVA - Informação número cento e dez, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento ao Restaurante Solar do Marquês, do serviço de jantares e almoços pelo valor de setecentos e vinte euros, acrescido de IVA e à Agência de Viagens Abreu



o serviço de alojamento, pelo valor de setecentos e sessenta euros, acrescido de IVA, para os artistas do Projecto “Teatro O Bicho Papa - Livros” - Informação número cento e onze, de dois mil e dez, GP;-----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela d’Ouro, da aquisição do serviço de almoço para alunos do curso de Português de Goa, pelo valor de quatrocentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e catorze, de dois mil e dez, GP; -----

----- Inserção de publicidade em edição especial no Jornal Portugal em Foco, bem como na respectiva Revista relativa ao Dia de Portugal, pelo valor de dois mil duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e dezoito, de dois mil e dez, GP. -----

----- De vinte e cinco de Maio: -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Mil Destinos, do serviço de deslocação e alojamento a Sandnes, Noruega, para participação na Reunião Anual da Rede Europeia de Cidades Saudáveis, pelo valor de mil e setecentos euros, acrescido de IVA - Informação número cento e dezasseis, de dois mil e dez, GP.-----

----- De trinta de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação número trezentos e quinze, de dois mil e dez, GC, autorizando a aquisição do serviço de produção da “monografia eleições, eleitores e elites políticas de Oeiras” através de procedimento por ajuste directo a uma entidade, pelo montante de seis mil e duzentos euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quinze, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, Comunicação, do fornecimento de “roll-up” para divulgação do “Festival Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de cento e setenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e três, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, Comunicação, do fornecimento

de telas, para divulgação do “Festival Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de cento e vinte euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Unipessoal, Limitada, do fornecimento de folhetos, para divulgação do “Festival Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de setecentos e sessenta e nove euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Unipessoal, Limitada, da produção de manuais do monitor, no âmbito da divulgação do Programa “Jovens em Movimento dois mil e dez”, pelo valor de novecentos e noventa e um euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Sogapal, Sociedade Anónima, da produção do Roteiro “Trinta Dias” - Maio dois mil e dez, pelo valor de quatro mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e um, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Unipessoal, Limitada, da produção de postais para divulgação da Décima Primeira Edição “Mexa-se na Marginal”, pelo valor de duzentos e trinta e três euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, da produção de cartazes, para divulgação do “Programa Comemorativo dos Cem Anos da República”, pelo valor de cento e trinta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e dez, GC;

-----Adjudicação e pagamento à empresa CEG, Crice Estúdios Gráficos, Limitada, da produção de folhetos, no âmbito da iniciativa “Oeiras em Curta Metragem”, pelo valor de trezentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Unipessoal, Limitada, da



produção de convites e diplomas para as Comemorações do Município, pelo valor de novecentos e oitenta e um euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Seriposter, Limitada, da produção de mupis para divulgação das Festas do Concelho, pelo valor de quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Limitada, da produção de programas para divulgação das Festas do Concelho dois mil e dez, pelo valor de quatro mil setecentos e noventa e um euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Limitada, da produção de brochuras poster para divulgação da exposição “Por Paris”, no CAMB, pelo valor de seiscentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa “b dezoito”, da produção de faixa no âmbito do evento “Triatlo do Ambiente”, pelo valor de cento e vinte e seis euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e sessenta, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Limitada, da produção de autocolantes para embalagens de vinho “Conde de Oeiras”, no âmbito do Quarto Encontro de Confrarias, pelo valor de cento e sessenta e três euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e sessenta e um, de dois mil e dez, GC.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito de competências próprias: -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Maio: -----

-----Despacho exarado na informação número cem, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Adjudicação de serviços ao LEMO para acompanhamento de empreitadas no âmbito da engenharia”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por Contratação Excluída - “in house” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Paulo Vistas no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril:-----

-----De vinte e seis de Maio:-----

-----Informação quinhentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, DGRH/GSSPS, referente a “Aquisição de consultas de fisioterapia e tratamentos de fisioterapia na modalidade de fornecimento contínuo”, por ajuste directo no valor quinze mil euros;-----

-----Informação cento e oitenta e cinco, de dois mil e dez, DCP, referente a “Aquisição de serviços de pirotecnia para espectáculo de Fogo de Artifício em Oeiras”, por ajuste directo no valor de doze mil e quinhentos euros, acrescido de IVA.-----

-----De vinte e sete de Maio:-----

-----Informação duzentos e trinta e oito, de dois mil e dez, DGEP, referente a “Seguro de Multi-Riscos e Responsabilidade Civil para a Exposição de Pintura -Natércia e os Mares”, pelo valor de trinta e três euros e setenta cêntimos.-----

-----De trinta de Maio:-----

-----Informação duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, DGEP, referente a “Pagamento de quota extra ao condomínio do prédio sito na Rua Parque Anjos, número oito, em Algés”, pelo valor de dois mil cento e setenta e dois euros.-----

-----De um de Junho:-----



----- Informação quinhentos e sessenta e três, de dois mil e dez, DPE, referente a “Adjudicação de empreitada de obras de reabilitação - Largo do Marco, três B”, por ajuste directo, no valor de vinte e cinco mil quatrocentos e setenta euros;-----

----- Informação quinhentos e oitenta e cinco, de dois mil e dez, DPE, referente a “Aquisição de projectos de estabilidade - Habitação Jovem - Travessa da Villa Longa, número três e número cinco, Oeiras”, por ajuste directo, no valor de vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA;-----

----- Informação quinhentos e oitenta e seis, de dois mil e dez, DPE, referente a “Elaboração de Plano Prevenção de Gestão de Resíduos (PPGR) e Auditorias de acompanhamento do PPGR da obra de requalificação da Rua de São José - Bairro Casal da Choca”, por contratação directa (modelo de contratação - “in house”), pelo valor de oitocentos euros;-----

----- Informação seiscentos e cinco, de dois mil e dez, DPE, referente a “Reparação de conduta no aqueduto de Leião”, por ajuste directo simplificado, pelo valor de mil e seiscentos euros, acrescido de IVA;-----

----- Informação quinhentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, DPE, referente a “Adjudicação de PSS, PPGR e Coordenação de Segurança em Obra para a Iluminação do Campo de Futebol - UDRA”, pelo valor de mil e quinhentos euros.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro, conjugado com o Despacho número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Divisão de Trânsito e Transportes -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e dezassete, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sexto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e dois, de dois mil e nove, DOM/DEM - Obras de recuperação estrutural e conservação de arcos em cantaria no Largo Marquês de Pombal (Paços do Concelho), em Oeiras”, à firma Monumenta, Limitada, no montante de dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no montante de cinco mil setecentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a três empresas referente à empreitada “cento e três, de dois mil e dez, DOM/DIM - Reconstrução de muro na margem esquerda da Ribeira de Barcarena junto ao Caminho do Rio, em Caxias”, com o preço base de dezassete mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e vinte e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “vinte e um, de dois mil e dez, DOM/DIM - Beneficiação de calçadas em Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, pelo montante de catorze mil trezentos e sessenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação cento e oitenta e sete, de dois mil e dez, DTT, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo referente à empreitada “cento e seis, de dois mil e dez, DOM/DTT - Execução de lombas redutoras de velocidade, no Concelho”, com o



preço base de cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e trinta, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução e colocação de placas de inauguração em diversos locais do Concelho”, por ajuste directo, à firma PMJ, Construções, Limitada, pelo montante de trinta e um mil quinhentos e dez euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Departamento de ambiente e equipamento: Divisão de Espaços Verdes -----

----- Departamento de obras municipais: Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e seis, de dois mil e dez, DOM/DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento de vedação e portão (inclui reparação da passagem pedonal) na EB Um Pedro Álvares Cabral, em Porto Salvo - Processo trinta e quatro, de dois mil e dez, DOM/DEM”, à firma “Viesa - Vias e Saneamento, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de catorze mil novecentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços destinados ao apoio de trabalhos do DAE com recurso a equipamento (Auto-tanque e/ou Auto-

escada) para o ano de dois mil e dez”, à entidade “Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil e quinhentos euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

-----De cinco de Abril: -----

-----Autorizada a anulação da requisição interna número mil e cinquenta e dois, para pagamento a Vanessa Santos Paraízo Pereira Narciso, no valor total de trezentos e quarenta e oito euros. Informação número trinta e sete, de dois mil e dez, DPHM. -----

-----De sete de Maio: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de três mil quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos, à “Papellaria Afonso & Roque, Limitada”, para aquisição de material de papellaria para os Espaços Infantis das Bibliotecas Municipais. Informação número trinta e três, de dois mil e dez, DBDI/BMA. -----

-----De dezassete de Maio: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e cinquenta euros, a Patrícia Cristina S. F. Gouveia, quinhentos e cinquenta euros, a Luís Miguel Gonçalves Pereira, quinhentos e cinquenta euros, a Juan Mata Anaya, quinhentos e cinquenta euros, a Mette Kirkegeard Jensen e quinhentos e cinquenta euros, a Shella Webber, para participarem como conferencistas, no Quinto Encontro Oeiras a Ler. Informação número vinte e nove, de dois mil e dez, DBDI/BMA. -----

-----De vinte de Maio: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil trezentos e quatro euros, a Paulo



Anastácio - Consultoria em Restauração, no âmbito do Projecto Muni - Realização de “Workshops” de Cozinha Saudável. Informação número vinte e sete, de dois mil e dez, DASSJ-Saúde. -----

----- De vinte e um de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e trezentos euros, a Paula Campos de Almeida e mil e trezentos euros, a Helena Rocha Von Oertzen, no âmbito de concertos pontuais - Recital de piano e violoncelo. Informação número cento e sete, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -

----- Autorizado o pagamento no valor total de setenta e três euros e cinquenta cêntimos, à “Sociedade Portuguesa de Autores - SPA”, no âmbito da realização de um Recital, para a abertura da Semana da Leitura Pública. Informação número cento e sete, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- De vinte e quatro de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e trezentos euros, a Irina Maria Carvalho Raimundo e oitocentos euros, à “Fundação Divulgação Tecnologias Informação – FDT’I”, no âmbito do Projecto “Enigma - Desenvolvimento de competências de informação para a promoção de leitura e literacias”. Informação número noventa e sete, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- De vinte e sete de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos euros (adenda à informação número setenta e nove, de dois mil e dez, DBDI/BMO), à “Oficina da Ilusão, Limitada”, para pequeno Concerto com Carlos do Carmo e Cristina Branco. Informação número cento e quatro, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- De vinte e oito de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sete mil e quinhentos euros, à “O Bichinho de Conto”, para aquisição de novidades editoriais para o público infanto-juvenil das Bibliotecas

Municipais. Informação número oitenta e três, de dois mil e dez, DBDI/BMO.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Henriques da Costa Barros, no âmbito do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com Tecnologias e Sistemas de Informação, Modernização Administrativa/Qualidade e Ambiente: -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Realização de Despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento, Divisão de Espaços Verdes, Divisão de Serviços Urbanos, Divisão de Viaturas e Máquinas -----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Gestão do Espaço Público, Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Maio:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e dezassete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para os Viveiros Municipais”, à firma “Melo e Santos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cento e vinte euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de substrato biológico Proflin cinquenta e cinco/quarenta e cinco mais quatro”, à firma “Santos & Santos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----



----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e um de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscientos e trinta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Honorários para elaboração de Projecto de alteração de licenciamento das instalações eléctricas da EB Um Antero Basalisa, em Carnaxide, bem como, honorários para elaboração de Projectos de instalações eléctricas da EB Um Santo António de Tercena”, à firma “CLISC - Arquitectura e Engenharia, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e trinta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Transporte de entrega e recolha de dois sanitários modelo “Festival” (M/F) para a praia da Torre - Aluguer por um dia”, à firma “Grupo Vendap, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e noventa e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de projectores e lâmpadas”, à firma “HJM - Comércio de Material Eléctrico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil seiscientos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscientos e vinte e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de suportes, diversas lâmpadas e reactâncias”, à firma “Electritel - Instalações de Energia e Telecomunicações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte

e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e vinte e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de iluminação do picadeiro principal com Iodetos metálicos de vinte e quatro mil Watts - Festa do Cavalo Porto Salvo dois mil e dez”, à firma “Multirádio, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cento e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e vinte e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de suportes e lâmpadas”, à firma “HJM - Comércio de Material Eléctrico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e seis euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Maio:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos armários para a Adega do Casal da Manteiga”, à firma “Sternblu - Tecnologias e Equipamentos Hoteleiros e Alimentares, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e noventa e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso equipamento eléctrico para a Adega do Casal da Manteiga”, à firma “Sternblu - Tecnologias e Equipamentos Hoteleiros e Alimentares, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento



e vinte e cinco euros e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso fardamento para os electricistas”, à firma “Gatz, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e setenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de materiais diversos para os Viveiros Municipais”, à firma “Carlos A. Balona, Herdeiros de J. R. Fernandes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos produtos químicos para o DAE”, à firma “Hiperquímica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em: sem data, mas após a data de treze de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Cilindros”, à firma “Zanancho Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de

dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em: sem data, mas após a data de vinte e dois de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de três Viaturas”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas Nuno Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno de Subdelegação de Competências número dois, de dois mil e dez, DAE, de doze de Janeiro, da Senhora Directora do DAE: -----

-----Divisão de Viaturas e Máquinas-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e dezassete, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento Contínuo de Peças Komatsu”, à firma “Cimertex - Sociedade Máquinas e Equipamento, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em doze de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento Contínuo Serviços de Estofador”, à firma “José João Ferreira Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----



----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e sessenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento Contínuo de Decoração de Viaturas”, à firma “Mestre D’ Ensaio, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e setenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento Contínuo de Aluguer Reboque”, à firma “Reboque Amadora, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento Contínuo Assistência Técnica Caterpillar”, à firma “STET - Sociedade Técnica de Equipamento e Tractores, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cabo de ligação”, à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento Contínuo de Gás”, à firma “José

Artur, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de nove milhões quatrocentos e nove mil cento e sete euros e dezasseis cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito euros e dois cêntimos. -

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia dois de Junho, os quais são: ----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior. -----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do balancete de movimento de tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas - Tomou conhecimento do Relatório de Planeamento da Monitorização e Primeiro Relatório da Monitorização. -----



----- Tomou conhecimento da listagem de viaturas pelo Organigrama. -----

----- Tomou conhecimento do agradecimento pela participação do “Road Show” do Clube da Água na Escola de São Bruno, em Caxias. -----

----- Núcleo de Contacto com o Cliente - Tomou conhecimento do relatório do mês de Março de dois mil e dez, mais análise dos últimos meses. -----

----- Tomou conhecimento do agradecimento da Câmara Municipal da Amadora, pela participação e colaboração na Terceira Expo Amadora. -----

----- Tomou conhecimento da rescisão do contrato do Assistente Operacional Lourenço Manuel Lopes Fortes. -----

----- Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da ANET - Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos pelo estágio profissional. -----

----- Propostas de Ratificação: -----

----- Empreitada de Remodelação de Redes Domésticas e Pluviais do Sistema de Esgotos de Algés - Empreitada de Obra Pública - procedimento por concurso público - Foi ratificada a autorização de recabimentação de verba. -----

----- Foi ratificada, a autorização da constituição da Estrutura de Governação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. -----

----- Foi ratificada a adjudicação por ajuste directo, da contratação de uma animação - Concerto Musical com o artista Rui Veloso para o dia cinco de Junho no Jardim de Oeiras; -----

----- Foi ratificado o despacho número cinco, de dois mil e dez - PCA - Nomeação de regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Infra-estruturas, Fiscalização e Segurança da Técnica Superior Ana Paula Campos Franco de Melo Pinto com efeitos a partir do dia um de Julho de dois mil e dez. -----

----- Propostas de Deliberação: -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a aquisição de

serviços de medicina do trabalho e enfermagem - GESMET - Serviços de Gestão e Medicina do Trabalho, Limitada - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo, estimando-se para esta prestação de serviços uma despesa no valor de vinte e nove mil euros, isento de IVA.-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para prolongamento da prestação de serviços referentes ao “Road Show”, integrado no âmbito do Programa de Educação Ambiental dois mil e nove/dois mil e dez “Juntos Vamos Salvar o Planeta” - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento, estimando-se uma despesa no valor de quarenta mil e novecentos euros, acrescido de IVA.-----

-----Concurso público para empreitada destinada à empreitada de substituição de colectores domésticos e pluviais em Alfovelos, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Sanestradas, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e dezanove mil novecentos e oitenta euros.-----

-----Concurso público para empreitada destinada à empreitada de substituição/reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia da Falagueira, Rua do Moinho e Rua Dom Dinis, na Freguesia da Reboleira, no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e quarenta mil dezanove euros e setenta cêntimos.-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a divulgação e promoção da imagem dos SMAS de Oeiras e Amadora, no Ski Skate Amadora Parque - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Spot X, Limitada, pelo valor de quarenta e quatro mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de reparação de roturas e ramais de abastecimento de água no Concelho da



Amadora. -----
----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de reposição de pavimentos resultantes de roturas nas redes dos SMAS no Concelho de Oeiras. -----
----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais no Caminho de El-Rei, em Queijas, Concelho de Oeiras. -----
----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a Técnica Superior Susana Carla Ferreira de Oliveira - Foi aprovada, por unanimidade, a primeira renovação.-----
----- Foram aprovados, por unanimidade, os Resultados Transitados / Transferência Corrente para a CMO. -----
----- Foi aprovada, por unanimidade, a cedência de interesse público do Engenheiro Luís Manuel Estrela Soares. -----
----- Trigésimo Primeiro Aniversário do Município da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo, com consulta à empresa Oink Música Produções, Limitada, estimando-se um valor de setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA. -----
----- Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação por ajuste directo, para a aquisição de central elevatória de águas residuais para a Praia da Torre, à empresa L.N. Águas - Montagem de Equipamentos, Limitada, pelo valor de trinta e quatro mil e cem euros, acrescido de IVA. -----
----- Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação por ajuste directo para a prestação de serviços de assessoria técnica à selecção e contratação dos projectos e acompanhamento da sua execução para o novo edifício dos Serviços Técnicos dos SMAS em Leceia, à empresa DHV, Sociedade Anónima, pelo valor de cinquenta e seis mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA.--
----- Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação por ajuste directo para a aquisição de

serviços por um ano com vista à realização de tarefas de assessoria na área de engenharia, à empresa Omnisucesso - Serviços de Consultoria, Limitada, pelo valor de trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Empreitada destinada à construção da nova célula pré-fabricada para um reservatório com dois mil e quinhentos metros cúbicos em Leceia - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação por ajuste directo para a aquisição de diversos serviços, referentes a eventos dos SMAS de Oeiras e Amadora, nomeadamente a comemoração do seu octogésimo terceiro aniversário, à empresa Linha de Água, Limitada, pelo valor total de quarenta e cinco mil e novecentos euros, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a actualização da tarifa de utilização para dois mil e dez.” -----

7 - INFORMAÇÕES – SR. PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, dando conhecimento de que no dia dezanove, pelas treze horas, esteve presente no almoço inaugural da reestruturação do refeitório dos Serviços Técnicos.-----

-----No mesmo dia às dezoito horas e trinta minutos, participou no encerramento do “Workshop” - Agricultura e Sivicultura Tropical no Lagoas Parque.-----

-----No dia vinte de Maio, decorreu uma mostra de recursos do Gabinete de Protecção Civil, na Praia da Torre, no âmbito da semana da Protecção Civil, tendo também estado presente na referida cerimónia o Senhor Governador Civil.-----

-----No dia vinte e cinco de Maio, acompanhou a visita do Senhor Embaixador de Cuba durante a parte da manhã até ao almoço, o qual visitou alguns pontos mais interessantes do Concelho, tendo essa visita culminado com um almoço. -----

-----No dia vinte e sete de Maio, pelas doze horas e trinta minutos, procedeu ao



lançamento da primeira pedra do Centro de Saúde de Carnaxide, Extensão de Algés, considerando que esta é uma obra importante, que está em curso e ao que julga tudo indica que poderá ser concluída antes do prazo de execução da própria empreitada, visto que a empresa a quem a obra foi adjudicada tem uma grande capacidade de trabalho.-----

----- Ainda durante esse dia pelas dezoito horas e trintas minutos, procedeu à assinatura de um protocolo celebrado entre as Juntas de Freguesia de Barcarena e de Queijas, destinado à construção do complexo crematório, que ali vai ser construído.-----

----- Acrescentou que, por norma são equipamentos geridos pelas câmaras municipais, mas, neste caso, a Câmara Municipal cedeu um terreno à Junta de Freguesia de Barcarena, junto ao actual cemitério e de um diálogo entre o Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena e o então Presidente da Junta de Freguesia de Queijas, apresentaram uma proposta à Câmara referente a esse assunto e desenvolvidos os procedimentos necessários, em breve será aberto concurso público para a concessão do complexo crematório.-----

----- No dia vinte e oito de Maio, às dezoito horas e trinta minutos, foi inaugurada a exposição da pintora Graça Morais, denominada “Por Paris”, no Palácio Anjos, exposição essa que lhe parece muito bem conseguida.-----

----- No dia vinte e nove de Maio, decorreu o Encontro das Confrarias Enogastrónicas, em Algés, com o patrocínio do Conselho Europeu das Confrarias, em que o Vinho de Carcavelos foi admitido como membro do CEUCO – Conselho Europeu de Confrarias, tendo havido um seminário com algumas participações na Casa do Marquês, seguindo-se um desfile muito colorido pelas ruas de Algés, uma visita ao Concelho, designadamente à Adega da Estação Agronómica Nacional, terminando com um jantar no restaurante Maria Pimenta, na Fábrica da Pólvora de Barcarena.-----

----- Ainda durante o dia pelas quinze horas, teve início um simulacro, no âmbito da Semana da Protecção Civil, de um acidente com um incêndio, na Cruz-Quebrada, não

envolvendo os comboios pelos inconvenientes que iria causar, contando o mesmo com a Marinha, o Porto de Lisboa e diversas instituições ligadas à Protecção Civil, designadamente o Governo Civil de Lisboa. -----

-----À noite, decorreu a entrega de troféus na Festa do Cavalo, a qual contou com mais de trinta mil pessoas.-----

-----No dia sete de Junho decorreu o Dia do Município que contou com o hastear da bandeira em frente aos Paços do Concelho, Missa Solene na Igreja Matriz de Oeiras, entrega de viaturas ao Serviço de Polícia Municipal, sessão solene do Dia do Município no Auditório Eunice Muñoz, apresentação da Galeria de Retratos de antigos Presidentes da CMO e um jantar que decorreu na Praia da Torre.-----

-----De seguida deu conhecimento de uma informação relativa à Assembleia-Geral do Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana que a seguir se transcreve:-----

-----“Em vinte e dois de Abril do presente ano, em cumprimento do despacho de Vossa Excelência de vinte de Abril, o signatário (Subintendente Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau), acompanhou o Senhor Vice-Presidente da CMO a Matosinhos, a fim de estar presente na Assembleia-geral do Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana, de acordo com a prática da representação da Câmara nesta instância (membro associado). -----

-----Dada discussão dos pontos da ordem de trabalhos, sem prejuízo do envio a esta Câmara da acta da Assembleia-geral, por parte da direcção do fórum, cumpre-me informar Vossa Excelência, o seguinte:-----

-----Ponto um – Foram apresentados como novos membros do FOPPSU as Câmaras Municipais de Lisboa, em conformidade com o artigo quarto dos Estatutos.-----

-----Ponto dois – Foi marcada nova Assembleia-geral do FOPPSU para quatro de Julho do corrente ano para a eleição dos novos órgãos sociais. -----

-----Ponto três – O subintendente Salgado ficou de apresentar a proposta de alteração dos



estatutos para a nova Assembleia-geral no sentido de outras entidades, para além das que se encontram formalmente previstas nos estatutos (autarquias), poderem integrar o Fórum e a direcção do FOPPSU, por inerência, assumir também a presidência da Secção de Segurança criada no âmbito da Associação Nacional de Municípios. -----

----- Ponto quatro – Foi apresentado e aprovado o Relatório de Actividades e Contas de dois mil e nove e um louvor à Doutora Luísa Salgueiro. -----

----- Ponto cinco – Foi apresentado e aprovado o Plano de Actividades de dois mil e dez. -

----- Ponto seis e dez – Foi apresentado o Projecto Democracy, Cities and Drugs II. -----

----- Ponto sete – O subintendente Salgado Rosa apresentou o Protocolo assinado entre o FOPPSU e o ISCPSI. -----

----- Pontos oito e nove – Em Outubro do presente ano, em Lisboa, aquando da realização de uma iniciativa do Fórum Europeu de Segurança Urbana, irá promover-se uma conferência subordinada ao tema da segurança, em particular das polícias municipais com três painéis (primeiro – Dificuldades com que se deparam as polícias municipais; segundo – Articulação com o poder central e terceiro – Descentralização da segurança). -----

----- Ponto onze - Foi apresentado e aprovado a criação e atribuição de um prémio nacional de segurança urbana a fim de, posteriormente, representar o FOPPSU no FESU”. -----

----- Deu também conhecimento de que o Primeiro Ministro de Cabo Verde no próximo dia onze, irá visitar o Concelho, nomeadamente a localidade de Outurela/Portela, Carnaxide. -----

----- Deu ainda conhecimento de uma carta da Comissão Executiva do Encontro Nacional de Combatentes dois mil e dez, cujo teor é o seguinte:-----

----- “Excelentíssimo Senhor Presidente, -----

----- A Comissão Executiva do Encontro Nacional de Combatentes Dois mil e Dez iniciou já os seus trabalhos que têm por objecto levar a efeito o décimo sétimo Festival nacional no próximo dia dez de Junho, Dia de Portugal, junto ao Monumento aos Combatentes do Ultramar,

em Belém, Lisboa. -----

-----Tal como os anteriores, este encontro visa comemorar aquele dia em espírito de fraternidade como todo o mundo lusófono e, especificamente, prestar homenagem e não deixar esquecer quem um dia foi chamado pela Pátria e morreu ao serviço de Portugal. -----

-----Neste preito de homenagem nacional pretende-se que estejam representadas todas as parcelas do território de onde um dia partiram esses nossos jovens soldados e marinheiros. -----

-----No concelho a cuja Câmara Municipal Vossa Excelência preside residiam alguns combatentes cujos nomes perduram gravados nas lápides que envolvem o monumento.-----

-----Nesta ordem e ideias, vimos convidar Vossa Excelência, assim como a população desse Concelho, nomeadamente as famílias dos combatentes caídos pela Pátria, bem como uma deputação concelhia, a estar presente e participar nas citadas cerimónias de homenagem. -----

-----Iremos igualmente contactar os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia para os motivar a que sejam contactadas todas as pessoas interessadas em estarem presentes, podendo contar, caso essa Câmara os possa vir a disponibilizar, com a ajuda de transportes dessa edilidade”.- -----

-----A terminar, referiu que ontem teve lugar uma Assembleia-Geral do Taguspark, a qual contou já com a nova administração e onde também estiveram presentes todos os accionistas, sendo que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----Referiu que, a reunião decorreu muito bem, tendo sido na mesma aprovada a realização de uma auditoria na área financeira e de pessoal. -----

8 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA: -----

-----A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que este presente na exposição de Graça Morais, denominada “Por Paris”, no Centro Manuel de Brito. -----

-----Esteve presente no plenário de programadores da arte em rede, que se realizou em



Oeiras. -----

----- Hoje, dia nove, participou na Conferência de Imprensa, relativa à apresentação do programa Décimo Oitavo Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar na Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- No âmbito da DAS, participou no programa Sociedade Civil numa entrevista na RTP Dois em representação da CNAF – Confederação Nacional das Associações de Famílias – Formas de Poupança e Economia Familiar. -----

----- Esteve presente na primeira reunião do Conselho das Comunidades de Oeiras. -----

----- Participou num almoço com um grupo de idosos do Crato, a convite do Vereador do Pelouro da Acção Social. -----

----- Esteve presente na cerimónia de lançamento da primeira pedra do Centro de Saúde de Algés, no décimo primeiro aniversário do Centro de Dia de Oeiras e São Julião e na primeira reunião do Núcleo de Planeamento em Prevenção para Pessoas sem Abrigo de Oeiras. -----

----- Participou na reunião da plataforma sobre a Concelhia da Segurança Social, que decorreu na Amadora. -----

9 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que no dia vinte e um de Maio, esteve presente na Conferência de Empreendedorismo, organizada pela Associação de Estudantes da Universidade Atlântica. -----

----- No dia vinte e cinco, fez uma visita à iluminação pública na Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo, juntamente com um vogal da mesma, uma vez que o Presidente se encontrava doente. -----

----- No dia trinta e um, esteve presente numa reunião referente à taxa municipal sobre rede de passagem, com o grupo de trabalho criado para esse efeito, tendo já chegado a algumas conclusões, ou seja, existia um problema com a taxa municipal da rede de passagem, visto que as

empresas concessionárias de telecomunicações, não pagavam nem essa taxa, nem a anual de ocupação de subsolo, porque entendiam que ambas tinham o mesmo objectivo, tendo por incumbência do Senhor Presidente, criado um grupo de trabalho, de modo a solucionar essa situação, juntamente com a doutora Maria Emília Xavier, a engenheira Teresa Dias e o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico -----

-----Após a realização de uma reunião sobre essa matéria com o Vice-Presidente da “ANACON” e as empresas concessionárias de telecomunicações, chegou-se à conclusão que a Câmara só pode cobrar a taxa municipal de direito de passagem, sendo neste sentido que irá informar a “ANACON” da situação e as empresas concessionárias que se mostraram disponíveis a começar a pagar a respectiva taxa, pelo que julga que este é um problema que está praticamente solucionado. -----

-----Acrescentou ainda, que no dia cinco de Junho, esteve presente na noite de fados, organizada pelo Atlético Clube de Porto Salvo.-----

-----No dia seis, esteve presente no Salão Nobre da Fundação de Oeiras, juntamente com a Senhora Vereadora Luísa Carrilho, na “Oeiras Curtas Metragens”, considerando essa sessão muito interessante.-----

-----Ontem, dia oito à noite, fez uma visita à iluminação pública na Freguesia de Linda-a-Velha, acompanhado do seu Executivo.-----

10 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS: -----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos usou da palavra apenas para dar conhecimento de um problema existente na Rua Luís de Camões, em Santo Amaro de Oeiras, que diz respeito às árvores que existem nesse local, que segundo um munícipe da referida rua, necessitam de uma atenção especial, visto que são de grande porte, o que faz com que os ramos baixos impeçam a passagem dos peões, os passeios também estão degradados devido às raízes das mesmas e os ramos altos prejudicam a eficácia da iluminação, pelo que solicita uma limpeza às mesmas. -----



11 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:-----

----- A Senhora Vereadora Luísa Carrilho usou da palavra apenas para referenciar a “Curta Metragem” que foi exibida no dia seis de Junho, na Fundação de Oeiras, pela forma como foi conduzida a sessão, que possibilitou ouvir histórias de vida muito interessantes, de trabalhadores que há muitos anos trabalharam na Fundação de Oeiras e que fizeram um retrato muito fidedigno de como se trabalhava em Portugal antes do Vinte e Cinco de Abril, considerando que seria interessante recolher esses testemunhos e pensar que poderia ser algo que se pudesse publicar. ---

12 – INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO:-----

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que no dia quinze de Maio, visitou a exposição intitulada “Vamos Brincar às Casinhas”, na sua opinião, o título não era sugestivo com o que estava exposto, visto que foi extremamente interessante e de verdadeiras artistas, que trabalharam miniaturas de uma forma invulgar, exposição essa que foi promovida pela Associação Social de Caxias e que decorreu no Palácio Ribamar, em Algés. -----

----- Ainda durante este dia participou com o Vereador Ricardo Júlio, na passagem de modelos em Carnaxide, no âmbito da Semana da Juventude, que foi extremamente interessante, a qual contou com uma participação de milhares de pessoas de várias condições sociais. -----

----- No dia dezasseis de Maio representou a Câmara, no concerto “Primavera das Orquestras Sinfónicas Juvenis”, que decorreu na Aula Magna da Reitoria da Universidade de Lisboa, onde foram apresentadas várias orquestras. -----

----- Referiu que este é um projecto muito interessante, que congrega muitas centenas de crianças de várias escolas e que começou por um projecto na Amadora, promovido pela Câmara Municipal de Amadora, com o apoio da Fundação Gulbenkian e da Escola de Música do Conservatório Nacional, estando já alargado às escolas do Concelho de Oeiras. -----

----- No dia dezoito, esteve reunida com os Presidentes das Juntas de Freguesia de

Barcarena, Caxias e Porto Salvo, de modo a que se pudesse reflectir sobre o projecto Combust, nomeadamente no percurso, porque antes dos diagnósticos serem apresentados em reunião de Câmara, achou por bem sensibilizar os Presidentes de Junta, no sentido de serem feitos alguns acertos com a maior urgência possível.-----

-----Ainda durante esse dia, participou numa reunião com todos os corpos sociais da Oeirerger, onde estiveram presentes todos os associados, como seja, os Conselhos Científico e Fiscal, onde foram aventadas algumas hipóteses, no sentido de se vir a construir o Plano Estratégico da Agência.-----

-----No dia vinte e seis de Maio, também participou na visita ao Concelho, juntamente com os membros da Assembleia Municipal, nas principais obras, que estão a decorrer, nomeadamente, as Escolas de Porto Salvo e de Algés.-----

-----No dia vinte e sete de Maio, participou na reunião de trabalho dos Vereadores com pelouro na área dos transportes dos municípios da AML.-----

-----No dia vinte e nove participou no Quarto Encontro das Confrarias, em Algés, com o patrocínio do Conselho Europeu das Confrarias Enogastronômicas, tendo recebido um agradecimento dirigido à Câmara, pela forma como decorreu o encontro e pela sua organização.-

-----Esteve também presente na inauguração da exposição da pintora Graça Morais, no Centro de Arte Manuel de Brito, e também, na iniciativa que decorreu na Praia da Torre, no âmbito das comemorações do Dia Nacional da Protecção Civil e ainda, em algumas iniciativas das Festas do Concelho.-----

13 - PROPOSTA Nº. 561/10 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA SANDRA MARIANO - FORMAÇÃO E LÍNGUAS UNIPESSOAL, LDª., POR FALTAS VERIFICADAS NO PERÍODO ENTRE ABRIL E JUNHO DE 2009, NO ÂMBITO DA ACTIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR MINISTRADA AOS ALUNOS DO 1º. CICLO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS:-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em quinze de Outubro de dois mil e sete, foi celebrado o Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município e a empresa Sandra Mariano, Formação e Línguas. Unipessoal, Limitada, para a prestação de Actividades de Enriquecimento Curricular do Ensino do Inglês aos alunos das escolas do primeiro ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Oeiras. ----

----- - De acordo com o estatuído quer nas especificações técnicas constantes do anexo dois ao caderno de encargos que esteve na base do procedimento de contratação pública, quer na cláusula sexta, número um, alínea b), dos contratos entretanto celebrados, a empresa adjudicatária encontrava-se obrigada a providenciar pela contratação dos professores necessários a assegurar a leccionação na totalidade das turmas constituídas nas escolas abrangidas pelo contrato e que sem prejuízo do direito à rescisão, a falta injustificada a um período diário de actividade por turma fará o adjudicatário incorrer numa penalidade de cem euros por cada ocorrência registada. -----

----- - Resulta da informação da Divisão de Educação número cento e dezanove, de dois mil e nove, da Divisão de Educação-NAS, de dois de Julho de dois mil e nove que, no âmbito da actividade curricular a que se refere o Contrato número duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e sete (inglês), foram cometidas, entre Abril de dois mil e nove e Junho de dois mil e nove, as seguintes faltas:-----

----- Aulas Previstas / Aulas Dadas / Faltas / Percentagem de Faltas:-----

----- Ensino do Inglês / cinco mil duzentos e setenta e oito / cinco mil e cinquenta e duas / duzentas e vinte e seis / quatro vírgula quarenta e sete por cento; -----

----- - Em conformidade com o estabelecido nas cláusulas dos dois documentos supra referidos, as faltas cometidas são susceptíveis de aplicação de uma penalidade que, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços celebrado, poderá ascender ao montante máximo de vinte e dois mil e seiscentos euros (duzentas e vinte e seis faltas injustificadas vezes cem euros); -----

----- Saliente-se que, para além das duzentas e vinte e seis faltas apuradas pela Divisão de Educação relativamente aos meses de Abril a Junho de dois mil e nove, já anteriormente tinham sido cometidas, pela mesma empresa, oitocentas e dezoito faltas referentes aos meses compreendidos entre Setembro de dois mil e oito e Março de dois mil e nove; essas oitocentas e dezoito faltas determinaram a aplicação de uma penalidade contratual no valor de oito mil cento e oitenta euros, correspondente a dez por cento do valor total que poderia ser contratualmente exigido à empresa, conforme foi previamente deliberado pelo Executivo Camarário, por meio da proposta de deliberação número cem, de dois mil e nove.-----

----- Face à verificação subsequente de mais duzentas e vinte e seis faltas injustificadas, a empresa em causa foi convidada a pronunciar-se sobre a intenção de aplicação de uma nova multa contratual, o que veio a fazer, através do requerimento entrado nesta Edilidade em treze de Abril de dois mil e dez (registo de entrada número dezasseis mil quinhentos e trinta e três);-----

----- Nesse requerimento, vem a empresa “reafirmar o que já tinha sido dito na nossa carta de doze de Junho de dois mil e nove, relativa às faltas verificadas no período de Setembro de dois mil e oito a Março de dois mil e nove”, apresentando o pedido de “aplicar o mesmo procedimento que foi aplicado às faltas verificadas no período de Setembro de dois mil e oito a Março de dois mil e nove”.-----

-----Tendo o referido requerimento sido submetido à apreciação do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, veio o mesmo a pronunciar-se: pela manutenção dos pressupostos de facto e de direito de aplicação da multa em causa; pela adopção de uma forma de cálculo do respectivo montante semelhante à seguida para penalização das faltas verificadas entre os meses de Setembro de dois mil e oito e Março de dois mil e nove; esta última traduz-se na cobrança à empresa de dez por cento do montante total da penalidade (em conformidade com informação da Divisão de Educação e, posteriormente, da proposta de deliberação número cem, de dois mil e nove, supracitadas).-----



----- - A aplicação, ao caso vertente, de uma multa em idênticos termos à antecedente corresponde ao seguinte: -----

----- dez por cento vezes (duzentas e vinte e seis faltas vezes cem euros) igual a dez por cento vezes vinte e dois mil e seiscentos euros igual a dois mil duzentos e sessenta euros. -----

----- Em face do que antecede, propõe-se a este Órgão Executivo que delibere aprovar: ----

----- A aplicação de uma penalidade à empresa Sandra Mariano - Formação e Línguas Unipessoal, Limitada, no âmbito do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, no valor de dois mil duzentos e sessenta euros (dez por cento vezes vinte e dois mil e seiscentos euros), pelo número de faltas cometidas durante os meses de Abril de dois mil e nove a Junho de dois mil e nove e nessa medida, por incumprimento dos deveres contratuais a que essa empresa se encontrava vinculada.” -----

----- II – Acerca desta proposta a **doutora Ana Runkel** na sequência da reunião anterior, esclareceu a Senhora Vereadora Anabela Pedroso que a empresa está a funcionar num agrupamento em Sintra. -----

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** agradeceu o esclarecimento prestado pela doutora Ana Runkel, mas, apesar de não querer parecer um pouco obsessiva sobre essa matéria, gostaria de recordar que essa resposta a alivia e descansa do ponto de vista da dignidade da própria empresa unipessoal a que se refere a proposta, no entanto, continua a existir uma situação um pouco desagradável e há que ser vista mais ao pormenor a justificação que está apresentada na própria informação, onde se mantém e diz muito bem as coisas que estão a correr menos bem, até o facto de quando se disse, que se apurou que há problemas prejudiciais ao funcionamento da escola e mais para frente diz-se que já não é bem assim, porque já está confirmado que não houve problemas em termos de qualidade escolar. -----

----- Há uma certa contradição no texto da informação, que não justifica e até vem acrescentar ainda mais peso à questão inicial, se tem ou não sentido estar-se a retirar aquele valor

atribuído em termos de penalização inicial, partindo novamente para a questão dos dois mil euros, por isso, continua a sentir que há algo que está mal explicado e que só com a ajuda dos serviços técnicos, é que poderá sentir-se suficientemente confortável para assumir uma posição. -

-----De seguida interveio a **doutora Ana Runkel** observando que o que se tentou pôr na informação, foi acima de tudo a ideia de que é um processo que data de dois mil e sete, quando ninguém tinha a experiência que existe neste momento.-----

-----Há também uma conjuntura específica em dois mil e sete/dois mil e oito, que consiste no alargamento do ensino do inglês destinado aos primeiros anos do primeiro ciclo, o que vem acarretar dificuldades na contratação de pessoal, sendo que aquela que está referida na informação, está pelo facto de se ter em linha de conta que há uma boa vontade por parte da empresa, que tentou dentro do possível dar resposta ao facto de haver substituição, permitindo que o que aconteceu não tenha sido tão lesivo para o aproveitamento global dos alunos. -----

-----Disse ainda, ter consciência que se for aplicada a percentagem máxima de penalização que está prevista no caderno de encargos, por uma questão de princípio; acrescentando que, este diz que cabe ao Executivo definir qual a taxa máxima a aplicar, contudo, julga que vai ser altamente penalizador para a empresa, o que pode levar a que seja factor para comprometer o futuro da mesma.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que uma das situações que também a preocupou aquando da leitura da informação, foi o facto das justificações apresentadas pela empresa, referir que uma das razões que levou à questão do absentismo, dizia respeito ao prazo de recebimentos por parte da Câmara Municipal, que nunca seria inferior a sessenta dias após a prestação, pelo que gostaria de saber o que é que tem uma coisa que ver com a outra, sendo evidente que as pessoas não podem trabalhar sem receber, para além de também ser preocupante que a Câmara esteja com prazos de pagamento muito alargados, no entanto, verifica-se que também há uma espécie de passagem de responsabilidade, ou



imputação da responsabilidade aos próprios serviços da Câmara, pelo que solicitou a revisão dos serviços sobre essa matéria. -----

----- No sentido de esclarecer a Senhora Vereadora Anabela Pedroso a **doutora Ana Runkel** referiu que há alguns atrasos no pagamento, no entanto, os ordenados são muito baixos, o que era desmotivador para os profissionais, que não serão tão profissionais assim, em continuar a cumprir o contrato que tinham com a empresa, daí o facto de se desligarem e faltarem; aliás, esse foi um ano em que houve uma grande rotação de professores, tendo estes até tido a hipótese de rotação nas escolas.-----

----- Ora, entre ter um ordenado pequeno que estava em atraso e a possibilidade de terem um contrato a tempo inteiro numa escola, é uma situação difícil de explicar, no fundo foi toda uma conjuntura de factos que levou a essa situação.-----

----- De seguida, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para recomendar que nos contratos que se venham a estabelecer no futuro, que sejam muito bem ponderados os montantes das penalizações, de modo a que estas sejam consideradas como tal, para que depois as multas que venham a ser atribuídas, não venham por metade, por dez por cento, ou por qualquer outra percentagem e com uma argumentação semelhante à que veio agora, uma vez que em dois mil e oito foi dez por cento, neste momento também se propõe que seja a mesma percentagem.-----

----- Acrescentou ainda, que os contratos são para se cumprir e é com essa exigência a esse tipo de empresas que elas também se podem fortalecer, porque senão há empresas do ramo de escada, que apostam na precarização, nos baixos salários, na degradação completa da relação de trabalho e depois há sempre duas vítimas, que são o cliente a quem eles vendem o serviço, que é mal servido e é o prestador efectivo do serviço, que é escravizado, e a empresa que não tem quaisquer regras, nem escrúpulos, não é penalizada, devendo por isso de haver exigência, boa ponderação nos castigos a aplicar, mas depois são mesmo para aplicar, para que não se

transforme as excepções em regras. -----

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Presidente** que começou por dar razão ao Senhor Vereador Amílcar Campos nas palavras que acabou de proferir, porque a definição muito clara das penalizações, também acaba por ter efeito na própria selecção das empresas e elas também ficam a saber o que é que estão a comprar. -----

-----No que diz respeito a este processo o que se viveu foi uma experiência nova, mas com algumas atenuantes, visto que entre aplicar uma multa máxima, que certamente lhes irá criar problemas de funcionamento, ou a multa que está a ser aplicada, que possivelmente poderão pagar, iria por esta vertente, no entanto, se algum Vereador quiser aplicar uma multa ainda maior, que se aplique, mas talvez fosse mais pedagógico para os serviços, haver um maior rigor na preparação dos cadernos de encargos e dos programas de concurso, do que estar a castigar essa empresa, que segundo informações que tem, pode ser arrastada para uma situação difícil. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** reiterou em nome do Partido Socialista a recomendação de que se trata de um processo de aprendizagem, o qual corre o risco de se cometerem alguns erros e por isso mesmo é que são de aprendizagem. ---

-----Daí que, a recomendação do Partido Socialista seja no sentido do que o Senhor Vereador Amílcar Campos acabou de dizer, mas numa óptica um pouco mais abrangente e pedagógica, que é a preparação do próprio dossier. -----

-----Na prática a forma e as justificações que são apresentadas na informação são muito pertinentes, como sejam os curtos períodos de tempo, espaço entre os vários momentos em que a mesma pessoa pode dar a aula, já para não falar do baixo custo por hora, que não chega a ser uma hora, porque são quarenta e cinco minutos, ou seja, há uma série de situações que, no seu entendimento, deveriam ser acauteladas, por forma a que não se criem situações de penalização, quer com os professores, quer com as próprias escolas e até no contexto da própria Câmara, embora saiba que há situações que não se podem prever, mas que se pode recomendar ao próprio



Ministério da Educação, para que situações destas não venham a ocorrer no futuro, porque se é aprendizagem é aprendizagem para todos. -----

----- Acrescentou ainda, que no contexto das informações deve de haver uma maior clareza naquilo que se pretende dizer, visto que é a única coisa que existe como base para que se entenda o assunto e, neste caso concreto, se se ler essa informação de fora para dentro, vê-se que contém algo muito importante, mas que por vezes são contraditórias entre o que se começa por dizer e o que começa por finalizar. -----

----- Relativamente a esta situação a **doutora Ana Runkel** frisou que na altura foi preparado um documento que foi enviado ao Ministério da Educação, no sentido de chamar a atenção para a problemática do valor por hora ser muito baixo, concluindo que no ano seguinte tentou-se fazer uma continuidade de horas juntando dois períodos, mas foi proibido, sob pena de se deixar de receber o subsídio. -----

----- A terminar o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter pedido alguns esclarecimentos suplementares sobre essa matéria, mas ainda não obteve qualquer informação sobre os mesmos, observando a **doutora Ana Runkel** que estão no “site”, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que ainda não consegue entrar no mesmo, argumentando o **Senhor Presidente** que se deve de ter em conta todas estas recomendações, para que no futuro não existam situações como esta. -----

----- III - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 564/10 – ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 204/10, APROVADA A 24/02/10:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

15 - PROPOSTA Nº. 615/10 – REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO

MUNICÍPIO: -----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** lembrou que a reestruturação orgânica dos serviços é feita no pressuposto da alteração legislativa que houve, no entanto, o Senhor Presidente aproveitou para fazer uma reestruturação e criar novas unidades orgânicas. -----

-----Surpreendeu-o que na altura o Senhor Presidente não só disse na reunião de Câmara, como disse na reunião da Assembleia Municipal, que aquela tinha sido tão discutida pelos Serviços que certamente duraria, pelo menos, dez anos, no entanto, passados dois anos, discute-se novas alterações, algumas delas com algum significado. -----

-----De modo que gostaria de saber o porquê de esta reestruturação, inquirindo se houve tantas alterações que obriguem a essas modificações. -----

-----O incremento de novas unidades orgânicas terá um custo, de modo que quer saber se o custo é fundamental para a melhoria dos Serviços, já que colocou essa mesma questão no mandato anterior e o Senhor Presidente respondeu e convenceu-o que com aquela reestruturação os Serviços iriam melhorar substancialmente. -----

-----Continuando, lembrou que é criada mais uma Direcção Municipal na Presidência. ---

-----Sabe que há municípios que têm essa Direcção, mas não compreende que ela faça falta num Município como o de Oeiras, com um Presidente como o Doutor Isaltino e com esta Vereação, quando se discutiu no passado que iriam estar debaixo dessa Direcção Municipal órgãos do “staff” do Senhor Presidente e, na altura, o Senhor Presidente até aceitou propostas do Partido Socialista para que os Serviços tivessem devidamente marcados nesses órgãos de “staff”, concluindo que se voltou a regredir e criar uma Direcção Municipal com mais custos, quando, na sua opinião, esses órgãos deveriam ser dirigidos, directamente, pelo Senhor Presidente, naturalmente através do Chefe de Gabinete. -----

-----Prosseguindo, disse que o Partido Socialista repudia a saída do GDM da estrutura do Senhor Presidente e a integração na DMPUH, inquirindo se é pelo facto de se estar a rever o



PDM, considerando que este é um mau momento para o fazer. -----

----- Até compreenderia, já que existem dois órgãos de planeamento estratégicos separados e poderia criar alguns inconvenientes, mas como se discute o PDM, neste momento, é de todo despropositado, de modo que solicitou que seja deixado aquele Gabinete como órgão de “staff”, para não haver maus entendidos.-----

----- Por último, inquiriu da razão da nova reestruturação não ter sido amplamente discutida pelos Serviços e pelos Vereadores, como foi a anterior e sai directamente da DMADO e do DGRH, considerando que se fosse só um reajustamento até faria sentido, mas como é uma reestruturação e criaram-se novas unidades orgânicas, pensa que seria fundamental o envolvimento de todos.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que leu o Decreto-lei trezentos e cinco na diagonal e ficou com a ideia que esta será a última discussão de pessoal que se terá em reunião de Câmara, porque depois as coisas passam para a exclusiva competência do Presidente e da Assembleia Municipal, retorquindo o **Senhor Presidente** que pelo contrário.-----

----- De acordo com a lei o Presidente da Câmara foi transformado num escriba, numa espécie de caixa do correio entre os Serviços e a Câmara Municipal, sendo certo que depois algumas coisas têm que ir à Assembleia Municipal, porque todas as competências que o Presidente da Câmara tinha em matéria de recursos humanos, foi-lhe retirada e quem decide tudo é a Câmara Municipal, quando no mandato anterior, esta só se pronunciava em relação ao Quadro de Pessoal e à nomeação dos Directores Municipais, de resto não votavam sobre nada.---

----- Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que do que leu da legislação não lhe pareceu que houvesse necessidade de se fazer uma reestrutura orgânica, uma vez que a mesma lhe parece conformar-se às exigências do Decreto-lei trezentos e cinco, de vinte e três de Outubro de dois mil e nove, acreditando que poderá, nas diversas unidades orgânicas, faltar, aqui ou ali, algum pessoal e algumas competências para se alcançar com mais facilidade os

objectivos funcionais. -----

-----No documento em apreciação verifica que ele não visa colmatar essas deficiências, parece-lhe que está a promover unidades orgânicas e a alterar uma ou outra situação, designadamente, a integração do GDM na DMPUH, tendo a mesma opinião que o Senhor Vereador Carlos Oliveira que não deve sofrer qualquer alteração enquanto a revisão do PDM não estiver concluída, também lhe parecendo que é por causa disso e gostaria de não associar uma coisa à outra.-----

-----Vê a promoção de uma unidade ou outra e a promoção de um ou outro dirigente intermédio e não se mostra que isso se traduza numa melhoria de actividade da unidade orgânica.

-----Concorda com a criação das equipas de projecto, que é uma das novidades e que sejam discutidas aquando das GOP, o número que se justifique em cada ano, face às circunstâncias concretas inerentes aos investimentos que estiverem em cima da mesa. -----

-----No caso presente estão propostas três, no entanto, falta a justificação para esse número e para que projectos, pensando que é a forma de se atribuir alguma compensação e algum poder a quem coordena equipas multidisciplinares, que tem que levar por diante determinadas acções, mas acções que o justifiquem.-----

-----Não compreende a razão de passar de cinco para seis Direcções Municipais, como também não compreende o nível de responsabilidade e o argumento que é aduzido para se criar a Direcção Municipal no Gabinete da Presidência, porque não haverá nenhuma mais valia da autoridade, já que o Gabinete da Presidência tem a autoridade toda, independentemente do cargo que for atribuído ao responsável.-----

-----Resumindo, foi criada uma nova Direcção Municipal, foram criados mais dois Departamentos que no presente significam cinco, porque no último mapa de pessoal aprovado pelas GOP de dois mil e dez o número de Directores Municipais eram doze dos quinze lugares possíveis e agora está-se a propor dezasseis e ao nível das Divisões, passa-se de trinta e quatro



para trinta e seis, quando só estavam preenchidas trinta e uma.-----

----- Para si, esse empolamento está desajustado e crê que tendo sido aprovada a orgânica na Câmara em onze de Julho e em trinta de Julho de dois mil e sete na Assembleia Municipal, ainda não decorreu tempo suficiente para de uma forma sustentada se aproveite a oportunidade para alterar aquilo que ainda não esteja a funcionar na sua velocidade cruzeiro, pensando que o empolamento está desajustado para os momentos de contenção que se vive, o que torna incompreensível para muito gente, tanto mais que também é incompreensível para si.-----

----- Tendo reconhecido o tipo de estrutura orgânica que a Câmara tem e o tipo de exigências que o Decreto-Lei trezentos e cinco estabelece, julga ser possível, para cumprir formalmente o que esse decreto estipula, submeter de novo a mesma orgânica à Assembleia Municipal para dar satisfação agora a esse Decreto-Lei, que saiu entretanto, para que até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez se tenha uma orgânica em conformidade com a lei que saiu.--

----- Desse modo, acha ser possível renovar a eficácia da orgânica actual sem a alterar. ----

----- Começando pela própria organização da estrutura orgânica, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que quando se olha para a questão do atendimento ao cidadão, olhando para a componente das Unidades Orgânicas Flexíveis e, em particular, o artigo sexto, refere uma Divisão Administrativa e de Contra-Ordenações, a alínea h) refere que vai assegurar um atendimento presencial e não presencial e aconselhamento técnico-jurídico.-----

----- Se se verificar o que vem referido relativamente à área de urbanismo, também aí existe uma Divisão de Atendimento e de Apoio Administrativo.-----

----- Se se olhar para a área que, quanto a si, naturalmente teria a componente de atendimento que é a área da qualidade e, desse modo, tem a plataforma multicanal, ou seja, a parte toda de atendimento, não vê interligação, nem sequer coerência no modelo onde não está claro e integrado que o atendimento ao cidadão é uma coisa una, apesar de, quando se fala da qualidade, se referir, a dado passo, que se está a tratar de garantir a interligação entre os vários

serviços da Câmara para a melhoria e simplificação de procedimentos. -----

-----Contudo, acha preocupante, no momento em que a Câmara quer implementar um modelo integrado, aliás, foi o seu grande Programa Simplex, de atendimento integrado ao cidadão, que se continue a manter separadas essas áreas de atendimento, sendo uma das questões de esclarecimento que gostaria de colocar.-----

-----A segunda questão tem a ver com o SIG. Apesar de ser criado esse Gabinete, compreende que um gabinete dessa natureza esteja sob a alçada do Senhor Presidente para lhe dar a transversalidade e a capacidade de actuar com mandato em todas as áreas. No entanto, também não vê reflectido, nem no regulamento, nem nas partes flexíveis, com excepção na área de planeamento do urbanismo, dizer que há uma participação, um aconselhamento e passagem de informação para esse gabinete. Ficou com a sensação, se calhar errada, de que o Sistema de Informação Geográfico que foi apresentado ao Executivo há dias, não ia avançar já para a globalidade da organização, o objectivo final seria esse, começando somente pela área do urbanismo e, no momento em que se está a alterar o regulamento interno, pensa que é uma pena que isso não esteja consubstanciado na orgânica.-----

-----O terceiro ponto que, mais uma vez observou poder ser fruto de algum desconhecimento, tem a ver com a forma como a orgânica está preparada, com tantas subunidades organizacionais, nomeadamente, as catorze de apoio administrativo aos catorze departamentos. -----

-----Não pondo em causa a importância do trabalho que as pessoas estão a fazer, parece-lhe que numa altura em que é preciso criar zonas de maior interacção dentro das organizações, não vê um factor de inovação, que também a Câmara necessita, que é partilhar recursos. -----

-----Dessa maneira, essa estrutura rigorosa e rigidamente hierárquica, como está apontado e que no próprio regulamento faz bem menção de que não se deve ultrapassar a hierarquia estabelecida, do ponto de vista até de assinatura, não existe a capacidade de partilhar recursos



administrativos e, portanto, a sua questão é se cada departamento, autonomamente, também tem expediente, porque também vê expediente replicado pelos vários departamentos, questionando se há ou não centralização do expediente e do sistema de gestão documental existente e por que é que se está com tantas subunidades orgânicas. -----

----- Nesta altura entrou na sala o **Senhor Vice-Presidente**.-----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de começar por sugerir que, em próximas situações idênticas, possa ser acompanhado do documento um organigrama, porque facilita imenso a quem não tem a experiência e o conhecimento interno da Câmara Municipal de Oeiras que alguns dos Senhores Vereadores têm e que não é o seu caso, pois nem sequer ainda consegui fazer a visita aos diferentes serviços da Câmara. -----

----- Gostou de ler alguns passos do artigo quadragésimo, referindo-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos e viu que no ponto dois, alínea b), vem escrito que é intenção desse Departamento estudar, propor e dar execução às políticas municipais relativas aos recursos humanos no quadro de um sistema integrado de gestão de recursos humanos. -----

----- Logo no ponto a seguir, alínea c), gostaria de colocar algumas questões, mas também fazer algumas sugestões. -----

----- Desse modo, sugeriu que quando escrevem “c. Contribuir para a elevação da capacidade de liderança...”, pensa que se estarão a referir a “c. Contribuir para o desenvolvimento da capacidade de liderança...”, uma vez que a capacidade de liderança não se eleva, mas sim, desenvolve-se.-----

----- Ainda referindo-se ao mesmo artigo, disse ser muito interessante verificar que se preocupam com a avaliação de desempenho, a promoção da adequada formação profissional, o estudo dos indicadores de gestão, que são fundamentais a qualquer organização e verificou, com muito agrado, na página trinta e seis, que na alínea k) se pode ler: “...Promover e implementar políticas de igualdade de géneros...”, tendo ficado com a ideia que é o Departamento de Gestão

de Recursos Humanos que vai trabalhar essa temática que, face à proposta feita pelo Partido Socialista há algum tempo, é uma temática que os interessa. -----

-----Mas na página setenta, artigo septuagésimo quinto, verifica-se que há uma outra área que também vai tratar essa temática, pois a sua alínea e) diz que o Departamento de Acção Social e Desporto tem como intenção “...Prosseguir os compromissos assumidos no âmbito da igualdade de género e do combate à violência doméstica, assegurando a representação do Município...”. Por isso, da experiência que tem, pensa que a duplicação de serviços resulta em que nem um, nem outro, nada fazem.-----

-----Mais à frente, verifica-se que no Departamento de Gestão de Recursos Humanos há um Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social que se propõe (e aí é com alguma apreensão que reparou na alínea f)) “f. Assegurar apoio psicossocial e terapia familiar aos trabalhadores, aposentados e seu agregado familiar ...”. A sua questão é a que trabalhadores, inquirindo se aos com sessenta anos é que vão fazer terapia familiar e se essa sugestão é de algum terapeuta familiar, ou de um estagiário que gostaria de saber o que é terapia familiar. -----

-----Essas questões pressupõem “settings” terapêuticos específicos e que nunca, por nunca, podem estar inscritos numa organização. Portanto, deve haver aí uma confusão, alertando para essa situação. -----

-----Também gostaria de perceber, relativamente ao recrutamento e mobilidade, se as avaliações psicológicas serão feitas em “outsourcing”, ou se qualquer técnico licenciado da Câmara Municipal de Oeiras fará avaliações de estrutura de personalidade dos diferentes trabalhadores da Câmara que, como é sabido, é um risco que se corre, pois a Ordem dos Psicólogos pode pôr em causa esse tipo de avaliações. -----

-----Pensa que é interessante que a Divisão de Desenvolvimento e Valorização Profissional se preocupe com o estudo do posto de trabalho e gostaria de saber que técnicos é que irão fazer esse tipo de análise de funções, identificação e avaliação de competências dos



trabalhadores. -----

----- A sua bancada também gostaria de dar o seu contributo, no que diz respeito à acção social, porque lhe parece, à semelhança do que os Senhores Vereadores que os antecederam disseram, que há uma duplicação e disseminação de serviços, departamentos, divisões, no âmbito da acção social, o que não lhe parece correcto, na medida em que a Direcção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural tem como missão propor e executar as políticas municipais de desenvolvimento social e cultural. -----

----- O que acontece é que, na sua perspectiva, que é uma perspectiva sistémica, o que importa desenvolver é uma série de subsistemas que interagem com o sistema familiar, sendo que a acção social, a escola e o desporto deve debruçar-se sobre a problemática familiar, porque se assim não for e se a acção social estiver a trabalhar uma acção social junto das escolas, outra acção social junto da habitação, etc., parece-lhe que se está a duplicar serviços e não se está a trabalhar o cerne da questão. -----

----- A título exemplificativo deu um testemunho de algo que aconteceu no Concelho há alguns anos e que passa por uma situação em que uma criança de seis anos, inserida numa escola de Oeiras que, porque andava a “provocar” as meninas da sua escola (pensado ser esta a melhor forma de o dizer neste contexto), foi chamada à atenção, os pais foram chamados à atenção e foi apresentada uma queixa junto da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Essa situação é, por si só, tão aberrante, que denota que há uma grande dispersão de conhecimento e/ou um grande desconhecimento do que é o desenvolvimento sexual infantil, o que são as necessidades familiares, etc.. -----

----- Parece-lhe que era importante que a acção social estivesse a funcionar num todo, intervindo em diferentes subsistemas, porque é muito mais fácil ter técnicos que conheçam os elementos dessa família, a interacção da mesma com a escola, a interacção dessa família em áreas como a Saúde, etc., parecendo-lhe também que é tempo dos assistentes sociais do Concelho

irem para o terreno, pois é no terreno que se trabalha e há pessoas com especialidades que devem estar no terreno, não sendo de todo apologista de que esses técnicos estejam sentados atrás das secretárias a receber e ouvir as histórias das pessoas, porque nesse contexto organizacional não se deve fazer psicoterapia pelas razões que já expôs.-----

-----Para finalizar, há uma questão que gostaria de colocar. Na página oitenta e dois, antes das disposições finais e transitórias, a Divisão de Apoio Sócio-Educativo refere, na alínea f), que é sua intenção “... Dinamizar acções e projectos que promovam o sucesso educativo e pessoal dos munícipes e previnam a exclusão e abandono escolar precoce ...”, pelo que gostaria que lhe explicassem como.-----

-----Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que teve conhecimento da proposta em análise na última reunião de Câmara e pareceu-lhe que ela procurava ajustamentos pontuais e era uma reestruturação simples, ou minimalista. -----

-----Apesar disso, não pode deixar de dar algumas sugestões, porque lhe parece que ao nível das unidades orgânicas nucleares a alteração que se faz deveria, na sua perspectiva e pela experiência que tem, contemplar, ao nível da Direcção Municipal de Obras e Ambiente, a criação de mais um departamento, justificando que a Direcção Municipal de Obras e Ambiente tem um peso de quarenta e dois por cento no Orçamento da Câmara e há cerca de dois anos que não é preenchido o lugar de Director de Obras Municipais. Pensa que não é fácil recolher uma pessoa com valências e competências para dirigir aquele departamento e a sua sugestão era que fosse criado um Departamento de Intervenção do Espaço Público e um Departamento de Obras Municipais, onde caberia a Divisão de Equipamentos Municipais que, actualmente, tem um peso de dezoito por cento no Orçamento da Câmara Municipal. -----

-----Por outro lado, também queria sugerir que ao nível das direcções municipais fosse criada apenas uma secretaria-geral ou uma secção administrativa, para que se potenciasssem sinergias e houvesse uma forma mais racional e integrada de gerir e unificar procedimentos e, ao



nível da direcção municipal, também fosse consignada a existência de um único armazém dos artigos que estão adstritos a cada armazém de cada divisão. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse ser seu propósito que a proposta seja aprovada na primeira reunião do mês de Julho, para que vá à Assembleia Municipal no mês de Setembro.- -----

----- Prosseguindo, disse que gostaria de fazer alguns comentários, relativamente àquilo que os Senhores Vereadores referiram. -----

----- Não é o fim do mundo se não houver reestruturação nenhuma, pois todos continuarão a trabalhar, uns com mais dedicação do que outros. -----

----- A causa próxima da reestruturação é a lei, pois, possivelmente, se não tivesse havido a lei, não se avançava, mas decorre dela que a Câmara Municipal é obrigada a fazer um papel até trinta e um de Dezembro e, na realidade, tem que se alterar, porque na actual orgânica, do ponto de vista sistémico, implica a existência de opção por uma matriz e, portanto, aparecem pela primeira vez as estruturas flexíveis e tem que se dizer quais são, não sendo necessário indicar especificamente quais, mas quantas são. -----

----- A lei tem a vantagem de criar um determinado número de unidades orgânicas que, depois, a Câmara Municipal decide se as cria ou não.-----

----- Nesse aspecto é um progresso, porque se podem fazer actualizações durante um determinado período de anos sem ser necessário ir à Assembleia Municipal. -----

----- Acontece que na sequência disso e havendo essa necessidade, é óbvio que se pensa e amadurecem ideias, discussões que já houve em reuniões anteriores, em reestruturações anteriores, relativamente a essa matéria, havendo sempre lugar a “afinações”.-----

----- Desse modo, o que se procurou fazer na proposta em discussão foi, na verdade, uma afinação, não havendo grandes alterações, porque do que se está a falar é de mais uma direcção municipal, de mais dois departamentos e duas divisões. -----

-----Deve dizer que não faz nenhuma questão em que seja criada a direcção municipal dita da Presidência, nem foi ideia sua, mas dos serviços que, a dada altura, lhe fizeram essa sugestão.-----

-----O Gabinete da Presidência é um gabinete criado por lei, diferente das unidades orgânicas que são criadas pela Assembleia Municipal. O Chefe de Gabinete e os dois adjuntos formam um gabinete de apoio pessoal ao Presidente da Câmara.-----

-----A ideia de uma Direcção Municipal da Presidência (há câmaras municipais que já têm), tem a ver essencialmente com a coordenação de toda uma série de gabinetes que estão na dependência do Presidente da Câmara.-----

-----Das intervenções que os Senhores Vereadores fizeram, há um ponto que o deixa muito tranquilo e que é a confiança que têm no Presidente da Câmara, o que o deixa muito satisfeito, pela defesa que os Senhores Vereadores fazem dos serviços “dependurados” no Presidente da Câmara, em vez de estarem “dependurados” em direcções municipais e o caso que deram do Gabinete de Desenvolvimento Municipal é um bom exemplo.-----

-----Portanto, a ideia dessa direcção municipal é a de permitir uma coordenação de diferentes gabinetes que, na realidade, ninguém coordena, isto é, dependem do Presidente da Câmara e este, em função das suas disponibilidades, vai dando orientações, despachando, etc., mas a verdade é que há falta de coordenação e, dessa maneira, uma direcção municipal que aglutinasse todos esses serviços, não tem dúvidas que, do ponto de vista da eficácia e do melhor funcionamento, aumenta a produtividade, porque uma coisa é o Presidente da Câmara dar uma orientação a um director municipal, responsabilizá-lo, outra coisa é estar a falar a com todos e, portanto, há uma maior coordenação.-----

-----Mais uma vez, referiu que o que se está a fazer são pequenas alterações, mas não tem dúvidas que a matriz, no essencial, se vai manter durante dez anos e a criação de algumas novas unidades orgânicas não visam senão uma maior eficácia.-----



----- A gestão das participações sociais da Câmara em diversas empresas está a cargo da Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial, que é assoberbada, no dia-a-dia, com trabalho e, a dada altura, tem uma assessora que é a doutora Lurdes Vaz a lidar com as empresas, tem o doutor José António Cunha, através do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, que foi quem o acompanhou ontem ao Taguspark, depois, têm que saber quem são os gestores. -----

----- Neste momento, a Câmara Municipal tem que prestar contas ao Tribunal de Contas, de três em três meses, dos balancetes, etc., das diferentes empresas, é preciso estar sempre a pedir à Universidade Atlântica, ao Taguspark, etc., até sendo sua intenção, já depois da redacção da proposta feita, manter na Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial a gestão dos contratos-programa, das participações comunitárias, etc., mas é indiscutível que não têm vocação para gerir as participações sociais. -----

----- Assim, tudo o que tem a ver com empresas, ficaria nessa Direcção Municipal da Presidência e a verdade é que tem gasto energias no acompanhamento de algumas das empresas, que não tem dúvidas que se a Câmara tivesse alguém com essa vocação, porque já é uma espécie de “holding”, onde a Câmara tem milhões e milhões de euros de investimentos, de interesses, em diversas empresas, julga que nem lhe é dada a devida importância e é preciso olhar para isso de outra forma. -----

----- Quanto ao Gabinete de Desenvolvimento Municipal, disse que também ficou muito sensibilizado pela confiança dos Senhores Vereadores em que o mesmo esteja “dependurado” no Presidente da Câmara e, aparentemente, está bem. Mas às vezes, ao contrário do que os Senhores Vereadores possam pensar, não é tão indisciplinado como parece, nem tão precipitado. Há muitas coisas que pensa nelas, amadurece-as e discute-as com as pessoas. -----

----- Essa ideia do Gabinete de Desenvolvimento Municipal na Direcção Municipal foi em dois mil e sete, já estava lá, mas depois retirou-a, porque a doutora Lurdes Poeira, Directora do

Gabinete de Desenvolvimento Municipal, lhe fez um texto muito bem estruturado e convenceu-o a que um Gabinete de Desenvolvimento Municipal estava melhor assim, na directa dependência do Presidente da Câmara, porque as orientações estratégicas, etc., eram mais eficazes. -----

-----Na altura tinha dúvidas, mas hoje já não tem, precisamente porque se está a discutir o PDM, porque se está numa fase crucial da revisão do mesmo e veio ao de cima todas as fragilidades de um Gabinete de Desenvolvimento Municipal a funcionar nessas condições. -----

-----O Gabinete de Desenvolvimento Municipal tem feito estudos extraordinários e esse louvor é merecido, mas não tem o conhecimento do dia-a-dia e a intenção que ficasse conforme está foi exactamente para não estar sujeito às pressões/alterações do projecto concreto, etc., pois é no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística que se sentem as alterações e que se acompanha o “pulsar” do Concelho nessa matéria e verifica-se nas discussões tidas, particularmente com a CCDR, que a interacção que foi necessária estabelecer entre a Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e o Gabinete de Desenvolvimento Municipal teve que ser extraordinária, muito grande e tem que continuar a ser, ou seja, o Gabinete de Desenvolvimento Municipal, mantendo-se essencialmente como um Gabinete vocacionado para o pensamento, para a investigação, para a reflexão estratégica e para a revisão do PDM, beneficia muito se estiver acompanhado da informação do dia-a-dia do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, ou seja, faz todo o sentido que esteja inserido na Direcção Municipal.-----

-----Do que se trata é do Presidente da Câmara não ter que estar a discutir com a directora municipal e com a directora de departamento. As grandes orientações estratégicas são decididas em reuniões de planeamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e daí é que depois são canalizadas para o Gabinete de Desenvolvimento Municipal.-----

-----Hoje não tem dúvidas que o Gabinete de Desenvolvimento Municipal é um



departamento essencial, em colaboração com os mais diversos departamentos da Câmara. Com a Educação, Acção Social, Saúde, etc., tem produzido estudos extraordinários, mas do ponto de vista da dinâmica do Concelho, pensa que é fundamental uma maior integração ao nível dessa Direcção Municipal, precisamente por causa da revisão do PDM que, neste momento, está numa fase muito avançada, pensando que em breve haverá condições de fazer uma primeira reunião com todos os Senhores Vereadores, porque têm havido discussões no âmbito da CCDR e foi através dos dirigentes da Câmara Municipal de Oeiras e, muito particularmente, da Direcção Municipal, que houve o despertar de alguns alertas, tendo sido sensibilizado para o efeito. -----

----- Levou o assunto à Junta Metropolitana e se não tivesse sido a intervenção da Câmara de Oeiras, o PROT possivelmente já estava finalizado, pois era para ficar pronto na plataforma em Fevereiro e passou para vinte e seis de Maio. Inclusivamente foi criado pela primeira vez um grupo de trabalho que uniu as Câmaras Municipais de Oeiras, de Cascais, de Sintra e Mafra para chegarem a uma proposta conjunta, que foi muito positiva e também trouxe ao de cima as fragilidades desses quatro Municípios, as dificuldades de chegarem a um entendimento e a um acordo, os próprios mecanismos de funcionamento de cada Câmara Municipal, pensando que a arquitecta Antónia Lima apercebeu-se bem de como é que cada Câmara funciona e, nesse aspecto, apesar de tudo, acha que têm que se dar por satisfeitos, porque também se apercebeu que nessa matéria a Câmara Municipal de Oeiras funciona melhor do que as outras, pelo menos as outras três. -----

----- Esta reestruturação não foi tão amplamente discutida ao nível técnico, porque de facto, esta é uma reestruturação obrigatória, que a lei obriga a ter até trinta e um de Dezembro e, como já referiu, foram feitos pequenos ajustamentos, porque se forem discutir amplamente como se discutiu da outra vez, o que acontecerá é exactamente o que a Senhora Vereadora Madalena Castro acabou de sugerir, é mais um departamento aqui, mais uma divisão além, mais um departamento além. -----

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro fez uma proposta de criar mais um departamento quando tem um vago não sabe há quanto tempo e não consegue preencher e agora tinha-se outro que também não se preenchia.-----

-----As reestruturações não se podem fazer a pensar propriamente nas pessoas e a demonstração de que esta não foi feita a pensar nas pessoas é que se continua com departamentos e divisões vagas e se fosse para preencher, preenchiam-se. Na área financeira, estão dois departamentos vagos. Obviamente que se vai abrir concursos, mas isso demonstra a dificuldade em preencher esses lugares. -----

-----Não se está a promover nenhuma unidade orgânica. -----

-----É criado o Departamento de Educação, assunto já discutido na anterior reestruturação.-----

-----A Divisão de Educação é, neste momento, talvez das divisões mais sobrecarregadas.

-----Na altura não propôs a criação do Departamento de Educação, porque se começava a discutir o problema de novas competências. A Câmara Municipal de Oeiras ainda não aceitou, mas mais tarde ou mais cedo terá que o fazer e serão mais quinhentos ou seiscentos funcionários que transitam para a Câmara. -----

-----Por outro lado, a Câmara está com investimentos na educação em termos de equipamentos que, realmente, é muito complicado uma divisão dar resposta a toda a complexidade do sistema educativo do Concelho, aliás, julga que não haverá nenhuma câmara municipal com a dimensão da de Oeiras que não tenha departamento na área da educação. -----

-----Relativamente às três equipas de projecto, disse que, neste momento, não há nenhuma ideia de uma equipa dessas, mas, por exemplo, há dois anos houve o grupo de trabalho das Comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos.-----

-----Também nos Serviços Municipalizados se está a preparar o projecto Água Viva, tratando-se de um pavilhão que vai nascer no Parque dos Poetas, que se pretende que seja um



espaço interactivo ao nível da água nos seus diferentes estados: sólido, líquido e gasoso. Um projecto desses justifica uma equipa de projecto e, na Câmara Municipal, pode acontecer o mesmo.-----

----- Desse modo, as três equipas de projecto é apenas na possibilidade de vir a ser necessário e porque a lei o permite. Pode nunca vir a ser necessário criar uma equipa.-----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos levantou o problema da autoridade, mas gostaria de dizer que não se trata de um problema de autoridade. O problema que se põe é, em termos organizacionais, um determinado modelo é mais eficaz do que outro e, portanto, por muitas capacidades que os Senhores Vereadores reconheçam no Presidente, terá muita dificuldade em coordenar quando todo um conjunto de serviços, a dada altura, também não coordenam e depois depende da dinâmica de cada um dos dirigentes.-----

----- Em matéria de atendimento, respondeu à Senhora Vereadora Anabela Pedroso que se procura caminhar para um atendimento integrado que envolva, em parte, todos os atendimentos.-

----- Mas não é possível em organização nenhuma um atendimento que atenda tudo. Neste momento, é preciso aproximar o atendimento também das pessoas.-----

----- Relativamente à habitação, a Câmara tem gabinetes de atendimento nos bairros municipais mais importantes. Não é um atendimento integrado.-----

----- Na área do urbanismo, o atendimento tem que ser personalizado, tem que ser feito por um arquitecto, ou por um engenheiro da zona, responsável pelo projecto.-----

----- No Departamento de Habitação, a Divisão de Gestão Social tem que fazer atendimento personalizado.-----

----- Isso não tem qualquer incoerência, nem há incompatibilidade nenhuma entre aquilo que é designado como atendimento integrado com o atendimento específico em cada um dos serviços. -- -----

----- Em relação ao SIG, o objectivo é que o Gabinete de Sistemas de Informação

Geográfica tenha reflectido toda a componente de todos os outros serviços e que seja o chapéu de todo um SIG na Câmara Municipal e quem vai fazer a integração em termos de SIG é esse mesmo Gabinete que, neste momento, já está a trabalhar nesse sentido com todos os serviços da Câmara.-----

-----Há uns anos, havia o Gabinete de Estudos, que era um departamento. Foi extinto e durante vários anos ficou-se sem a coordenação nessa área. Por isso, o Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica vem preencher o vazio deixado pelo Gabinete de Estudos.-----

-----Se, em termos de organização e de competências do SIG, não está consubstanciado tal e qual a Senhora Vereadora Anabela Pedroso imagina a situação, gostaria de lhe dizer que está inteiramente de acordo com o que a Senhora Vereadora referiu e é esse o objectivo do SIG. Por isso, se em termos orgânicos não está consubstanciado, deve sê-lo de forma correcta e é assim que já está a funcionar.-----

-----Sobre as catorze subunidades orgânicas de apoio administrativo que causaram alguma surpresa à Senhora Vereadora, respondeu que elas já existem. Eram as antigas secções que foram extintas, mas os chefes de secção mantiveram-se e agora chamam-se coordenadores técnicos. A ideia é que esses coordenadores técnicos coordenem, ao nível de cada um desses departamentos, a área administrativa, sendo fundamental, uma vez que todos os departamentos têm necessidade de um apoio administrativo.-----

-----A sugestão dada pela Senhora Vereadora Madalena Castro de centralizar o apoio administrativo ao nível da direcção municipal, não lhe parece a melhor, pois ficavam desprevenidos os departamentos e esses é que são operacionais. Esse é um problema de gestão de pessoal e o director municipal gere como melhor entender. Não é retirar o pessoal administrativo dos departamentos e colocá-los nas direcções municipais, porque, a dada altura, o director municipal era o director dos administrativos e não lhe parece que essa seja a posição correcta. ---

-----Quanto à capacidade de partilha de recursos administrativos pelos vários



departamentos, disse que é possível fazê-lo dentro da mesma direcção municipal. De uma direcção municipal para outra, já tem que ser através de instrumentos de mobilidade.-----

----- Da experiência que tem, verifica que há uma dificuldade muito grande no processo de mobilidade interna. São muitos os que querem sair de um lado para outro. Há muitos dirigentes que, em vez de porem um processo disciplinar (e não está a ser apologista de processos disciplinares), ou darem uma classificação correspondente à performance do funcionário, preferem mudá-lo, situações às quais procura resistir. Agora, sempre que lhe pedem a transferência de um funcionário, se não fundamentam devidamente, não aceita. -----

----- É a favor da rotação, mas uma coisa é rodar porque se quer aprender mais, ter novas experiências, outra coisa é rodar porque há dificuldades de integração. -----

----- A Senhora Vereadora Luísa Carrilho falou nas duplicações de serviço e pode haver, nalguns casos. Por exemplo, na Divisão de Gestão Social e na Divisão de Acção Social há algumas zonas de fronteira. Está inteiramente de acordo com aquilo que a Senhora Vereadora disse relativamente às acções sociais, mas um outro problema, para além dos serviços da Câmara Municipal e da interacção que deve haver dentro da própria Câmara, chama-se Segurança Social.

----- Acha que nos últimos seis, sete anos foram dados avanços significativos no relacionamento entre os técnicos da Acção Social da Câmara e a Segurança Social. Em tese, não pode deixar de estar de acordo com a Senhora Vereadora quando disse que não tem que haver várias acções sociais e tem que haver uma integração e, sobretudo, uma partilha de conhecimentos, de informação, etc., mas admite que se possa melhorar.-----

----- Além do mais, essa é uma área onde a formação e a preparação dependem muito da experiência das pessoas; não basta a teoria, é a experiência do dia-a-dia, do caso concreto, etc.. --

----- Prosseguindo, relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Madalena Castro, observou que a importância dos departamentos não se mede pelo Orçamento, porque, por essa ordem de ideias, a divisão mais eficaz é a Divisão de Cultura e Turismo e a Divisão de Acção

Social, porque gastam o dinheiro todo. Portanto, não é pela dimensão do Orçamento que se vê a importância e a dimensão dos departamentos.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que o artigo segundo do diploma legal que obriga a fazer esta lei orgânica, remete para o relacionamento de determinados níveis de organização com a população, ou com a participação no montante total dos fundos a que se refere o número um, do artigo décimo nono, da Lei número dois, de dois mil e sete, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que Câmara Municipal de Oeiras preenche isso tudo, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se for de acordo com a população, o cargo de director municipal apenas pode ser criado nos municípios com mais de cem mil habitantes e o de director de departamento com mais de dez mil. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que quando questionou se havia uma comparação da estrutura anterior com a que foi aprovada em dois mil e sete, estava a perguntar se havia estudos sobre isso, apesar de achar que essa avaliação não pode ser feita “in house” e devia ser feita através de uma auditoria externa para se saber se a qualidade dos serviços aumentou, ou não, pois só se devia avançar para reestruturações que tenham alguma monta e há parâmetros para o fazer e nem está a justificar que eles são feitos à medida que venham novas pessoas ocupar os lugares.-----

-----Acha que esse era um ponto importante de balizamento da Câmara Municipal, ou de qualquer outra, quando parte para uma reestruturação, ter uma noção clara e indicativa e, se possível, por uma entidade autónoma que dê a indicação para os caminhos a prosseguir.-----

-----Relativamente à questão da presidência, disse que afinal estava certo e o Senhor Presidente concordava consigo, que não era necessária essa nova direcção municipal, volvendo o **Senhor Presidente** que não tinha dito isso e que o Senhor Vereador tinha depreendido mal, continuando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que a justificação que deu não lhe parece muito correcta, porque, para isso, em vez de se criar uma nova direcção municipal, se o Senhor



Presidente não pode atender aqueles dirigentes, então distribui-se o “jogo” todo pelas outras direcções municipais já existentes, como aliás, era a situação que na altura o Executivo discutiu.-

----- Mantém a proposta de não se criar essa nova Direcção Municipal da Presidência e também a de, pelas razões bem recordadas pelo Senhor Presidente e também pelas razões que a doutora Lurdes Poeiras deu na altura, não fazer, neste momento, a integração do Gabinete de Desenvolvimento Municipal na Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação. Não tem a ver com as pessoas, pelo contrário, até porque a arquitecta Antónia Lima é dos dirigentes em quem tem a máxima confiança e reconhecimento pela prestação técnica, mas tem a ver com o facto de estarem a discutir o PDM. -----

----- Sobre a questão do atendimento, a **doutora Vera Carvalho** esclareceu que o Gabinete da Qualidade tem responsabilidades ao nível do atendimento genérico e entendeu-se dividir a lógica do atendimento por um lado, no atendimento genérico e por outro, no atendimento específico que é o atendimento diferenciado e técnico de algumas unidades orgânicas e, naturalmente que para esse contexto de atendimento, julgou ser pertinente essa subdivisão. -----

----- Para o atendimento genérico, tiveram preocupações a nível de uma solução multicanal e sob a responsabilidade do Senhor Vereador Ricardo Barros, estão a estudar algumas soluções para o efeito. -----

----- Para a questão do atendimento específico, privilegia-se o atendimento presencial e tem sido esse o canal prioritário para o efeito. -----

----- A nível do atendimento telefónico, por exemplo, grande percentagem das pessoas colocam questões específicas ao nível da sua situação, como, por exemplo, o estado de um processo de atendimento na área do urbanismo. -----

----- Desse modo, entende-se que esse atendimento diferenciado tem que estar devidamente salvaguardado por técnicos. -----

-----Prosseguindo, informou que há cerca de três, quatro anos, teve oportunidade de visitar alguns serviços de atendimento municipal, nomeadamente, o caso do Porto e de Lisboa, que eram conhecidos como casos de sucesso e, tanto numa situação, como noutra, ao fim de um ano de estar criado o balcão integrado, separaram a área do urbanismo, ou seja, entenderam que não poderiam estar integradas na lógica do atendimento genérico. No caso do Porto, voltaram muito recentemente a integrar essa área de intervenção.-----

-----Julga que o enquadramento que o Senhor Presidente fez está adequado, é essa a realidade e a lógica em que os serviços operacionais acreditam e entendeu-se que uma solução de atendimento multicanal é prioritária, até porque, em detrimento do atendimento presencial, em dois mil e oito houve cerca de cinquenta e dois mil atendimentos e em dois mil e nove houve um decréscimo para trinta e nove mil atendimentos, o que significa que foram privilegiados os canais virtuais, nomeadamente o email e, portanto, a Câmara Municipal está atenta a essa nova tendência. Nesse âmbito, estão a tratar de uma solução a nível de serviços “online” e privilegiar essa solução de atendimento ao público.-----

-----Por achar esse assunto de tal forma importante e por poder ter uma grande influência do ponto de vista orgânico, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que o âmbito das plataformas multicanal inclui, natural e necessariamente, a componente presencial.-----

-----O exemplo que a doutora Vera Carvalho deu e muito bem, do Porto e de Lisboa, que ambos conhece com alguma profundidade, têm uma coisa que não vê espelhada na Câmara Municipal de Oeiras, embora este não seja o documento para que isso venha espelhado, mas também nas palavras da doutora Vera Carvalho não está espelhado que a Câmara tenha um atendimento onde os números associados ao CRM seja uma coisa única na própria Câmara, porque pode ter aquilo a que se chama de atendimento de segunda linha especializado e esse tem que ser feito pelas pessoas que sabem do negócio, não tem nada a ver com o atendimento genérico como a doutora Vera Carvalho muito bem referiu.-----



----- O ponto essencial que a preocupou é que as atribuições que vê assignadas à área de organização e informática, são de muito baixo valor do ponto de vista de gestão e de implementação desse tipo de plataformas que depois não estão expressas em sítio nenhum. -----

----- Tem-se a área da informática a fazer as coisas normais e tradicionais do passado, como as manutenções, mas não vê nada que fale nessa coisa que, ao lado do SIG, lhe parece ser talvez uma das plataformas mais transversais e completas, atalhando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que fica centralizado no Gabinete da Qualidade, volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que mais uma vez não estava a ver isso reflectido e, então, se calhar, o que lhe parece que era capaz de ser interessante, compreendendo que esta é uma alteração pontual, mas já que estão a ser feitas alterações pontuais, era melhor especificar também um pouco melhor quais são as actividades de cada uma das áreas, porque a área da informática está com actividades do tempo muito passado, não vendo o papel da integração, sendo essa a palavra-chave: integração. Fala-se de interoperabilidade uma única vez, relativamente à questão do SIG, mas o SIG, por si, com interoperabilidade, não é nada, se todos os outros sistemas de informação não estiverem integrados. -----

----- No âmbito da própria CRM e dessa componente, o multicanal incluiu o presencial. --

----- Novamente intervindo, a **doutora Vera Carvalho** referiu que a solução multicanal vai integrar os atendimentos genérico e específico. -----

----- Neste momento, está a decorrer um processo de aplicação junto da área do urbanismo que vai ter como primeiro nível uma solução de atendimento genérico, que será a mesma solução partilhada com as restantes soluções de atendimento e, desse modo, essa preocupação vai ser transversal e a solução que se vier a adquirir a nível do atendimento ao público estará disponível para esse atendimento específico. -----

----- Obviamente que se têm preocupações de integração, de alinhamento, repositórios únicos e tudo isso está a ser acautelado. -----

-----Relativamente à questão do que o Porto fez, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que, quanto a si, fizeram uma coisa que talvez seja das mais interessantes e que no âmbito de Oeiras seria muito bom e que é ter um espaço relativamente amplo, onde têm a referida zona de atendimento genérico e depois têm gabinetes especializados, para o urbanismo, para assuntos de licenciamentos e registos, para a área da habitação e de construção, etc., onde as pessoas fazem agendamentos e depois têm uma conversa privada com um técnico. Isso deu-lhes uma mais valia em termos de funcionamento que já ganhou prémios de boas práticas, exactamente, pela forma integrada com que olha o atendimento e na prática, o mundo do iGOV, aquilo que todos gostariam muito que a administração pública pudesse ter, era essa visão de que tudo o que é atendimento, esteja ele no urbanismo, ou na secção administrativa, deve ser visto como um todo, como uma coisa só e em que os outros serviços de segunda linha são o seu “backoffice” de apoio/suporte. E essa visão é talvez a coisa mais importante, parecendo tão banal, que às vezes é esquecida quando se criam as soluções de CRM, ou outras. -----

-----Usando novamente da palavra, a **doutora Vera Carvalho** disse que a Câmara tem duas realidades que são os postos de atendimento de Carnaxide e o de Linda-a-Velha, uma pequena mostra dessa pretensão, onde se tem o atendimento municipal junto com o atendimento ao cidadão, ou seja, são extensões das lojas do cidadão. Está-se a começar com um universo pequeno, os chamados PAC, serviço prestado há cerca de quatro, cinco anos.-----

-----Intervindo, a **doutora Paula Saraiva** disse que para se perceber as questões organizacionais, tem que se perceber um pouco a “cultura das casas”.-----

-----Em dois mil e sete já se deu um passo muito grande com a criação do Gabinete da Qualidade, que tem também a gestão do atendimento.-----

-----Ainda não se abrangeu a área do urbanismo, pois primeiro é necessário centralizar todas as questões de atendimento genérico, sendo o urbanismo a grande área que ainda não está no atendimento. Todas as outras áreas mais específicas têm que ter gabinetes técnicos de apoio



local. -----

----- É claro que se está à procura de uma solução e a opção é “arrumar a casa”.-----

----- A prioridade foi o ERP e os processos de negócio transversais e operacionais de uma organização como é uma autarquia. -----

----- Os processos de atendimento estão a ser trabalhados. Os processos do urbanismo foram feitos em colaboração com a Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação para o Portal da Empresa. -----

----- Estão levantados setenta e dois procedimentos para o Portal da Empresa e, desde Dezembro do ano passado, já estão disponíveis trinta e sete processos de licenciamento, autorizações e outras formalidades nesse portal. -----

----- Na área do atendimento genérico há cerca de cento e vinte processos levantados, os procedimentos estão a ser trabalhados, por ainda não se ter uma decisão sobre CRM e sobre essa camada de atendimento ao público, porque ainda há um grande envolvimento com a camada mais operacional, a da gestão de negócio, o ERP.-----

----- A preocupação é trabalhar os processos e, brevemente, ter-se-á uma plataforma multicanal. -----

----- Sobre a gestão documental, observou que já há alguns anos se está a trabalhar nessa matéria, mas antes da gestão documental é preciso trabalhar os processos e os procedimentos.----

----- Se calhar, os informáticos não estão tão preocupados com a gestão documental. Têm a questão da preservação digital e documental da informação e as questões legais associadas. Há muita coisa que pode ser desmaterializada através de aplicações de gestão documental. -----

----- No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a questão essencial era somente a das atribuições e, a forma como elas estão expressas no regulamento, não vai ao encontro de tudo o que acabaram de falar. É um mundo muito mais fechado, muito mais antigo, muito mais passado. -----

-----Novamente intervindo, a **doutora Paula Saraiva** referiu que quando fala em Divisão de Sistemas de Informação já com o Gabinete da Qualidade, de facto, está muito genérico. Mas não sabe se será no âmbito do regulamento orgânico, ou será de um regulamento dos serviços. Aliás, este regulamento orgânico nunca foi regulamentado e devia tê-lo sido nos cento e oitenta dias posteriores à publicação do mesmo.-----

-----Quanto às catorze subunidades, respondeu que são exactamente as que existem, mais duas, porque foram criados mais dois departamentos, uma vez que o actual regulamento orgânico prevê uma secção administrativa por departamento e apenas o nome mudou, porque já não há secções administrativas, passando a chamar-se subunidades orgânicas.-----

-----O tema “igualdade de género” foi uma novidade deste regulamento. O Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social trabalha para os cerca de dois mil trabalhadores e a Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude trabalha para os munícipes.-----

-----O recrutamento e mobilidade de avaliações psicológicas é feito por uma empresa externa.-----

-----Relativamente ao apoio psicossocial e terapia familiar aos aposentados, respondeu ser uma valência nova do Gabinete Médico e talvez tenha sido impropriamente, ou levemente usado o termo “terapia familiar”, ou apoio psicossocial, interrompendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que apoio psicossocial não é inadequado. Isso pode ser feito, quer aos trabalhadores da organização, quer aos aposentados. Terapia familiar não pode ser feita nas organizações, sob pena de se ter as sociedades de terapia familiar a caírem na Câmara,volvendo a **doutora Paula Saraiva** que se o Executivo achar por bem, será retirada a menção à terapia familiar, ao que a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** concordou e disse ser fundamental.-----

-----Sobre a Direcção Municipal da Presidência, a **doutora Paula Saraiva** referiu que o Senhor Presidente se esqueceu de, em defesa dessa proposta, dizer uma coisa tecnicamente importante.-----



----- O Gabinete da Presidência tem atribuições de unidade orgânica, mas não é uma. O Chefe de Gabinete não é dirigente e, para efeitos do SIADAP, não pode avaliar.-----

----- O que se pretendeu foi incluir o Gabinete da Presidência (que não é uma unidade orgânica) e os outros serviços de “staff” num chapéu único, ou seja, foram razões mais técnicas e mais práticas que levaram a propor a criação desse departamento ao Senhor Presidente, e tiveram alguns outros exemplos de outros municípios, até mais pequenos que o de Oeiras, que têm uma Direcção Municipal de Serviços da Presidência. -----

----- Em relação à questão da igualdade de género, a **doutora Ana Runkel** disse que desde o ano passado está a ser desenhado um plano para a igualdade de género e há a intenção de apresentar à Câmara um plano, que está em fase de desenvolvimento, onde há a componente interna, que decorre do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e da Divisão Administrativa, onde está toda uma visão a nível do Município. -----

----- Sobre a Divisão de Apoio Sócio-Educativo e quais as acções que podiam ser feitas para promover o combate ao abandono escolar e ao sucesso educativo, deu dois exemplos de projectos que já existem. -----

----- Um é a Orquestra Geração, projecto que através da música e da participação de uma orquestra, promove desde a auto-estima à concentração, factores determinantes para o sucesso escolar.-----

----- O outro decorre há dois anos no período de interrupção escolar na Escola Pedro Álvares Cabral, para as crianças não ficarem sozinhas e há um plano de trabalho, tanto em colaboração com a Acção Social, como com o Desporto e até com a Cultura, por forma a que nessas interrupções escolares as crianças sejam acompanhadas e tenham actividades. É uma forma de permitir que elas continuem a ir à escola e não tenham tantos problemas de mau comportamento. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** observou que não foi essa a

questão essencial que colocou. É a existência de várias acções sociais na Câmara Municipal, pelo que a sua perspectiva é que deve haver uma acção social, sendo que essa acção social deve ter vários técnicos que possam interagir, no sentido de cobrirem toda uma panóplia de situações existentes que são abrangidas pela acção social. -----

-----Parece-lhe que há uma forma desfasada de fazer acção social, uma vez que esta deve abranger desde a primeira/segunda infância, adolescência, adultos, terceira idade e os técnicos trabalhem em interacção, porque a problemática que normalmente passa pela acção social é transversal às famílias a diferentes níveis etários e não lhe parece que se justifique haver uma acção social para a habitação, porque os técnicos que se debruçam sobre essa matéria devem trabalhar em consonância com os outros técnicos da acção social que se debruçam sobre a atribuição de subsídios, sobre as problemáticas que existem, ou não, na escola e, portanto, não lhe parece que tenha fundamento, daí que tenha abordado a perspectiva sistémica.-----

-----Isto não é, seguramente, uma perspectiva sistémica e o Senhor Presidente até concordou que havia interesse em que estivesse subjacente a essa temática essa intervenção sistémica. Não era isso propriamente que a doutora Ana Runkel estava a dizer, mas é a necessidade de não haver a existência de três serviços de acção social, porque, do seu ponto de vista, basta um. Os técnicos devem ser congregados e trabalhar no terreno, podendo até haver uma “task force” em determinada altura, para trabalhar determinado tipo de situação relacionada com a acção social, mas parece-lhe que o problema é outro.-----

-----Em defesa, de algum modo, da organização que existe, a **doutora Ana Runkel** respondeu que há especificidades próprias de cada serviço que justificam a criação dessas divisões. Em benefício dessa imagem, parece-lhe que a prática que existe, neste momento, tem a ver com o facto de já se conseguir trabalhar numa lógica de grupo de trabalho e numa lógica matricial que permite tirar uma mais valia à estrutura que actualmente existe. -----

-----Não é fácil trabalhar de uma forma matricial.-----



----- Acha que são fases de desenvolvimento que, neste momento, ainda justifica essas divisões, mas que vão caminhar para uma situação única, tendo que passar por essas etapas, sob pena de não se conseguir sustentar os projectos,volvendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que é óptima a resposta da doutora Ana Runkel, agradecendo-a e concluindo das suas palavras que se caminha no sentido de uma integração. -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

----- Nesta altura saiu definitivamente o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

16 - PROPOSTA Nº. 620/10 - Pº. 261/04-DIM/PROQUAL - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA 152/05 “CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE Nº. SRª. DAS GRAÇAS” - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A MOTA/ENGIL, S.A.:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A Mota-Engil, Sociedade Anónima, veio pedir, por carta registada em doze de Março de dois mil e sete na Câmara Municipal de Oeiras (CMO), o pagamento de uma indemnização no valor de duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e oito euros, mais IVA, por danos sofridos com a paralisação por sete vírgula três meses, dos trabalhos da empreitada de “Concepção e Construção do Jardim-de-Infância de Nossa Senhora das Graças”, processo número duzentos e sessenta e um, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL. -----

----- O Departamento de Obras Municipais, por informação número trinta e dois, de dois mil e oito, DOM, datada de dezoito de Junho de dois mil e oito, e no seguimento do parecer do Consórcio Consulgal/Gibb Portugal, reconheceu o direito à peticionada indemnização; porém, computou os respectivos danos em, apenas nove mil novecentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos. - -----

----- No seguimento de negociações levadas a cabo nesse sentido, a Mota-Engil, Sociedade Anónima, aceitou um acordo preliminar com a Autarquia, de redução do pedido da

respectiva indemnização para cento e oitenta mil euros, a pagar em duas prestações, a primeira no valor de cento e cinquenta mil euros, a ser efectuada até trinta de Junho de dois mil e dez e a segunda no valor de trinta mil euros, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez. -----

-----Nos termos do dito acordo a que se chegou, a Mota-Engil, Sociedade Anónima, renunciará, ainda, à pretensão de facturar o valor de cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, que reclama a título de saldo da empreitada, nos termos do disposto no artigo décimo sétimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas. (RJEOP)--- -----

-----A formalização de tal acordo representará, no nosso entendimento, um desfecho aceitável para a justa composição do litígio relativo ao encerramento das contas da empreitada. --

-----Por um lado, é inequívoco que a Mota-Engil, Sociedade Anónima, tem direito a ser indemnizada pela paragem dos trabalhos em causa. -----

-----Com efeito, o artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, aplicável ao fecho das contas da empreitada, por via do disposto no número um, do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), sobre o direito do empreiteiro a ser indemnizado em virtude da suspensão parcial dos trabalhos, estabelece o seguinte: -----

-----“Se, por facto não imputável ao empreiteiro, for ordenada qualquer suspensão parcial de que resulte perturbação do normal desenvolvimento de execução da obra, de acordo com o plano de trabalhos em vigor, terá o empreiteiro direito a ser indemnizado dos danos emergentes”.

-----De resto, o Departamento de Obras Municipais da CMO não põe em causa o direito à indemnização da Mota-Engil, apenas divergindo desta no que diz respeito ao “quantum indemnizatur” devido a esse título, alegando, para tanto, o facto de não terem sido apresentados documentos comprovativos de todos os prejuízos reclamados. -----



----- A este respeito não se pode deixar de considerar que quanto aos custos de estrutura de uma empresa não existirão, na maioria das situações, documentos relativos à afectação de meios a uma concreta obra e por isso, no limite, a prova rigorosa dos danos de estrutura suportados com a paralisação de uma obra obrigaria a exhibir toda a contabilidade da empresa construtora, acrescida de prova testemunhal da referida afectação. -----

----- E, claro está que, na falta de prova do montante dos danos de paralisação, o Tribunal sempre estará vinculado a fixar a indemnização nos termos da equidade, conforme estabelece o artigo quingentésimo sexagésimo sexto barra três, do Código Civil. -----

----- Por outro lado, e decisivamente, o valor a que se chegou no âmbito do referido acordo é inferior àquele a que se chegaria por aplicação do critério seguido pelo Supremo Tribunal Administrativo, como se pode ver pelo recentíssimo Acórdão de vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, proferido no processo oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e oito. -----

----- Na verdade, defende o nosso mais alto Tribunal da Jurisdição Administrativa que: ---

----- “É equitativo um critério que determine os danos causados pela paralisação temporária dos trabalhos (arrastamento do estaleiro) de acordo com o cronograma financeiro da obra, tomando em consideração aquilo que o empreiteiro recebeu e aquilo que deveria ter sido recebido, no período em que as obras estiveram paradas, e imputado depois a essa diferença um factor de ponderação de vinte por cento (não impugnado pelas partes) à manutenção do estaleiro.”. -----

----- Efectivamente, a dezasseis de Abril de dois mil e seis, data do termo inicialmente previsto para os trabalhos se encontrarem concluídos, a Mota-Engil, Sociedade Anónima, deveria, segundo o cronograma financeiro, ter facturado dois milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, quando, pelos autos de medição apenas facturou até essa data trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos. -----

----- Ora, aplicando-se o referido coeficiente de vinte por cento à diferença entre o

resultado da subtração dos dois montantes acima mencionados (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros menos trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos igual a um milhão novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos), temos então como valor razoável, na óptica do Supremo Tribunal Administrativo, o valor de trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos, não restando pois dúvidas que se trata de um montante superior ao que se chegou no acordo preliminar mencionado supra no ponto três. - -----

----- Acresce que, como apontado, a Mota-Engil, Sociedade Anónima, renunciará, ainda, à pretensão de facturar o valor de cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, que reclama a título de saldo da empreitada, nos termos do disposto no artigo décimo sétimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, não sendo nada líquido que a empresa não tenha direito a facturar essa quantia. -----

----- Por fim, são bem conhecidas as vantagens de um acordo extrajudicial, uma vez que, não só permite uma poupança dos custos inerentes ao litígio (custas judiciais e patrocínio jurídico), como se evita o risco de decaimento em valor superior, acrescida dos encargos financeiros suportados pela Mota-Engil, desde a data em que incorreu nos danos. -----

----- Acresce referir que a indemnização a pagar não está sujeita a IVA, não obstante toda a controvérsia acerca da tributação das indemnizações em sede de IVA. -----

----- É que como se decidiu no recentíssimo Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove, proferido no processo número mil seiscentos e oitenta e seis: -----

----- “Uma indemnização correspondente à contabilização dos custos de equipamento e pessoal imobilizado em obra, em resultado da suspensão de trabalhos (...) não se trata de uma contraprestação pelo serviço prestado, pelo que não se pode ser incluído no valor da tributação”.



----- Para essa decisão baseou-se o Tribunal no seguinte raciocínio: -----

----- “(...) as indemnizações resultantes de responsabilidade extracontratual não estão abrangidas pelo normativo do artigo décimo sexto, do CIVA, pois que não remuneram qualquer operação, antes se destinam a reparar um dano, como acontece com as indemnizações prestadas pelas seguradoras em resultado da ocorrência de factos correspondentes aos riscos cobertos pelos contratos de seguro. Tal como é certo que, por idênticas razões, não são tributáveis em IVA, as penalidades contratuais por incumprimentos diversos a debitar pelo fornecedor ao cliente. E, não obstante o estatuído no artigo décimo sexto, número seis, alínea a), do CIVA, também as indemnizações resultantes da responsabilidade contratual não estão abrangidas pelo artigo décimo sexto, número um do CIVA, sob pena de violação do espírito da tributação do consumo e da Sexta Directiva setenta e sete barra trezentos e oitenta e oito barra CEE do Conselho na sua forma inicial (artigo décimo primeiro, número um, alínea a)”-----

----- Esta indemnização não é tida em conta para cômputo do “controlo de custos” a que se reporta o artigo quadragésimo quinto, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas pois, como referido, está em causa a reparação de danos emergentes suportados pelo empreiteiro com a paragem dos trabalhos e não a remuneração de trabalho. -----

----- Por último, refira-se que a formalização do referido acordo não requer a observância de qualquer requisito em especial, designadamente o visto em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, dado que não se contém na previsão normativa do artigo quadragésimo sexto, da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto.-----

----- Efectivamente, o acordo não cabe em nenhuma das alíneas do número um, da citada norma. Desde logo, não cabe na alínea a), por se tratar de um valor que encontra cabimento nas Grandes Opções do Plano da CMO referente ao ano dois mil dez; não cabe na alínea b), por não se tratar de uma aquisição patrimonial e não se enquadrar em qualquer tipo dos contratos aí indicados; e não cabe na alínea c), visto que os pagamentos previstos no acordo não têm de ser

liquidados no acto da sua celebração.-----

-----Acresce que, ainda que o acordo se contivesse em qualquer uma das alíneas acima referidas, a fiscalização prévia seria sempre dispensada por o mesmo não atingir o valor de trezentos e cinquenta mil euros, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo quadragésimo oitavo, da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto e do artigo centésimo trigésimo oitavo, da Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil dez. -----

-----Assim, e em conformidade com o acima exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----Um - Aprovar o Acordo Indemnizatório de cento e oitenta mil euros, a pagar em duas prestações, a primeira no valor de cento e cinquenta mil euros, a ser efectuada até trinta de Junho de dois mil e dez, e a segunda no valor de trinta mil euros, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, conforme documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido;-----

-----Dois - Notificar a Mota-Engil, Sociedade Anónima, do conteúdo da deliberação tomada, tendo em vista a subscrição do Acordo Indemnizatório.” -----

-----“Acordo Indemnizatório-----

Entre: -----

Primeiro: Isaltino Afonso Morais, divorciado, titular do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., por Lisboa, com poderes para o acto nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número um, alínea a), da Lei das Autarquias Locais e em execução da deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de ... de ... de ... titulada pela Proposta número ..., de ..., que outorga em nome e representação do Município de Oeiras (doravante abreviadamente por Município), pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras; e -----

Segundo: F..., e F..., (estado civil), titulares dos bilhetes de identidade números ..., emitidos em



..., por Lisboa e, ... número ..., que outorgam na qualidade de administradores da Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, (doravante abreviadamente, Mota-Engil) com poderes para acto conforme deliberação do Conselho de Administração de ..., NIPC número quinhentos milhões cento e noventa e sete mil oitocentos e catorze, com sede na Casa da Calçada, Largo do Paço, número seis-C, em Amarante, e o capital social de cem milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o mesmo número de pessoa colectiva.-----

Considerando que: -----

Preâmbulo: -----

A) Em treze de Maio de dois mil e cinco, as Partes celebraram o “Contrato de Empreitada de Obra Pública número cento e cinquenta e dois, de dois mil e cinco”, para “Concepção e Construção do Jardim-de-Infância de Nossa Senhora das Graças”. -----

B) Os trabalhos de execução da empreitada tinham como data contratualmente prevista de conclusão dezasseis de Abril de dois mil e seis, porém, os trabalhos apenas foram concluídos em vinte e um de Dezembro de dois mil e seis, tendo os mesmos sido suspensos por um total de sete vírgula três meses. -----

C) Por via da suspensão dos trabalhos a Mota-Engil apresentou, ao abrigo do artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, em doze de Março de dois mil e sete, um pedido de indemnização no valor de duzentos e sessenta e três mil seiscentos e oito euros, mais IVA. -----

D) Por informação datada de dezoito de Junho de dois mil e oito, e no seguimento do parecer do Consórcio Consulgal/Gibb Portugal, o Município: i) reconheceu o direito à indemnização da Mota-Engil; ii) contabilizou os danos no valor de, apenas, nove mil novecentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos. -----

E) As Partes pretendem fixar os termos dessa indemnização a que se refere o artigo centésimo

nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março) e respectivo pagamento. -----

É celebrado o presente Acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira-----

Um - As Partes fixam em cento e oitenta mil euros, o montante de danos indemnizáveis, nos termos do artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, por virtude das paralisações referidas em B).-----

Dois - As Partes reconhecem que o valor fixado no número anterior não se encontra sujeito a IVA, pelos fundamentos, aceites pelas Partes, explanados no Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove, proferido no processo mil seiscentos e oitenta e seis. -----

----- Cláusula Segunda-----

O Município obriga-se a pagar a quantia fixada na cláusula anterior em duas prestações: -----

i) a quantia de cento e cinquenta mil euros, até trinta de Junho de dois mil e dez;-----

ii) a quantia de trinta mil euros, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez. -----

-----Cláusula Terceira-----

A Mota-Engil aceita e reconhece que com o pontual cumprimento de obrigação de pagamento fixada nas cláusulas anteriores, nada mais tem a receber do Município em virtude dos trabalhos de execução de empreitada referida em A), seja a que título for, incluindo a título de saldo daquela empreitada a que se refere o artigo décimo sétimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas. -----

-----Cláusula Quarta-----

Um - Nenhuma outra estipulação foi convencionada entre as partes, para além das cláusulas, que constam deste Acordo. -----

Dois - Qualquer estipulação posterior a este Acordo só será válida e eficaz se reduzida a escrito e



assinada por ambas as Partes, com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redacção de cada uma das aditadas ou modificadas.-----

Três - Todas as comunicações a efectuar entre as Partes deverão sê-lo para os endereços constantes do cabeçalho, salvo se, entretanto, outros forem indicados, por escrito para o efeito.---

Quatro - O presente Acordo é celebrado numa via original, que fica em poder do Município, e uma via de cópia, que fica em poder da Mota-Engil. -----

Cinco - O presente Acordo foi concluído em ..., mas considerar-se-á formalizado na última das datas que os representantes das Partes manuscverem junto às respectivas assinaturas.”-----

----- II - Intervindo, o **Senhor Presidente** referiu que as propostas números seiscentos e vinte, seiscentos e vinte e um, seiscentos e vinte e dois e seiscentos e vinte e três são iguais, têm todas a ver com o PROQUAL e a Senhora Vereadora Madalena Castro disse-lhe que era preferível que fosse feita uma apresentação antes que os Senhores Vereadores coloquem as suas dúvidas.---

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que todas essas obras do PROQUAL tiveram atrasos por várias razões, umas porque foram detectadas situações que não estavam previstas em projecto, outras porque tiveram que se adaptar à nova legislação, outras porque não tinham sido feitos estudos geotécnicos, etc.. -----

----- Esteve sempre presente nas reuniões que foram providas com as empresas, acompanhada pelo Director de Departamento do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, conjuntamente com o doutor Paulo de Almeida, que os assessorou nessas negociações, e o grande objectivo foi minimizar o impacto financeiro do pagamento de indemnizações por parte da Câmara e procurar que acções contenciosas não chegassem a julgamento, porque a Câmara correria o risco de ter encargos bastante maiores e ter despesas acrescidas, não só com custas em tribunal, como também com a assistência jurídica a esses procedimentos.-----

----- Algumas das negociações foram extremamente complicadas, quer com a Tecnovia,

quer com a Construtora São José e foi muito difícil chegar a acordo, mas chegaram a um resultado que está espelhado nas propostas de deliberação. -----

-----De seguida, disse ter uns mapas que gostaria de fazer distribuir pelos Senhores Vereadores para que pudessem ter a noção do que se está a falar, porque de uma forma sintética estão os valores que os serviços propõem, os que são pedidos pelas empresas, qual era o orçamentado em GOP's e também o valor a que se chegou por acordo. -----

-----No uso da palavra, o **doutor José António Cunha** disse que foi feita a distribuição do mapa comparativo, relativamente às quatro propostas. -----

-----Elas têm fundamentação muito semelhante, porque as situações são semelhantes, não obstante as causas que deram origem à situação actual, no âmbito do PROQUAL, serem bastante diversas, designadamente, uma delas ter a ver com os custos decorrentes da paralisação do estaleiro. --- -----

-----Nesse mapa foi feita uma comparação entre as quatro situações. A primeira, relativamente à Mota-Engil, Tecnovia, Graviner e Construtora São José, entre o valor da adjudicação; depois, o valor reclamado pelas empresas a título de indemnização compensatória pelas diversas situações referidas; em seguida, a posição dos serviços relativamente ao montante que considerariam ser justo e devido às empresas de acordo com aquilo que vinha petitionado, tanto administrativamente, como por via judicial (há um processo com a instância suspensa até ao dia vinte e quatro de Junho de dois mil e dez que é justamente o último da proposta seiscentos e vinte e um da Construtora São José); depois, o valor da dotação orçamental e, logo a seguir, o valor pela aplicação do critério do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo em situações semelhantes, que diz que de acordo com o cronograma financeiro, é estabelecido um binómio entre aquilo que o empreiteiro recebeu e o que deveria ter recebido no período em que as obras se encontraram paralisadas. É feito o cálculo do valor e aplicada uma percentagem de vinte por cento como factor de ponderação -----



----- Se, porventura, esses processos chegassem à via judicial, os valores (tem sido esse, pacificamente, o entendimento do Supremo Tribunal Administrativo) seriam o valor calculado nessa mesma quadrícula.-----

----- Na quadrícula seguinte, vem o valor que resulta da negociação da Câmara, que fica aquém do montante fixado em sede, ou pelo menos tem sido essa a orientação do Supremo Tribunal Administrativo, relativamente aos montantes indemnizatórios devidos por paralisações de estaleiro e nas demais situações elencadas pela Senhora Vereadora e, depois, a data limite do pagamento dos valores obtidos nas negociações, que vêm também referidos no mapa.-----

----- Pensa que os acordos feitos, em termos de valores indemnizatórios, se encontram, manifestamente, aquém do critério que, uniformemente, é aplicado pelo Supremo Tribunal Administrativo no Acórdão já referido.-----

----- Sobre essa matéria, o **Senhor Presidente** disse não ser surpresa nenhuma, mas demonstra situações pelas quais não se deve enveredar, fazendo essa referência, sobretudo, porque alguns dos Senhores Vereadores não estavam presentes no anterior mandato e não acompanharam essa questão, que foi tremenda para a Câmara Municipal.-----

----- Custa-lhe muito dizer, porque em dois mil e um foi o próprio que negociou esse programa com a doutora Elisa Ferreira, quando era Ministra do Planeamento e Oeiras estava fora do mesmo.-----

----- Na sequência de uma conversa que teve com ela, convidou-a a visitar Oeiras e levou-a à Torre de Monsanto, em Miraflores e do último piso mostrou-lhe a Outurela, o Vale de Algés, algumas intervenções, tinha havido o Programa Urban que teve um papel fundamental naquela zona e negociaram um acordo para cerca de vinte e seis milhões de euros, o que foi extraordinário.-----

----- Acontece que havia um prazo para a utilização desses vinte e seis milhões de euros. -

----- Em dois mil e dois foi para o Governo e quem estava a acompanhar esse programa,

como o Urban estava na sua alçada, a doutora Teresa Zambujo, que lhe sucedeu na altura, ficou também ela com essa área que, em sua opinião, acha que fez mal, porque era uma área que não dominava e só em dois mil e quatro é que passou a responsabilidade do PROQUAL para o Vereador Neno que era o responsável pelas obras. -----

-----Houve grandes atrasos no lançamento dos próprios projectos e havia um limite para o lançamento de todas as obras que era Dezembro de dois mil e três. -----

-----Para si foi uma surpresa quando em dois mil e cinco regressou à Câmara e verificou que tinha no orçamento para dois mil e seis um “buraco” de vinte e tal milhões de euros, pelo facto de estarem obras a decorrer nesse montante e estar consignada uma verba de vinte e tal milhões de euros no orçamento, mas a Câmara já sabia que não ia receber esse dinheiro, porque a CCDR em Dezembro de dois mil e um enviou uma carta à Câmara Municipal dizendo que dado que as obras não tinham sido lançadas no prazo previsto, a Câmara perdia o direito e foi a primeira vez na história dos fundos comunitários, que a Câmara Municipal de Oeiras perdeu vinte e quatro milhões de euros. -----

-----No primeiro semestre de dois mil e quatro, para acelerar as obras, a Câmara avançou com concursos de concepção/construção que, como é óbvio, têm muitos problemas. -----

-----Na altura, o argumento que a doutora Teresa Zambujo deu, quando foi questionada pela Câmara por que razão é que tinha sido assim e por que é que estavam consignados vinte e quatro milhões de euros se sabia que não iam ser recebidos pela Câmara, porque os fundos comunitários já não estavam disponíveis e a CCDR tinha comunicado isso mesmo por escrito e a doutora Teresa Zambujo respondeu que (está em acta) estava confiante que embora não houvesse recurso através dos fundos comunitários, eventualmente poderia haver um contrato-programa com o Governo, como se o Orçamento do Estado fosse abrir mão de vinte e quatro milhões de euros, até porque seria um escândalo a nível nacional para a Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----O certo é que se teve que ir resolvendo a situação e, felizmente, essas obras foram



todas pagas, são úteis e foi uma intervenção fundamental naquela zona da Outurela e Vale de Algés. -----

----- O problema é que a Câmara perdeu o controlo completo dessa situação, bastando olhar para os prazos de paralisação que, nalguns casos, foi mais de um ano, precisamente porque a Câmara não tinha grande experiência nesse tipo de concursos. -----

----- De resto, tem a sensação que a própria responsável, a arquitecta Cristina Coelho, se foi embora para não ser incomodada, estando hoje na Câmara Municipal de Lisboa, porque as perguntas sobre esse processo, desde o Tribunal de Contas, foram mais que muitas e o Executivo do mandato anterior pagou várias multas por causa disso, acrescentando que foi uma situação da qual se perdeu o controlo.-----

----- Pela sua experiência em situações contenciosas, não tem dúvidas que se fosse para contencioso ia ser muito pior. -----

----- Só há uma coisa que não o agrada muito, que não foi discutido consigo, presumindo que tenham falado com a doutora Maria Emília Xavier que é o facto das primeiras prestações serem muito elevadas, atalhando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que o início das negociações foi ainda antes de saber que havia um controlo da despesa e a doutora Maria Emília Xavier está perfeitamente dentro do assunto e também acompanhou as reuniões,volvendo o **Senhor Presidente** que de todos os projectos do PROQUAL, o único que não veio à reunião é o do Parque Urbano, de resto está tudo, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que esse é o caso em que a indemnização foi pedida fora do prazo e, portanto, nem sequer podiam reclamar e deixaram de poder intentar acção contra a Câmara. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que gostaria de ver uma questão explicada, ou seja, gostaria de saber como é que se encontra uma divergência tão grande nos critérios em termos de atribuição e o que é o valor da indemnização, entre aquilo que são os valores achados pela Câmara inicialmente e aquilo que a entidade reclamante vem apontar. -----

-----O exemplo mais flagrante é o da Mota-Engil que disse que era cerca de duzentos e tal mil euros e os serviços disseram que era cerca de nove mil euros. -----

-----No uso da palavra, o **doutor Paulo de Almeida** esclareceu que os serviços da Câmara entendiam que a indemnização teria que ser provada por documentos, o que é um disparate. Aliás, no limite, na falta de prova, qualquer prova, fosse ela qual fosse, o Tribunal tinha que julgar os termos da equidade e nesses termos a indemnização ainda é superior ao valor a que se chegou por acordo. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostava de começar a sua intervenção fazendo uma afirmação solene. -----

-----Prosseguindo, disse que mesmo com essa situação, continua a acreditar no Regime Democrático. Mas alguns menos convictos, podem considerar que face a situações como esta, tem que se fazer um parêntesis na Democracia para se resolver determinados problemas. -----

-----Pensa que é uma calamidade, a situação em que se vivia, em termos de organização, em termos de respeito pela legislação, em termos do que era um trabalho a mais, o que não era e quem é que o decidia, acrescentando que todos decidiam o que era um trabalho a mais e depois, vinha à Câmara, porque era necessário um voto. Mas vinha com displicência, porque era necessário ter um voto do Executivo, mas este não era ouvido, nem achado, nem tinha que se pronunciar acerca da natureza dos trabalhos a realizar. -----

-----Essa foi das situações mais embaraçosas que terá passado, discutir assuntos em que para si era inconcebível que pudessem estar no estado em que estavam, não apenas ao nível da definição do que fazer, mas, sobretudo, como é que as pessoas encaixavam um determinado conjunto de procedimentos com a legislação, isto é, a Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, que era a que se aplicava nesses casos. Isso não tinha validade nenhuma porque eles eram todos amigos do Poder e, portanto, podiam fazer o que queriam, a lei não interessava para nada, eram acima das suspeitas e eram acima da legislação. Hoje, felizmente, já não se verifica isso,



pelo menos, da forma como encontrou a Câmara em Outubro de dois mil e cinco.-----

----- Queria sublinhar com um marcador muito grosso, para ser bem visível, o esforço feito para chegar a este ponto, crendo que em termos da fundamentação jurídica, está transparente e claro como a água. O que ainda não consegue entender em todos os processos, nuns melhor do que noutros, é a verdadeira razão da paragem e é muito desigual essa explicação. Se, por exemplo, está muito bem detalhado para a Mota-Engil, porque a exposição da Mota-Engil fornecia esses elementos, o mesmo já não acontece com os restantes e acha que no fim deste calvário era muito interessante saber, caso a caso, quanto é que custou à Câmara cada um desses empreendimentos, ou seja, quanto é que custou de trabalhos a mais, quanto é que custou de revisão de preços e saber se está tudo saldado, ou não.-----

----- Num dado momento, na sua linguagem laica, porque não é das áreas que deveriam ser muito ouvidas nesta altura, insistia que o fecho das obras era fundamental para se notificar o empreiteiro de um determinado resultado, para que começasse a contar um prazo que, se não o cumprissem, calavam-se para toda a vida. Ora, como não havia essa prática, eles podem reclamar até hoje.--- -----

----- De facto, nestes quatro empreendimentos, a Câmara fez um investimento de dez milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos.-----

----- Não sabe quanto valeram os trabalhos a mais de cada uma delas e no seu conjunto, assim como as revisões de preços de cada uma delas e no seu conjunto, mas gostava de saber.----

----- O que sabe é que o pedido de indemnizações feito pelos diversos concorrentes totaliza dois milhões trezentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos, isto é, vinte e um vírgula cinco por cento do valor adjudicado sem IVA, porque era o valor a que os concorrentes se sentiram com direito, não interessando saber se o tinham ou não, porque, certamente, também não o teriam todo, porque quando querem ser mecenas, são e têm que ser reconhecidos como tal, mas quando estão a negociar, normalmente, não costumam

entregar a defesa dos seus interesses a terceiros, sabem-nos defender muito bem. Portanto, se eles condescenderam na negociação, as condições subjectivas que foram criadas, foram altamente favoráveis. -----

-----O parecer diz que de acordo com a metodologia do Supremo Tribunal Administrativo, a indemnização que este estava habituado a definir consistia no montante de vinte por cento dos valores não facturados, portanto, ia-se ao cronograma financeiro e via-se entre o período da paragem quanto é que deviam ter facturado e, não o tendo facturado, têm direito a vinte por cento daquilo que não facturaram, até lhe parecendo razoável esse critério. ----

-----Mas mesmo por esse critério, a Câmara teria que pagar um milhão oitocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove euros, que ainda representa dezasseis vírgula oito por cento do valor da adjudicação. -----

-----No fim, alcança-se o valor de um milhão quatrocentos e trinta mil euros.-----

-----Mas gostava de saber se todos os empreiteiros não tiveram falta nenhuma também, se foi só a Câmara a faltosa. As paragens, quase todas ocorreram depois de dois mil e seis e acha que há umas inconcebíveis, como, por exemplo, por não ser possível retirar um parque de estacionamento do local onde a obra se ia realizar e isso é tremendo em termos da capacidade reunida para se enfrentar um conjunto de obras dessa dimensão.-----

-----Chega-se a um valor por uma metodologia que lhe parece defensável e vantajosa, porque é a alternativa a outra muito mais gravosa, mas um vírgula quatro milhões de euros dá quase para fazer uma das escolas das que o Executivo pretendia. -----

-----No contexto actual, embora compreenda que esta é a melhor solução para a situação, não se pode apenas votar, tem que sair algo mais, por isso, gostaria de saber, como é que se chega efectivamente a esta situação e com que consequências, acrescentando que é necessário tirar algumas consequências e ilações de todo esse processo.-----

-----Ainda bem, perante a calamidade com que o Executivo se deparou inicialmente, que



se chega a uma situação como esta, face ao potencial de risco que ela tinha quando se começou a ver. -----

----- Espera que das adjudicações que ocorreram no mandato anterior e neste, embora tenha preocupações com uma ou outra que teve uma “décalage” muito grande, não sabendo que consequências é que isso vai ter entre o momento da abertura das propostas e o acto da consignação, esperando que não haja nenhum entrave a que os trabalhos se iniciem após os actos de consignação, pois há uma situação em que a obra começa seis meses depois da assinatura da consignação, que é o reconhecimento mútuo de que estão criadas todas as condições para se começar a trabalhar. -----

----- Gostaria de sublinhar o mérito do processo que minimizou essa “desgraça”, por um lado, tendo-a evidenciado com os números, pois gosta de fazer as contas com os elementos que lhe dão, mas gostaria de conhecer o valor global de cada uma das empreitadas, o significado dos trabalhos a mais com o significado da revisão de preços e agora com a componente das indemnizações, confessando que gostaria de conhecer ainda de uma forma mais de prestação de contas a justificação das paragens que ocorreram em cada empresa, deduzindo-se, com algum esforço mais numas do que noutras, quando é que se deu o início da paragem, o fim e por que é que ela aconteceu. -----

----- Já referiu a que está mais explícita, a do parque de estacionamento, porque a reclamação é a que está elaborada de uma forma mais cuidada, mas gostaria que estivessem todos os elementos, porque deveriam ser conhecidos pelo Executivo e por todos como uma situação a não seguir. Ao menos que valha pela sua importância negativa como aquilo que não se pode nunca mais fazer numa Câmara Municipal, mesmo em véspera de eleições. -----

----- Novamente intervindo, o **doutor Paulo de Almeida** disse ter partido do princípio que as paragens de trabalhos eram justificáveis, de acordo com a explicação dada pelos serviços técnicos e pelo Gabinete PROQUAL, ou seja, o enquadramento jurídico foi feito no pressuposto

de que a paragem de trabalhos era uma paragem que se enquadrava no artigo centésimo nonagésimo do RJEOP, não tendo sido feito um detalhe de cada uma das situações de paragem. Lembra-se que um deles foi quando se começou a fazer a escavação encontraram cabos da EDP que não estavam mapeados. É obvio que os serviços da Câmara não podem ser responsabilizados pelo facto de não terem acesso a um mapa que a própria EDP não tinha.-----

-----Mas partiu do princípio, porque estava validado pelo Gabinete PROQUAL e pelos próprios serviços técnicos da Câmara, que as paragens não eram imputáveis ao empreiteiro e, a partir daí, fazer o movimento descendente para saber quem era de facto o responsável, isso já não o fez, uma vez que se a Câmara fosse demandada, ao Tribunal era indiferente apurar quem era o verdadeiro responsável pela paragem, porque, para efeitos do artigo centésimo nonagésimo, do RJEOP, basta que essa paragem não seja imputável ao empreiteiro.-----

-----Intervindo novamente, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a Câmara tem um Gabinete de Auditoria e, no seu entender, pelo aspecto pedagógico que este processo tem, pela negativa, deveria ser objecto de uma auditoria interna, pois seria a melhor formação que se poderia dar a todos, sejam Vereadores, sejam técnicos, para que possam assumir de cabeça erguida que também são capazes de aprender com os erros, pelo que gostava de ter a situação inteiramente escalpelizada. -----

-----Em seguida, referiu que no seu entendimento, o assunto terá que ser remetido à Assembleia Municipal, porque o que está cabimentado nas Grandes Opções do Plano é só para dois mil e dez e a negociação traduziu-se num acordo no montante de um milhão cento e quatro mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e três cêntimos, a ser pago em dois mil e dez e a quantia de trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três euros a ser paga em dois mil e onze e a soma dessas duas parcelas dá um milhão quatrocentos e trinta mil euros, o que significa que esse montante com o qual a Câmara se vai comprometer, não está nas GOP de dois mil e onze. -----



----- Levantou a questão para que ela não se levante mais tarde. Nestas questões, tem sempre dúvidas e como acaba por ser uma despesa plurianual, tem cabimento no ano em que está em curso, ou seja, está aprovado um montante que dá para pagar a parte referente ao ano de dois mil e dez, mas não é referido em parte nenhuma que haja qualquer verba para dois mil e onze, o que é natural, pois o processo não era conhecido, está agora a ser proposto para ser resolvido, sendo necessário comprometer a verba a incluir nas próximas GOP. -----

----- Usando da palavra, o **doutor José António Cunha** esclareceu que essa questão foi analisada com a doutora Maria Emília Xavier, sendo certo que a assumpção de um compromisso financeiro por um ano económico diferente, de dois mil e onze, isso não significa, em virtude de haver a repartição de encargos, que tenha que ser submetido à Assembleia Municipal. Só terá que ser submetido a esse Órgão se, porventura, nas GOP dos anos subsequentes, não está prevista a dotação que vai acomodar essa mesma despesa. -----

----- Há um encargo plurianual, existe uma dotação orçamental que permite satisfazer essa mesma despesa e, portanto, não há a assumpção do encargo, relativamente a um exercício de um ano económico seguinte, em que não existe uma dotação que permita assumir esse encargo financeiro. -----

----- Para este ano económico, já existe uma dotação que permite satisfazer a totalidade dessas prestações, bem como, relativamente ao exercício de dois mil e onze, existe igualmente dotação que permite acomodar essa despesa. -----

----- Desse modo, só é exigível a submissão à Assembleia Municipal quando há repartição de encargos por vários anos económicos, mas desde que nos anos económicos subsequentes não exista uma dotação desde logo prevista, porque escapou ao horizonte previsional no momento em que os instrumentos de gestão financeira foram elaborados, portanto, só perante uma inexistência de uma dotação para o ano de dois mil e onze é que teria que se submeter à Assembleia Municipal. -----

-----Essa dotação existe, vai ser cabimentada e comprometida com base na deliberação da Câmara Municipal, razão pela qual não há necessidade da intervenção fiscalizadora da Assembleia Municipal, porque não está em causa a inexistência de dotação que permita acomodar a despesa por anos económicos subsequentes.-----

-----Agradecendo a explicação dada, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que, dito pelo doutor José António Cunha, bastava que lhe dissesse que não tem que ir à Assembleia Municipal.-----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que o Partido Socialista também pensa que é da maior utilidade a sugestão feita pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, de que seja feita uma auditoria à situação em análise.-----

-----Procurando esclarecer algumas dúvidas do Senhor Vereador Amílcar Campos e também da Senhora Vereadora Luísa Carrilho que colocaram a sugestão da auditoria, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que ela será feita, mas, de qualquer forma, gostaria de referir que todas as obras têm de trabalhos a mais quase vinte e cinco por cento, excepto uma, de dezasseis vírgula sete por cento, não estando a falar de revisões de preços que, por acaso, não é muito significativa pela simples razão de que os juros têm uma taxa que foi baixando.-----

-----De qualquer forma, trará à reunião o encargo total de cada uma das obras, incluindo o montante da indemnização que agora se propõe à Câmara que aprove.-----

-----Como o Senhor Presidente bem referiu, também é sua opinião nunca mais se optar por projectos de concepção/construção, pois, não querendo lançar mais achas para a fogueira, recordou outro caso que também deu imensos problemas e que foram as bancadas da ADO.-----

-----Pensa que para essa situação, também contribuiu alguma inexperiência, quer da engenheira Cristina, quer de técnicos jovens que estiveram ligados a essas obras. Obviamente que isso não é desculpável, mas aconteceu, esperando que não se volte a repetir.-----

-----Houve uma negociação extremamente dura e não se conseguiu baixar o valor com a



Construtora São José, porque essa empresa emitiu uma factura à Câmara que não foi devolvida em devido tempo. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o menor valor de redução foi com a Mota-Engil, de sete vírgula setenta e quatro por cento, porque com a São José foi catorze vírgula setenta e dois por cento, com a Tecnovia foi de doze vírgula sete por cento e com a Graviner foi dezasseis vírgula vinte e quatro por cento. Globalmente é que foi treze vírgula dezassete por cento, que já referiu. -----

----- Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** agradeceu a disponibilidade do doutor Paulo de Almeida, que foi de uma competência, de um profissionalismo e de uma disponibilidade muito grande e também do doutor José António Cunha que, sendo da casa, não se negou a esforços nunca para que o processo chegasse à situação que é proposto à votação e, obviamente, o Director Municipal que, diligentemente procurou arranjar toda a informação que foi extremamente difícil de localizar e encontrar, porque o Gabinete PROQUAL foi extinto e não se pode esquecer que, quer a chefe do PROQUAL, quer o Director de Departamento que acompanharam o processo, ambos saíram, não querendo comentar mais, mas é óbvio que as saídas não são alheias a essas situações. -----

----- Sendo fundamental para a sua decisão, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se o Senhor Presidente assumia que mandava facultar as informações que pediu e se assumia que mandava fazer uma auditoria ao processo, porque ela constituiu uma peça muito importante. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que este processo não correu bem, desde logo do ponto de vista político, havendo responsabilidades políticas, indiscutivelmente, porque houve uma pressão decorrente das eleições de dois mil e cinco e, na altura, a Câmara entendeu que os concursos de concepção/construção era a forma de poder ter as obras em andamento, ou concluídas. Depois, também houve problemas que vieram ao de cima, no decurso do tempo, do

ponto de vista técnico, julgando que a estrutura que estava a acompanhar o processo, não tinha dimensão, ou preparação, para fazer a fiscalização e o acompanhamento das obras como devia ser. -----

-----Algumas das consequências foram tiradas ainda em dois mil e cinco, porque se aperceberam como é que estava a situação, pois tratou-se de “reparar” o Orçamento de dois mil e seis. -----

-----Prosseguindo, disse que os concursos de concepção/construção nunca foi uma prática da Câmara e concentrar naquele período um conjunto de concursos de concepção/construção foi complicado, pelo que o Executivo, desde aí, logo assentou que a Câmara não faria mais concursos desse tipo. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que os objectos da empreitada não conseguem ter estabilidade suficiente até ao fim da obra quando são realizados com base em projectos de execução, quanto mais com concepção/construção,volvendo o **Senhor Presidente** que, quanto a isso, estavam de acordo. -----

-----Em seguida, observou que a ideia de uma auditoria a este conjunto de processos do PROQUAL já passou pela sua cabeça muitas vezes, inclusivamente logo na altura, em dois mil e cinco. -----

-----O problema é que se ia criar uma instabilidade, até ao nível do funcionamento dos próprios serviços e tem que se ter consciência que as pessoas mais responsáveis até acabaram por sair da Câmara. -----

-----Desse modo, acha que a sugestão que o Senhor Vereador deu é boa e o Gabinete Municipal de Auditoria pode fazer essa auditoria directamente, ou recorrendo a apoios exteriores, pois acha que pode ser um exercício de uma pedagogia extraordinária para o funcionamento dos próprios serviços, porque, sendo certo que há procedimentos que melhoraram muito, como o caso dos SMAS, que no anterior mandato não fizeram um único concurso público e entre dois



mil e dois e dois mil e cinco fizeram quatrocentos ajustes directos, agora já estão a fazer uma quantidade de adjudicações por concurso público, sendo indiscutível que o controlo é completamente diferente, estando convencido que em termos de preço, os preços são melhores. Esse processo demorou anos, porque os Serviços Municipalizados não tinham essa experiência, mas neste momento já predomina o concurso público em vez do ajuste directo.-----

----- Assim, pensa que a auditoria pode ser muito importante, até para esclarecimento do Executivo, mas para o próprio funcionamento dos serviços, pois podem ser emitidas recomendações para um melhor funcionamento por parte dos serviços.-----

----- Quanto à questão dos valores finais, disse que era importante fazer esse levantamento, para se saber em quanto é que ficou cada equipamento.-----

----- Concluindo, disse querer deixar uma nota à Senhora Vereadora Madalena Castro, ao doutor José António Cunha, ao doutor Paulo de Almeida, ao engenheiro Melo e à doutora Maria Emília Xavier, felicitando-os, porque acha que não foram negociações fáceis, julgando que se conseguiu um resultado dentro daquilo que são as condicionantes todas para fazer negociações dessa natureza, querendo por isso reconhecer o trabalho de todos.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Eu voto a favor com um protesto, muito veemente, que só está mais apaziguado pelo compromisso que se obteve aqui, de dar transparência absoluta a este processo e de o considerar como um elemento de pedagogia e de formação para que não se voltem a repetir situações destas.-----

----- De qualquer maneira, não havia alternativa, senão pagar aquilo que agora está em apreciação.-----

----- Se não se pagasse desta forma, ter-se-ia que pagar de forma mais expressiva.”-----

17 - PROPOSTA Nº. 621/10 - Pº. 254/DIM/PROQUAL/04 - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

**Nº. 53/05 - “ZONA DESPORTIVA DE OUTURELA/PORTELA” - ACORDO EXTRAJUDICIAL
COM A SAN JOSE, S.A.:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A San José, Sociedade Anónima, veio pedir, por carta registada em oito de Agosto de dois mil e seis na Câmara Municipal de Oeiras, o pagamento de uma indemnização no valor de oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, por danos sofridos com a paralisação por quinhentos e trinta dias, dos trabalhos da empreitada de “Zona Desportiva de Outurela/Portela”, processo número duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL.-----

-----O Departamento de Obras Municipais, por informação número duzentos e noventa e três, de dois mil e sete, PROQUAL, datada de um de Outubro de dois mil e sete, e no seguimento do parecer do Consórcio Consulgal/Gibb Portugal, reconheceu o direito à peticionada indemnização; porém, computou os respectivos danos, em, apenas, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos.-----

-----Em vinte e nove de Dezembro de dois mil e nove, a CMO foi citada para os termos da acção administrativa comum intentada pela San José, Sociedade Anónima, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra sob o número mil trezentos e setenta e seis barra zero nove ponto zero BESNT, no qual esta pediu a condenação do Município no pagamento de novecentos e vinte e dois mil vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA.-----

-----O referido processo encontra-se suspenso, em virtude de pedido apresentado pelos mandatários de ambas as partes, com o fundamento de as mesmas pretenderem encetar negociações tendo em vista um acordo extrajudicial sobre o objecto do litígio.-----

-----No seguimento de negociações levadas a cabo nesse sentido, a San José, Sociedade Anónima, aceitou um Acordo Preliminar com a Autarquia, de redução do pedido da respectiva



indemnização para quinhentos mil euros, a pagar em duas prestações, a primeira no valor de quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta euros, a ser efectuada até trinta de Junho de dois mil e dez, e a segunda no valor de setenta mil quinhentos e sessenta euros, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez.-----

----- A formalização de tal acordo representará, no nosso entendimento, um bom desfecho para o litígio relativo ao encerramento das contas da empreitada em causa, evitando-se a eternização de um processo judicial que a ninguém aproveitaria. -----

----- Por um lado, é inequívoco que a San José, Sociedade Anónima, tem direito a ser indemnizada pela paragem dos trabalhos em causa. -----

----- Com efeito, o artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março aplicável ao fecho das contas da empreitada em causa, por via do disposto no número um, do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), sobre o direito do empreiteiro a ser indemnizado em virtude da suspensão parcial dos trabalhos, estabelece o seguinte: -----

----- “Se, por facto não imputável ao empreiteiro, for ordenada qualquer suspensão parcial de que resulte perturbação do normal desenvolvimento de execução da obra, de acordo com o plano de trabalhos em vigor, terá o empreiteiro direito a ser indemnizado dos danos emergentes”.

----- De resto o Departamento de Obras Municipais da CMO não põe em causa o direito à indemnização da San José, Sociedade Anónima, apenas divergindo desta no que diz respeito ao “quantum indemnizatur” devido a esse título, alegando, para tanto, o facto de não terem sido apresentados documentos comprovativos de todos os prejuízos reclamados.-----

----- A este respeito não se pode deixar de considerar que quanto aos custos de estrutura de uma empresa não existirão, na maioria das situações, documentos relativos à afectação de meios a uma concreta obra; e por isso, no limite, a prova rigorosa dos danos de estrutura

suportados com a paralisação de uma obra obrigaria a exhibir toda a contabilidade da empresa construtora, acrescida de prova testemunhal da referida afectação. -----

-----Caso a aludida acção judicial venha a prosseguir, a San José, Sociedade Anónima, terá inclusivamente a seu favor um princípio de prova de que a CMO aceitou como bom o cômputo dos danos feito pela San José, já que o valor peticionado a oito de Agosto de dois mil e seis a título de danos emergentes foi objecto de facturação, tendo a CMO contabilizado a factura emitida (facturas número zero vinte e dois-cento e vinte, de dois mil e sete e número zero vinte e dois-cento e vinte e um, de dois mil e sete, ambas de trinta de Abril de dois mil e sete).-----

-----A não-aceitação do referido cômputo obrigaria, antes, a CMO a devolver as facturas que recebeu.-----

-----E, claro está que, na falta de prova do montante dos danos de paralisação, o Tribunal sempre estará vinculado a fixar a indemnização nos termos da equidade, conforme estabelece o artigo quingentésimo sexagésimo sexto, número três, do Código Civil. -----

-----Por outro lado, e decisivamente, o valor a que se chegou no âmbito do acordo preliminar é inferior àquele a que se chegaria por aplicação do critério seguido pelo Supremo Tribunal Administrativo, como se pode ver pelo recentíssimo Acórdão de vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, proferido no processo zero oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e oito.--

-----Na verdade, defende o nosso mais alto Tribunal da Jurisdição Administrativa que: ---

-----“É equitativo um critério que determine os danos causados pela paralisação temporária dos trabalhos (arrastamento do estaleiro) de acordo com o cronograma financeiro da obra, tomando em consideração aquilo que o empreiteiro recebeu e aquilo que deveria ter sido recebido, no período em que as obras estiveram paradas, e imputado depois a essa diferença um factor de ponderação de vinte por cento (não impugnado pelas partes) à manutenção do estaleiro”. - -----

-----Efectivamente, a dezoito de Novembro de dois mil e cinco, data do termo



inicialmente previsto para os trabalhos se encontrarem concluídos, a San José, Sociedade Anónima, deveria, segundo o cronograma financeiro, ter facturado três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros, quando, pelos autos de medição apenas facturou até essa data quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos. - -----

----- Ora, aplicando-se o referido coeficiente de vinte por cento à diferença entre o resultado da subtracção dos dois montantes acima mencionados (três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros), menos quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos igual a dois milhões novecentos e dezassete mil quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos, temos então como valor razoável, na óptica do Supremo Tribunal Administrativo, o valor de quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e oito euros e setenta cêntimos, não restando pois dúvidas que se trata de um montante superior ao que se chegou no princípio de acordo mencionado supra no ponto cinco. -----

----- Por fim, são bem conhecidas as vantagens de um acordo extrajudicial, uma vez que, não só permite uma poupança dos custos inerentes ao litígio (custas judiciais e patrocínio jurídico), como se evita o risco de decaimento em valor superior, acrescida dos encargos financeiros suportados pela San José, Sociedade Anónima, desde a data em que incorreu nos danos. -----

----- Note-se que a indemnização a pagar não está sujeita a IVA, não obstante toda a controvérsia acerca da tributação das indemnizações em sede de IVA. -----

----- É que como se decidiu no recentíssimo Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove, proferido no processo número mil seiscentos e oitenta e seis: -----

----- “Uma indemnização correspondente à contabilização dos custos de equipamento e pessoal imobilizado em obra, em resultado da suspensão de trabalhos (...) não se trata de uma

contraprestação pelo serviço prestado, pelo que não se pode ser incluído no valor da tributação”.

-----Para essa decisão baseou-se o Tribunal no seguinte raciocínio: -----

-----“(...) as indemnizações resultantes de responsabilidade extracontratual não estão abrangidas pelo normativo do artigo décimo sexto, do CIVA, pois que não remuneram qualquer operação, antes se destinam a reparar um dano, como acontece com as indemnizações prestadas pelas seguradoras em resultado da ocorrência de factos correspondentes aos riscos cobertos pelos contratos de seguro. Tal como é certo que, por idênticas razões, não são tributáveis em IVA, as penalidades contratuais por incumprimentos diversos a debitar pelo fornecedor ao cliente. E, não obstante o estatuído no artigo décimo sexto, número seis, alínea a), do CIVA, também as indemnizações resultantes da responsabilidade contratual não estão abrangidas pelo artigo décimo sexto, número um do CIVA, sob pena de violação do espírito da tributação do consumo e da Sexta Directiva setenta e sete barra trezentos e oitenta e oito barra CEE do Conselho na sua forma inicial (artigo décimo primeiro, número um, alínea a)”. -----

-----Esta indemnização não é tida em conta para cômputo do “controlo de custos” a que se reporta o artigo quadragésimo quinto, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas pois, como referido, está em causa a reparação de danos emergentes suportados pelo empreiteiro com a paragem dos trabalhos e não a remuneração de trabalho. -----

-----A terminar, resta dizer que a formalização do acordo preliminar não requer a observância de qualquer requisito em especial, designadamente o visto em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, dado que não cabe na previsão da norma de incidência objectiva do artigo quadragésimo sexto, da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto.- -----

-----Efectivamente, o acordo não se contém em nenhuma das alíneas do número um, da citada norma. Desde logo, não cabe na alínea a), por se tratar de um valor que encontra cabimento nas Grandes Opções do Plano da CMO referente ao ano dois mil dez; não cabe na



alínea b), por não se tratar de uma aquisição patrimonial e não se enquadrar em qualquer tipo dos contratos aí indicados; e não cabe na alínea c), visto que os pagamentos previstos no acordo não têm de ser liquidados no acto da sua celebração.-----

----- Assim, e em conformidade com o acima exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

----- Um - Aprovar o Acordo Indemnizatório no montante de quinhentos mil euros, a pagar em duas prestações, a primeira no valor de quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta euros, a ser efectuada até trinta de Junho de dois mil e dez, e a segunda no valor de setenta mil quinhentos e sessenta euros, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, conforme documento que a seguir se transcreve;-----

----- Dois - Notificar a San José, Sociedade Anónima, do conteúdo da deliberação tomada, tendo em vista a subscrição do acordo indemnizatório.”-----

----- “Acordo Indemnizatório -----

Entre:-----

Primeiro: Isaltino Afonso Morais, divorciado, titular do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., por Lisboa, com poderes para o acto nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número um alínea a), da Lei das Autarquias Locais e em execução da deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de ..., ..., ... titulada pela proposta número ..., de..., que outorga em nome e representação do Município de Oeiras (doravante abreviadamente por Município), pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras; e-----

Segundo: F..., e F., (estado civil), titulares dos bilhetes de identidade números ..., emitidos em ..., por Lisboa e, ... número ..., que outorgam na qualidade de administradores da Construtora San José, Sociedade Anónima, (doravante, abreviadamente, San José) com poderes para o acto conforme deliberação do Conselho de Administração de ..., NIPC número novecentos e oitenta

milhões quarenta e oito mil e noventa e cinco, com sede no Largo João de Deus, em Viana do Castelo, e o capital social de seis milhões quarenta mil cento e setenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, matriculada na Primeira Secção da Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número zero zero duzentos e oitenta e cinco barra novecentos e oitenta barra quatrocentos e trinta.-----

Considerando que:-----

Preâmbulo:-----

A) Em dez de Março de dois mil e cinco, as Partes celebraram o “Contrato de Empreitada de Obra Pública número cinquenta e três, de dois mil e cinco”, para a “Zona Desportiva de Outurela/Portela”.-----

B) Os trabalhos de execução da empreitada tinham como data contratualmente prevista de conclusão dezoito de Novembro de dois mil e cinco; porém, os trabalhos apenas foram concluídos em um de Maio de dois mil e sete, tendo os mesmos sido suspensos por um total de quinhentos e trinta dias.-----

C) Por via da suspensão dos trabalhos a San José apresentou, ao abrigo do artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, em oito de Agosto de dois mil e seis, um pedido de indemnização no valor de oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA.-----

D) Por informação datada de um de Outubro de dois mil e sete, e no seguimento do parecer do Consórcio Consulgal/Gibb Portugal, o Município: i) reconheceu o direito à indemnização da San José; ii) contabilizou os danos no valor de, apenas, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos.-----

E) Encontra-se pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, o processo número mil trezentos e setenta e seis barra zero nove ponto zero BESNT, em que é Autora a San José e Réu o Município, no qual aquela pede a condenação desta no pagamento de uma indemnização por



virtude da paralisação referida em B), no valor de novecentos e vinte e dois mil vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA. -----

F) As Partes pretendem fixar os termos dessa indemnização a que se refere o artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março) e respectivo pagamento.-----

É celebrado o presente Acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - As Partes fixam em quinhentos mil euros, o montante de danos indemnizáveis, nos termos do artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, por virtude das paralisações referidas em B).-----

Dois - As Partes reconhecem que o valor fixado no número anterior não se encontra sujeito a IVA, pelos fundamentos, aceites pelas Partes, explanados no Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove, proferido no processo mil seiscentos e oitenta e seis.-----

----- Cláusula Segunda -----

O Município obriga-se a pagar a quantia fixada na cláusula anterior em duas prestações:-----

i) a quantia de quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta euros, até trinta de Junho de dois mil e dez;-----

ii) a quantia de setenta mil quinhentos e sessenta euros, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez.-----

----- Cláusula Terceira -----

A San José aceita e reconhece que com o pontual cumprimento de obrigação de pagamento fixada nas cláusulas anteriores, nada mais tem a receber do Município em virtude dos trabalhos de execução de empreitada referida em A), seja a que título for. -----

----- Cláusula Quarta -----

Nesta data, a San José procede à anulação das facturas número zero vinte e dois-cento e vinte, de dois mil e sete e número zero vinte e dois-cento e vinte e um, de dois mil e sete, ambas de trinta de Abril de dois mil e sete, do valor de trezentos e trinta e seis mil cento e onze euros e sessenta cêntimos e trinta e oito mil duzentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos, respectivamente, mediante a emissão das notas de crédito número ... e número ..., dos mesmos valores.-----

-----Cláusula Quinta-----

Nesta data, os mandatários das Partes subscreveram requerimento conjunto, que se anexa ao presente Acordo, para ser junto ao processo número mil trezentos e setenta e seis barra zero nove ponto zero BESNT referido em E): i) a comunicar que as Partes chegaram a acordo; ii) a pedir seja decretada a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide; iii) com custas devidas em juízo na proporção de metade para cada Parte, abdicando-se, no disponível, de Procuradoria. -----

-----Cláusula Sexta-----

Um - Nenhuma outra estipulação foi convencionada entre as partes, para além das cláusulas, que constam deste Acordo. -----

Dois - Qualquer estipulação posterior a este Acordo só será válida e eficaz se reduzida a escrito e assinada por ambas as Partes, com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redacção de cada uma das aditadas ou modificadas.-----

Três - Todas as comunicações a efectuar entre as Partes deverão sê-lo para os endereços constantes do cabeçalho, salvo se, entretanto, outros forem indicados, por escrito para o efeito. --

Quatro - O presente Acordo é celebrado numa via original, que fica em poder do Município, e uma via de cópia, que fica em poder da San José. -----

Cinco - O presente Acordo foi concluído em ..., mas considerar-se-á formalizado na última das datas que os representantes das Partes manuscreeverem junto às respectivas assinaturas.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



18 - PROPOSTA Nº. 622/10 – Pº. 263/DIM/PROQUAL/04 - EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DO VIADUTO DA OUTURELA/PORTELA E ARRUAMENTOS ADJACENTES” - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A TECNOVIA, S.A.:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, veio pedir, por carta registada em sete de Novembro de dois mil e sete na Câmara Municipal de Oeiras (CMO), o pagamento de uma indemnização no valor de seiscentos e doze mil quatrocentos e noventa e nove euros, mais IVA, por danos sofridos com a paralisação por trezentos e sessenta e seis dias, dos trabalhos da empreitada de “Execução do Viaduto da Outurela/Portela e Arruamentos Adjacentes”, processo número duzentos e sessenta e três, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL.

----- O Departamento de Obras Municipais da CMO, por informação número quarenta, de dois mil e oito, DOM, datada de dezanove de Julho de dois mil e oito, reconheceu o direito à peticionada indemnização; porém, não só contabilizou apenas duzentos e setenta e um dias de paralisação, como computou os respectivos danos, em, apenas, duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos. -----

----- No seguimento de negociações levadas a cabo nesse sentido, a Tecnovia, Sociedade Anónima, aceitou um acordo preliminar com a Câmara Municipal de Oeiras, de redução do pedido da respectiva indemnização para trezentos mil euros, a pagar até trinta e um de Dezembro de dois mil dez. -----

----- A formalização de tal acordo representará um bom desfecho para o litígio relativo ao encerramento das contas da empreitada em causa, evitando-se a eternização de um processo judicial que a ninguém aproveitaria. -----

----- Por um lado, é inequívoco que a Tecnovia, Sociedade Anónima, tem direito a ser indemnizada pela paragem dos trabalhos em causa. -----

----- Com efeito, o artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de

Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março aplicável ao fecho das contas da empreitada em causa, por via do disposto no número um do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), sobre o direito do empreiteiro a ser indemnizado em virtude da suspensão parcial dos trabalhos, estabelece o seguinte: -----

-----“Se, por facto não imputável ao empreiteiro, for ordenada qualquer suspensão parcial de que resulte perturbação do normal desenvolvimento de execução da obra, de acordo com o plano de trabalhos em vigor, terá o empreiteiro direito a ser indemnizado dos danos emergentes”.

-----De resto, o Departamento de Obras Municipais da CMO, se bem que apenas reconheça uma paralisação por duzentos e setenta e um dias (em vez dos reclamados trezentos e sessenta e seis dias), não põe em causa o direito à indemnização da Tecnovia, Sociedade Anónima, apenas divergindo desta no que diz respeito ao “quantum indemnizatur” devido a esse título, alegando, para tanto, o facto de não terem sido apresentados documentos comprovativos de todos os prejuízos reclamados. -----

-----A este respeito não se pode deixar de considerar que quanto aos custos de estrutura de uma empresa não existirão, na maioria das situações, documentos relativos à afectação de meios a uma concreta obra; e por isso, no limite, a prova rigorosa dos danos de estrutura suportados com a paralisação de uma obra obrigaria a exhibir toda a contabilidade da empresa construtora, acrescida de prova testemunhal da referida afectação. -----

-----E, claro está que, na falta de prova do montante dos danos de paralisação, o Tribunal sempre estará vinculado a fixar a indemnização nos termos da equidade, conforme estabelece o artigo quingentésimo sexagésimo sexto barra três do Código Civil. -----

-----Por outro lado, e decisivamente, o valor a que se chegou no âmbito do referido Acordo Preliminar é inferior àquele a que se chegaria por aplicação do critério seguido pelo Supremo Tribunal Administrativo (STA), como se pode ver pelo recentíssimo Acórdão de vinte



e oito de Janeiro de dois mil e nove, proferido no processo zero oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e oito. -----

----- Na verdade, defende o nosso mais alto Tribunal da Jurisdição Administrativa que: ---

----- “É equitativo um critério que determine os danos causados pela paralisação temporária dos trabalhos (arrastamento do estaleiro) de acordo com o cronograma financeiro da obra, tomando em consideração aquilo que o empreiteiro recebeu e aquilo que deveria ter sido recebido, no período em que as obras estiveram paradas, e imputado depois a essa diferença um factor de ponderação de vinte por cento (não impugnado pelas partes) à manutenção do estaleiro.”. -----

----- Efectivamente, a seis de Dezembro de dois mil e quatro, data do termo inicialmente previsto para os trabalhos se encontrarem concluídos, a Tecnovia, Sociedade Anónima, deveria, segundo o cronograma financeiro, ter facturado dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos, quando, pelos autos de medição, apenas facturou quatrocentos e vinte e dois mil dez euros e sessenta e cinco cêntimos, até essa data. -----

----- Ora, aplicando-se o referido coeficiente de vinte por cento à diferença entre o resultado da subtracção dos dois montantes acima mencionados (dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos menos quatrocentos e vinte e dois mil dez euros e sessenta e cinco cêntimos igual a um milhão novecentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), temos então como valor razoável, na óptica do Supremo Tribunal Administrativo, o valor de trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, não restando pois dúvidas que se trata de um montante superior ao que se chegou no acordo preliminar mencionado supra no ponto três. -----

----- Por fim, são bem conhecidas as vantagens de um acordo extrajudicial, uma vez que,

não só permite uma poupança dos custos inerentes ao litígio (custas judiciais e patrocínio jurídico), como se evita o risco de decaimento em valor superior, acrescida dos encargos financeiros suportados pela Tecnovia, Sociedade Anónima, desde a data em que incorreu nos danos. -----

-----Note-se que a indemnização a pagar não está sujeita a IVA, não obstante toda a controvérsia acerca da tributação das indemnizações em sede de IVA. -----

-----É que como se decidiu no recentíssimo Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove, proferido no processo número mil seiscentos e oitenta e seis: -----

-----“Uma indemnização correspondente à contabilização dos custos de equipamento e pessoal imobilizado em obra, em resultado da suspensão de trabalhos (...). Não se trata de uma contraprestação pelo serviço prestado, pelo que não se pode ser incluído no valor da tributação”.

-----Para essa decisão baseou-se o Tribunal no seguinte raciocínio: -----

-----“(...) as indemnizações resultantes de responsabilidade extracontratual não estão abrangidas pelo normativo do artigo décimo sexto, do CIVA, pois que não remuneram qualquer operação, antes se destinam a reparar um dano, como acontece com as indemnizações prestadas pelas seguradoras em resultado da ocorrência de factos correspondentes aos riscos cobertos pelos contratos de seguro. Tal como é certo que, por idênticas razões, não são tributáveis em IVA, as penalidades contratuais por incumprimentos diversos a debitar pelo fornecedor ao cliente. E, não obstante o estatuído no artigo décimo sexto, número seis, alínea a), do CIVA, também as indemnizações resultantes da responsabilidade contratual não estão abrangidas pelo artigo décimo sexto, número um do CIVA, sob pena de violação do espírito da tributação do consumo e da Sexta Directiva setenta e sete barra trezentos e oitenta e oito barra CEE do Conselho na sua forma inicial (artigo décimo primeiro, número um, alínea a)”. -----

-----Esta indemnização não é tida em conta para cômputo do “controlo de custos” a que



se reporta o artigo quadragésimo quinto, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas pois, como referido, está em causa a reparação de danos emergentes suportados pelo empreiteiro com a paragem dos trabalhos e não a remuneração de trabalho. -----

----- A terminar, resta dizer que a formalização do referido acordo preliminar não requer a observância de qualquer requisito em especial, designadamente o visto em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, dado que não cabe na previsão da norma de incidência objectiva do artigo quadragésimo sexto, da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

----- Efectivamente, o acordo não se incrusta em nenhuma das alíneas do número um, da citada norma. Desde logo, não cabe na alínea a), por se tratar de um valor que encontra cabimento nas Grandes Opções do Plano da CMO referente ao ano dois mil e dez; não cabe na alínea b) por não se tratar de uma aquisição patrimonial e não se enquadrar em qualquer tipo dos contratos aí indicados; e não cabe na alínea c), visto que os pagamentos previstos no acordo não têm de ser liquidados no acto da sua celebração.-----

----- Acresce que, ainda que o acordo coubesse em qualquer uma das alíneas acima referidas, a fiscalização prévia seria sempre dispensada por o mesmo não atingir o valor de trezentos e cinquenta mil euros, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo quadragésimo oitavo da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto e do artigo centésimo trigésimo oitavo, da Lei número três-B de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e dez. -----

----- Assim, e em conformidade com o acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

----- Um - Aprovar o Acordo Indemnizatório de trezentos mil euros, a pagar até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, conforme documento que a seguir se transcreve. -----

----- Dois - Notificar a Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, do

conteúdo da deliberação tomada, tendo em vista a subscrição do Acordo Indemnizatório.” -----

-----“Acordo Indemnizatório-----

Primeiro: Isaltino Afonso Morais, divorciado, titular do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., por Lisboa, com poderes para o acto nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número um, alínea a), da Lei das Autarquias Locais e em execução da deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de ..., de ..., de ..., titulada pela Proposta número ..., de ..., que outorga em nome e representação do Município de Oeiras (doravante abreviadamente por Município), pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras; e -----

Segundo: F..., e F..., (estado civil), titulares dos bilhetes de identidade números ..., emitidos em ..., por Lisboa e, ... número ..., que outorgam na qualidade de administradores da Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, (doravante, abreviadamente, Tecnovia) com poderes para o acto conforme deliberação do Conselho de Administração de ..., NIPC número quinhentos milhões duzentos e oitenta mil novecentos e oito, com sede no Casal do Deserto, em Porto Salvo e o capital social de oito milhões cento e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número mil novecentos e sessenta e seis.--

Considerando que: -----

Preâmbulo: -----

A) Em quinze de Outubro de dois mil e quatro, as Partes celebraram o “Contrato de Empreitada de Obra Pública número cento e oitenta e seis, de dois mil e quatro”, para “Execução do Viaduto da Outurela/Portela e Arruamentos Adjacentes”. -----

B) Os trabalhos de execução da empreitada tinham como data contratualmente prevista de conclusão sete de Setembro de dois mil e cinco porém, os trabalhos apenas foram concluídos em sete de Setembro de dois mil e seis, tendo os mesmos sido suspensos por um total de duzentos e setenta e um dias. -----



C) Por via da suspensão dos trabalhos a Tecnovia apresentou, ao abrigo dos artigos centésimo sexagésimo e centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, em sete de Novembro de dois mil e sete, um pedido de indemnização no valor de seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove euros, mais IVA. -----

D) Por informação datada de dezanove de Julho de dois mil e oito, o Município: i) reconheceu o direito à indemnização da Tecnovia; ii) contabilizou os danos no valor de, apenas, duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos. -----

E) As Partes pretendem fixar os termos dessa indemnização a que se refere o artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março) e respectivo pagamento. -----

É celebrado o presente ACORDO, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - As Partes fixam em trezentos mil euros o montante de danos indemnizáveis, nos termos do artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, por virtude das paralisações referidas em B). -----

Dois - As Partes reconhecem que o valor fixado no número anterior não se encontra sujeito a IVA, pelos fundamentos, aceites pelas Partes, explanados no Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove, proferido no processo mil seiscentos e oitenta e seis. -----

----- Cláusula Segunda -----

O Município obriga-se a pagar a quantia fixada na cláusula anterior no montante de trezentos mil euros, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez. -----

----- Cláusula Terceira -----

A Tecnovia aceita e reconhece que o pontual cumprimento de obrigação de pagamento fixada nas cláusulas anteriores, nada mais tem a receber do Município em virtude dos trabalhos de

execução de empreitada referida em A), seja a que título for.-----

-----Cláusula Quarta-----

Um - Nenhuma outra estipulação foi convencionada entre as partes, para além das cláusulas, que constam deste Acordo. -----

Dois - Qualquer estipulação posterior a este Acordo só será válida e eficaz se reduzida a escrito e assinada por ambas as Partes, com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redacção de cada uma das aditadas ou modificadas.-----

Três - Todas as comunicações a efectuar entre as Partes deverão sê-lo para os endereços constantes do cabeçalho, salvo se, entretanto, outros forem indicados, por escrito para o efeito. --

Quatro - O presente Acordo é celebrado numa via original, que fica em poder do Município, e uma via de cópia, que fica em poder da Tecnovia.-----

Cinco - O presente Acordo foi concluído em ..., mas considerar-se-á formalizado na última das datas que os representantes das Partes manuscreeverem junto às respectivas assinaturas.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 623/10 – Pº. 255/04 DIM/PROQUAL - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA 170/04 “REABILITAÇÃO DO PARQUE ANJOS, ALGÉS” - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A GRAVINER, S.A.: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A Graviner, Sociedade Anónima, veio pedir, por carta registada em quatro de Junho de dois mil e sete na Câmara Municipal de Oeiras, o pagamento de uma indemnização no valor de seiscentos e dez mil cento e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA, por danos sofridos com a paralisação por quatrocentos e setenta e sete dias, dos trabalhos da empreitada de “Reabilitação do Parque Anjos, Algés”, processo número duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL. -----

-----O Departamento de Obras Municipais da CMO, por informação número trinta e um,



de dois mil e oito, DOM, datada de vinte e oito de Maio de dois mil e oito, e no seguimento do parecer do Consórcio Consulgal/Gibb Portugal, reconheceu o direito à peticionada indemnização; porém, não só contabilizou apenas trezentos e oitenta e dois dias de paralisação, como computou os respectivos danos, em, apenas, trezentos e setenta e cinco mil noventa e seis euros e noventa e três cêntimos. -----

----- No seguimento de negociações levadas a cabo nesse sentido, a Graviner, Sociedade Anónima, aceitou um Acordo Preliminar com a Câmara Municipal de Oeiras, de redução do pedido da respectiva indemnização para quatrocentos e cinquenta mil euros, a pagar até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez. -----

----- A formalização de tal acordo representará, no nosso entendimento, um desfecho aceitável para a justa composição do litígio relativo ao encerramento das contas da empreitada. --

----- Por um lado, é inequívoco que a Graviner, Sociedade Anónima, tem direito a ser indemnizada pela paragem dos trabalhos em causa. -----

----- Com efeito, o artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, aplicável ao fecho das contas da empreitada em causa, por via do disposto no número um, do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), sobre o direito do empreiteiro a ser indemnizado em virtude da suspensão parcial dos trabalhos, estabelece o seguinte: -----

----- “Se, por facto não imputável ao empreiteiro, for ordenada qualquer suspensão parcial de que resulte perturbação do normal desenvolvimento de execução da obra, de acordo com o plano de trabalhos em vigor, terá o empreiteiro direito a ser indemnizado dos danos emergentes”.

----- De resto o Departamento de Obras Municipais da CMO, se bem que apenas reconheça uma paralisação por trezentos e oitenta e dois dias (em vez dos reclamados quatrocentos e setenta e sete dias), não põe em causa o direito à indemnização da Graviner,

apenas divergindo desta no que diz respeito ao “quantum indemnizatur” devido a esse título, alegando, para tanto, o facto de não terem sido apresentados documentos comprovativos de todos os prejuízos reclamados. -----

-----A este respeito não se pode deixar de considerar que quanto aos custos de estrutura de uma empresa não existirão, na maioria das situações, documentos relativos à afectação de meios a uma concreta obra; e por isso, no limite, a prova rigorosa dos danos de estrutura suportados com a paralisação de uma obra obrigaria a exhibir toda a contabilidade da empresa construtora, acrescida de prova testemunhal da referida afectação. -----

-----Em caso de litígio judicial, a Graviner, Sociedade Anónima, terá inclusivamente a seu favor um princípio de prova de que a CMO aceitou como bom o cômputo dos danos feito pela Graviner, já que o valor petitionado a quatro de Junho de dois mil e sete a título de danos emergentes foi objecto de facturação, tendo a CMO contabilizado a factura emitida (factura número FCL-GR zero setecentos e doze-zero zero três, de cinco de Dezembro de dois mil e sete). A não-aceitação do referido cômputo obrigaria, antes, a CMO a devolver a factura que recebeu. -

-----E, claro está que, na falta de prova do montante dos danos de paralisação, o Tribunal sempre estará vinculado a fixar a indemnização nos termos da equidade, conforme estabelece o artigo quingentésimo sexagésimo sexto barra três, do Código Civil. -----

-----Por outro lado, e decisivamente, o valor a que se chegou no âmbito do referido Acordo Preliminar é compatível com aquele a que se chegaria por aplicação do critério seguido pelo Supremo Tribunal Administrativo, como se pode ver pelo recentíssimo Acórdão de vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, proferido no processo zero oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e oito.-----

-----Na verdade, defende o nosso mais alto Tribunal da Jurisdição Administrativa que: ---

-----“É equitativo um critério que determine os danos causados pela paralisação temporária dos trabalhos (arrastamento do estaleiro) de acordo com o cronograma financeiro da



obra, tomando em consideração aquilo que o empreiteiro recebeu e aquilo que deveria ter sido recebido, no período em que as obras estiveram paradas, e imputado depois a essa diferença um factor de ponderação de vinte por cento (não impugnado pelas partes) à manutenção do estaleiro.”. -----

----- Efectivamente, a dezasseis de Julho de dois mil e cinco, data do termo inicialmente previsto para os trabalhos se encontrarem concluídos, a Graviner, Sociedade Anónima, deveria, segundo o cronograma financeiro, ter facturado dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e nove euros e quatro cêntimos, quando, pelos autos de medição apenas facturou até essa data quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos. -----

----- Ora, aplicando-se o referido coeficiente de vinte por cento à diferença entre o resultado da subtracção dos dois montantes acima mencionados (dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e nove euros e quatro cêntimos menos quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos igual a dois milhões duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos), temos então como valor razoável, na óptica do Supremo Tribunal Administrativo, o valor de quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e doze cêntimos, não restando pois dúvidas que se trata de um montante superior ao que se chegou no acordo mencionado supra no ponto três.-----

----- Por fim, são bem conhecidas as vantagens de um acordo extrajudicial, uma vez que, não só permite uma poupança dos custos inerentes ao litígio (custas judiciais e patrocínio jurídico), como se evita o risco de decaimento em valor superior, acrescida dos encargos financeiros suportados pela Graviner, Sociedade Anónima, desde a data em que incorreu nos danos. -----

----- Note-se que a indemnização a pagar não está sujeita a IVA, não obstante toda a

controvérsia acerca da tributação das indemnizações em sede de IVA. -----

-----É que como se decidiu no recentíssimo Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove, proferido no processo número mil seiscientos e oitenta e seis: -----

-----“Uma indemnização correspondente à contabilização dos custos de equipamento e pessoal imobilizado em obra, em resultado da suspensão de trabalhos (...). Não se trata de uma contraprestação pelo serviço prestado, pelo que não se pode ser incluído no valor da tributação”.

-----Para essa decisão baseou-se o Tribunal no seguinte raciocínio: -----

-----“(...) as indemnizações resultantes de responsabilidade extracontratual não estão abrangidas pelo normativo do artigo décimo sexto, do CIVA, pois que não remuneram qualquer operação, antes se destinam a reparar um dano, como acontece com as indemnizações prestadas pelas seguradoras em resultado da ocorrência de factos correspondentes aos riscos cobertos pelos contratos de seguro. Tal como é certo que, por idênticas razões, não são tributáveis em IVA, as penalidades contratuais por incumprimentos diversos a debitar pelo fornecedor ao cliente. E, não obstante o estatuído no artigo décimo sexto, número seis, alínea a) do CIVA, também as indemnizações resultantes da responsabilidade contratual não estão abrangidas pelo artigo décimo sexto, número um do CIVA, sob pena de violação do espírito da tributação do consumo e da Sexta Directiva setenta e sete barra trezentos e oitenta e oito barra CEE do Conselho na sua forma inicial (artigo décimo primeiro, número um, alínea a)”. -----

-----Caso se concretize a formalização do referido acordo, a factura emitida pela Graviner, Sociedade Anónima, deverá ser anulada, devendo os serviços de contabilidade da Graviner e da CMO concertarem-se, no sentido do encontro da forma técnica de o efectuar – que passará pela emissão de uma nota de crédito por parte da Graviner, Sociedade Anónima. -----

-----Esta indemnização não é tida em conta para cômputo do “controlo de custos” a que se reporta o artigo quadragésimo quinto, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas



pois, como referido, está em causa a reparação de danos emergentes suportados pelo empreiteiro com a paragem dos trabalhos e não a remuneração de trabalho. -----

----- Acresce que a formalização do referido acordo de princípio não requer a observância de qualquer requisito em especial, designadamente o visto em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, dado que não cabe na previsão da norma de incidência objectiva do artigo quadragésimo sexto, da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto.

----- Efectivamente, o acordo não se incrusta em nenhuma das alíneas do número um da citada norma. Desde logo, não cabe na alínea a), por se tratar de um valor que encontra cabimento nas Grandes Opções do Plano da CMO referente ao ano dois mil e dez; não cabe na alínea b), por não se tratar de uma aquisição patrimonial e não se enquadrar em qualquer tipo dos contratos aí indicados; e não cabe na alínea c), visto que os pagamentos previstos no acordo não têm de ser liquidados no acto da sua celebração. -----

----- Em conformidade com o acima exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

----- Um - Aprovar os termos e o valor indemnizatório acordado entre as partes no âmbito da tentativa de conciliação extrajudicial, realizada ao abrigo do disposto no artigo ducentésimo sexagésimo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, no montante de quatrocentos e cinquenta mil euros, a pagar até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, que consta do Acordo que a seguir se transcreve. -----

----- Dois - Notificar a Graviner, Sociedade Anónima, do conteúdo da deliberação tomada, tendo em vista a subscrição do Acordo Indemnizatório”-----

----- “Acordo Indemnizatório -----

Entre:-----

Primeiro: Isaltino Afonso Morais, divorciado, titular do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., por Lisboa, com poderes para o acto nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número um,

alínea a), da Lei das Autarquias Locais e em execução da deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de ..., de ..., de ..., titulada pela proposta número ... de..., que outorga em nome e representação do Município de Oeiras (doravante, Abreviadamente, por Município), pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras; e -----
Segundo: F..., e F..., (estado civil), titulares dos bilhetes de identidade números ..., emitidos em ..., por Lisboa e, ... número ..., que outorgam na qualidade de administradores da Graviner, Construções, Sociedade Anónima (doravante, abreviadamente, Graviner) com poderes para o acto conforme deliberação do Conselho de Administração de ..., NIPC número quinhentos e um milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e dois, na Alameda António Sérgio, número vinte e dois, sétimo A, em Miraflores, Algés, e o capital social de um milhão duzentos e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número dezassete mil duzentos e cinquenta.-----

Considerando que:-----

Preâmbulo:-----

A) Em vinte de Setembro de dois mil e quatro, as Partes celebraram o “Contrato de Empreitada de Obra Pública número cento e setenta, de dois mil e quatro”, para “Reabilitação do Parque Anjos, em Algés”.-----

B) Os trabalhos de execução da empreitada tinham como data contratualmente prevista de conclusão dezasseis de Julho de dois mil e cinco; porém, os trabalhos apenas foram concluídos em vinte de Dezembro de dois mil e seis, tendo os mesmos sido suspensos por um total de trezentos e oitenta e dois dias.-----

C) Por via da suspensão dos trabalhos a Graviner apresentou, ao abrigo do artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, em quatro de Junho de dois mil e sete, um pedido de indemnização no valor de seiscentos e dez mil cento e oitenta e um



euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA. -----

D) Por informação datada de vinte e oito de Maio de dois mil e oito, e no seguimento do parecer do Consórcio Consulgal/Gibb Portugal, o Município: i) reconheceu o direito à indemnização da Graviner; ii) contabilizou os danos no valor de, apenas, trezentos e setenta e cinco mil noventa e seis euros e noventa e três cêntimos. -----

E) As Partes pretendem fixar os termos da indemnização a que se refere o artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março) e respectivo pagamento. -----

É celebrado o presente Acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - As Partes fixam em quatrocentos e cinquenta mil euros, o montante de danos indemnizáveis, nos termos do artigo centésimo nonagésimo, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, por virtude das paralisações referidas em B). -----

Dois - As Partes reconhecem que o valor fixado no número anterior não se encontra sujeito a IVA, pelos fundamentos, aceites pelas Partes, explanados no Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove, proferido no processo mil seiscentos e oitenta e seis. -----

----- Cláusula Segunda -----

O Município obriga-se a pagar a quantia fixada na cláusula anterior no montante de quatrocentos e cinquenta mil euros, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez. -----

----- Cláusula Terceira -----

A Graviner aceita e reconhece que com o pontual cumprimento de obrigação de pagamento fixada nas cláusulas anteriores, nada mais tem a receber do Município em virtude dos trabalhos de execução de empreitada referida em A), seja a que título for. -----

----- Cláusula Quarta -----

Nesta data, a Graviner procede à anulação da factura número FCL-GR zero setecentos e doze-zero zero três, de cinco de Dezembro de dois mil e sete, do valor de seiscentos e dez mil cento e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, mediante a emissão da nota de crédito número ..., do mesmo valor. -----

-----Cláusula Quinta-----

Um - Nenhuma outra estipulação foi convencionada entre as partes, para além das cláusulas, que constam deste Acordo. -----

Dois - Qualquer estipulação posterior a este Acordo só será válida e eficaz se reduzida a escrito e assinada por ambas as Partes, com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redacção de cada uma das aditadas ou modificadas.-----

Três - Todas as comunicações a efectuar entre as Partes deverão sê-lo para os endereços constantes do cabeçalho, salvo se, entretanto, outros forem indicados, por escrito para o efeito. --

Quatro - O presente Acordo é celebrado numa via original, que fica em poder do Município, e uma via de cópia, que fica em poder da Graviner. -----

Cinco - O presente Acordo foi concluído em ..., mas considerar-se-á formalizado na última das datas que os representantes das Partes manuscreeverem junto às respectivas assinaturas.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 626/10 – REVISÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS – SMAS: ----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

21 - PROPOSTA Nº. 634/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais, a alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número



cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) dispõe que:-----

----- “(...) Um - Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente:-----

----- (...) o) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do Município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas (...)”-----

----- Dois - O Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS tem como objecto social a promoção de acções de carácter desportivo, cultural, recreativo, social e económico, podendo realizar manifestações de carácter cultural e recreativo. -

----- Três - Através do ofício número quarenta e seis, de vinte e seis de Maio, vem o CCD solicitar à CMO um subsídio para apoio à deslocação da Banda Musical a Mirandela, para actuação no âmbito das Festas da Cidade de Mirandela e de Nossa Senhora do Amparo, que se realizarão de vinte e cinco de Julho a um de Agosto.-----

----- Quatro - Atenta a relevância da actividade cultural e recreativa desenvolvida pelo CCD, proponho ao executivo camarário que delibere: -----

----- - Aprovar, nos termos do disposto na alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a atribuição de uma comparticipação financeira de sete mil euros, a favor do Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

22 - PROPOSTA Nº. 635/10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 1º. GRAU CORRESPONDENTE A DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – D.O.M.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Nota introdutória: -----

-----No âmbito da reestruturação orgânica ocorrida em dois mil e sete, foi criado o Departamento de Obras Municipais (DOM) unidade orgânica dependente da Direcção Municipal de Obras e Ambiente (DMOA) e que integra no seu âmbito de coordenação cinco Divisões (Divisão de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Gestão do Espaço Público, Divisão de Equipamentos Municipais, Divisão de Estudos e Projectos e Divisão de Trânsito e Transportes).

-----Desde a entrada em vigor do Regulamento Orgânico no dia vinte e sete de Setembro de dois mil e sete, que o lugar de Director de Departamento nunca foi preenchido de forma efectiva, tendo, no entanto, sido transitoriamente assegurado por um coordenador pelo período de cerca de dois anos e até ao dia dois de Janeiro passado próximo. Esta situação nunca se revelou ser solução a longo prazo, pois a coordenação não permite o exercício efectivo das funções e competências inerentes ao cargo de dirigente intermédio de primeiro grau previstas na lei, ou tão pouco a possibilidade de delegação de competências no mesmo. Assim, justifica-se como necessário assegurar com efectividade o provimento do lugar de Director de Departamento. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Em conformidade com o anteriormente exposto revela-se essencial que o lugar de Director do DOM seja preenchido dando conformidade ao previsto no Regulamento Orgânico, pelo que se propõe que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- A abertura do procedimento concursal para preenchimento do cargo de Direcção Intermédia de Primeiro Grau correspondente a Director do Departamento de Obras Municipais de acordo com informação número seiscentos e vinte e sete, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, que se junta ao processo.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 636/10 – LISTA DOS VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Na sequência das acções desenvolvidas visando a regularização das situações de veículos estacionados abusivamente na via pública, referidos na lista junta ao processo, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e consoante as circunstâncias,-----

----- Proponho:-----

----- Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados e adquiridos por ocupação por esta Câmara Municipal, os veículos entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Baptistas – Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.”-----

----- II – No que toca a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** lembrou que na reunião de vinte e oito de Abril, também foi presente uma proposta sobre o mesmo assunto, em que a posição do Partido Socialista foi que seria a última vez que votariam a favor, no caso de se fazerem ajustes directos à mesma empresa, mas para surpresa sua hoje está agendado um assunto idêntico, pelo que solicita um esclarecimento do porquê da reincidência sobre essa questão, interrompendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que o Senhor Presidente na mesma data disse e está escrito em acta que essa também era a sua posição.

----- De modo a esclarecer esta questão o **Senhor Vereador Ricardo Barros** observou que sobre a mesma, não está a ser feito nenhum ajuste directo, explicando que está a adoptar o mesmo método porque cada vez que o parque de viaturas abandonadas fica cheio, tem que se fazer algo para que ele fique vazio, porque se não for assim, não se consegue recolher mais veículos abandonados.-----

----- Esclareceu que depois de se ter iniciado a fase em que houve a intenção de se abrir um procedimento, os serviços apresentaram uma proposta, no sentido de a Câmara passar a

entregar os veículos à “ValorCar”, entidade privada sem fins lucrativos, que é certificada, gestora de veículos em fim de vida e que é basicamente propriedade da Associação Automóvel de Portugal.---

-----Acrescentou que, a Câmara tendo a possibilidade de entregar veículos a esta empresa era uma solução imediata, regulada, e o problema ficava resolvido, uma vez que é uma entidade certificada por quem de direito e não tem qualquer espécie de problema, porém quando lhe apresentaram essa proposta disse que se devia estudar primeiro outras alternativas, porque actualmente essa firma está a pagar cem euros por viatura, ou seja, recusou a proposta que os serviços fizeram, solicitou que contactassem algumas entidades, para que se percebesse se todos os Municípios estavam a entregar os veículos a essa empresa, porque se for esse o caminho, a valorização que se tem dos veículos abandonados é zero, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que aquilo que ficou decidido em reunião de Câmara, foi que fosse aberto um concurso público, argumentação com a qual o **Senhor Vereador Ricardo Barros** concordou, só que os serviços depois de estudarem a matéria disseram que havia entidades novas certificadas para o efeito, dever-se-ia passar a usá-la, já que é a entidade certificada para o território nacional,volvendo o **Senhor Presidente** que não são os serviços quem decide, a Câmara é que tem poder de decisão, observando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que o que transmitiu aos serviços, foi que fosse aberto um procedimento não tendente a que tudo fosse entregue na ValorCar, mas abrir-se um concurso para aferir, sendo nessa fase que o assunto se encontra. -----

-----Acrescentou ainda, que o entendimento que os serviços tiveram sobre essa questão não a aceitou e o procedimento está agora a ter o seu início, argumentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que talvez por lapso, a proposta em causa veio à reunião de Câmara, observando o **Senhor Presidente** que a razão pela qual veio a reunião, é devido ao facto do estaleiro estar cheio de carros, o que origina a que não se pode estar a tirar carros da rua, porque o estaleiro está cheio, no entanto, é óbvio que houve aqui um mau entendimento, porque



o facto de haver essa Associação, o que foi decidido, foi fazer um concurso público e se esse ficar deserto, então nessa altura pode-se entregar à Associação, mas o que ficou decidido foi que fosse aberto esse procedimento.-----

----- A propósito desse assunto interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que, o que foi falado na reunião, foi apenas por razões de transparência de venda e não de certificação do comprador, porque a Câmara não tem que certificar o comprador, visto que qualquer um pode comprar os carros, o que fizer com eles depois é da sua responsabilidade. -----

----- A Câmara tem competência para apreender as viaturas na via pública e elas depois ficam em “stand by”, até serem levantadas por quem as reclamar, não havendo ninguém que as reclame a Câmara vai aliená-las, isto é, é uma operação económica pura e simple. -----

----- As empresas concorrentes qualificam-se em termos de idoneidade técnica e financeira pelas exigências do CCP e como parceiros do Estado, ou seja, há um conjunto de situações em que os elementos essenciais são os que acabou de dizer, depois o que fazem com a viatura à Câmara não interessa nada.-----

----- Crê que não vale a pena estar a pôr essa condicionante, de que as empresas têm que ter alguma credenciação especial, ou seja, têm que estar creditadas para um determinado domínio de intervenção, o que é complicado, porque é restringir o universo dos concorrentes, não sabendo se por obrigação legal a Câmara tem que o fazer, interrompendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** para dizer que não tem que fazer, visto que a interpretação dos serviços, quanto a si, erradamente, é que a ValorCar é uma entidade certificada, mas para o fim dos veículos que vão para abate, não interessa para o caso, observando o **Senhor Presidente** que o que ficou determinado, foi que se abrisse concurso público, o qual tem que ser presente a reunião durante o mês de Julho e pensa que nem há qualquer dificuldade em fazer o caderno de encargos de um concurso dessa natureza, não tendo a Câmara que se pronunciar, porque eles é que têm que oferecer o preço.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que, deveria de ser feita uma adenda a essa nota, onde se diz: "...que por questões de espaço, etc., o concurso vai ser aberto...", atalhando o **Senhor Presidente** que deve ficar o seguinte: "...A Câmara Municipal tomou nota da informação do esclarecimento que o Senhor Vereador deu, relativamente às razões porque é que o concurso público ainda não foi aberto, ou seja, má interpretação dos serviços na orientação que foi dada e esta proposta veio à Câmara exclusivamente por razões de espaço, para poder continuar a recolher os que estão na rua, mas durante as reuniões do mês de Julho, virá a abertura do concurso público...", sendo nestas condições e com esta recomendação segundo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso**, que o Partido Socialista vota a favor desta proposta. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

24 - PROPOSTA N.º 637/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO 4.º ANO DA EB1/JI PEDRO ÁLVARES CABRAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----"Fundamentação legal e/ou regulamentar: Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro. -----

-----Um - Introdução: -----

-----Tendo em consideração as necessidades dos alunos de forma a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e combater a exclusão, compete às escolas, no desenvolvimento da sua autonomia e no âmbito do respectivo projecto educativo, conceber, propor e gerir outras medidas específicas de diversificação da oferta curricular, devidamente enquadradas por diplomas próprios. Desta forma, é permitida a constituição de turmas com percursos curriculares alternativos, no âmbito do ensino básico. -----

-----As turmas com percursos curriculares alternativos destinam-se a grupos específicos de alunos até aos quinze anos de idade, inclusive, que se apresentem em qualquer das seguintes



situações: -----
----- a) Ocorrência de insucesso escolar repetido; -----
----- b) Existência de problemas de integração na comunidade escolar;-----
----- c) Ameaça de risco de marginalização, de exclusão social ou abandono escolar;-----
----- d) Registo de dificuldades condicionantes da aprendizagem, nomeadamente: forte desmotivação, elevado índice de abstenção, baixa auto-estima e falta de expectativas relativamente à aprendizagem e ao futuro, bem como o desencontro entre a cultura escolar e a sua cultura de origem. -----

----- Nesta sequência, foi criada na EB Um / Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral uma turma de quarto ano de percurso curricular alternativo que, estando a frequentar as aulas na escola sede do Agrupamento (Aquilino Ribeiro), obriga os alunos a utilizarem o refeitório desta escola (de gestão não municipal).-----

----- Dois - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho: -----

----- - A atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, no montante total de dois mil quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos, para pagamento das refeições dos alunos residentes no Concelho de Oeiras que frequentam a turma de percurso curricular alternativo.-----

----- - Pagamento sequente. -----

----- - Comunicação ao Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

25 - PROPOSTA Nº. 638/10 - DEVOLUÇÃO DE QUANTIA REFERENTE A SENHAS DE REFEIÇÃO COBRADAS INDEVIDAMENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

-----A Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, regula a transferência para os Municípios de competências em matéria de acção social, nomeadamente no domínio dos refeitórios escolares. -----

-----Na sequência da comunicação número duzentos e cinquenta e dois, de quatro de Maio de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, na qual se solicita a esta Divisão o reembolso da quantia referente à aquisição de blocos de senhas de refeição, que foram indevidamente cobrados a dois encarregados de educação. Neste sentido, uma vez que os alunos Alexandre Gomes e Rafael Vieira da Silva beneficiam do Escalão A, solicitamos a devolução da quantia referente às senhas já adquiridas. -----

-----Dois - Apoio e enquadramento: -----

-----Assim, de acordo com as alegações da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, propomos a devolução da quantia referente às senhas de refeição já adquiridas. -----

-----A quantia das senhas de refeição já pagas, totaliza o valor de oitenta e sete euros e sessenta cêntimos e deverá ser retirado da rubrica da DGF - Divisão de Gestão Financeira, atendendo a que foi este o procedimento adoptado noutras situações, pois a quantia em causa já deu entrada na tesouraria da CMOeiras, através dos depósitos das Juntas de Freguesia. -----

-----Dois – Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se o seguinte:-----

-----Um - a devolução de oitenta e sete euros e sessenta cêntimos, quantia referente às senhas de refeição já pagas pelo encarregado de educação, através de transferência bancária, de acordo com os seguintes elementos: -----

-----a) Encarregado de Educação: Tiago José Gomes, valor: vinte e nove euros e vinte cêntimos;-- -----

-----b) Encarregada de Educação: Sara Vidal Vieira da Silva, valor: cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos.-----



----- Dois - Comunicação aos Encarregados de Educação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 639/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA CAPITAL:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seiscentos e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 640/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS – DESPESA CORRENTE:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatro mil novecentos e quatro euros e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos) no âmbito do Protocolo de

Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 641/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CAPITAL: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de mil quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitante a despesa capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 642/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA – DESPESA CORRENTE: ---**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (cinco mil cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (cento e dez euros e noventa e um cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 643/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA CAPITAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante os primeiro e segundo bimestres de dois mil e dez.

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e seis mil seiscientos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 644/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS – DESPESA CORRENTE: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante os primeiro e segundo bimestres de dois mil e dez.

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil setecentos e quarenta e nove euros e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (três mil quinhentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (dois mil duzentos euros e vinte e sete cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 645/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - DESPESA CAPITAL:--**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sessenta e dois mil sessenta e cinco euros e catorze cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 646/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA – DESPESA
CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sete mil cento e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (três mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e um cêntimo), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (três mil setecentos e vinte e três euros e noventa e um



cêntimo) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 647/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - DESPESA CAPITAL: -

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e seis mil quarenta e três euros e setenta e um cêntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitante a despesa capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA Nº. 648/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS – DESPESA CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil cento e sessenta euros e vinte e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (três mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos

administrativos (dois mil cento e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 649/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. DIOGO LOPES SEQUEIRA, 85 A, C/V, B^o. DOS NAVEGADORES, A BELINO PEREIRA MENDONÇA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Belino Mendonça residia com a mãe, Maria Zenaida Pereira, no Bairro dos Navegadores. Com o falecimento da única titular do contrato de arrendamento, e considerando a situação sociofamiliar e profissional de Belino Mendonça, foi proposto a transmissibilidade do direito ao arrendamento municipal. -----

-----Assim, e de acordo com os despachos exarados à informação número novecentos e setenta e oito, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de vinte e nove de Abril, propõe-se: - -----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero sito no Bairro dos Navegadores na Avenida Diogo Lopes Sequeira, cave, oitenta e cinco A, a Belino Pereira Mendonça;-----

-----Dois - A fixação de uma renda apoiada no valor de treze euros e sessenta e oito cêntimos, calculada com base nos comprovativos de rendimentos entregues pelo munícipe, a qual entrará em vigor a partir do dia um de Julho de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 650/10 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM “QUINTAIS & BELBUTE - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LD^a.” - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº. 1114/09, DE 25.11;-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Em dez de Março de dois mil e cinco foi celebrado, com a empresa “Quintais & Belbute - Actividades Hoteleiras, Limitada” um contrato de concessão de exploração, pelo



prazo de cinco anos, renovável de dois em dois anos, por um período máximo de vinte anos, incidente sobre o imóvel municipal, sito no Pátio do Enxugo, na Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- Dois - Desde a celebração de tal contrato, o espaço em causa tem sido activamente explorado e promovido pela sociedade “Quintais & Belbute - Actividades Hoteleiras, Limitada”, tornando-se um núcleo de apoio essencial ao funcionamento da Fábrica da Pólvora de Barcarena e às actividades na mesma desenvolvidas. -----

----- Três - Após a desactivação do estabelecimento “Pólvora Café”, ocorrida em Fevereiro de dois mil e nove, em face da caducidade do respectivo contrato e a não renovação do mesmo, foi entendido como oportuno desafiar a empresa “Quintais & Belbute” a mudar a sua actividade para o espaço até então ocupado pelo “Pólvora Café”, correspondente ao edifício número cinquenta da Fábrica da Pólvora de Barcarena, desafio esse que foi aceite. -----

----- Quatro - Foi, assim, em vinte e dois de Julho de dois mil e nove, através da deliberação número setecentos e vinte e seis, de dois mil e nove, aprovada inicialmente a celebração de um aditamento ao mencionado contrato de concessão tendo, posteriormente e mais concretamente através da deliberação número mil cento e catorze, de dois mil e nove, de vinte e um de Outubro de dois mil e nove, atentas as inúmeras alterações a introduzir no contrato em causa, sido entendido como mais adequado proceder à celebração, ex novo, com a empresa “Quintais & Belbute - Actividades Hoteleiras, Limitada” de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais. -----

----- Cinco - O referido contrato de arrendamento, com período de vigência previsto de cinco anos, renovável de cinco em cinco anos, por um período máximo de vinte anos, previa que o seu início de vigência e inerente início da exploração do espaço locado ocorreria no período de três meses após a sua assinatura; foi, ainda e à cautela, previsto que tal início de vigência poderia ser prorrogado, uma única vez, por um período suplementar até três meses sendo que só após o

início de vigência do contrato passará a ser cobrada a renda fixada;-----

-----Seis - Tendo sido estabelecido, na cláusula terceira do contrato de arrendamento então celebrado, que o período de vigência inicial ocorreria em onze de Março de dois mil e nove e tendo sido accionada a possibilidade de adiamento de vigência pelo período de três meses, conforme previsto na referida cláusula, verifica-se que no próximo dia onze de Junho se iniciará a vigência do citado contrato de arrendamento e, concomitantemente, o início da obrigação de pagamento da renda estabelecida, no valor de mil duzentos e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos. -- -----

-----Sete - A empresa “Quintais & Belbute”, alegando atrasos imprevistos verificados no decurso da obra desenvolvida no locado, motivados pela inexistência, no mesmo de estruturas adequadas, nomeadamente a nível de saneamento, instalações sanitárias e exigências de adaptação à legislação em vigor, informou que não está apta a mudar-se para o novo espaço arrendado e que, para terminar as obras em curso será, ainda, necessário um prazo suplementar de três meses. -----

-----Oito - Na verdade, não obstante as obras se terem iniciado após a entrega do respectivo projecto de arquitectura no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (requerimento número quatro mil quatrocentos e noventa e três, de dois mil e dez, de seis de Abril de dois mil e dez e que deu origem ao processo cinquenta e um, de dois mil e dez), o facto é que, por o espaço não se encontrar dotado de nenhuma infra-estruturas necessárias para um estabelecimento vocacionado para este ramo de actividade, foi necessário proceder à execução das seguintes alterações: -----

-----Toda a rede de águas e esgotos (sendo necessário o acompanhamento por parte dos SMAS) -----

-----Toda a instalação eléctrica, por terem sido retirados grande parte dos cabos eléctricos já existentes.-----



----- - Construção de novas casas de banho, visto que o espaço só possuía duas cabines individuais, estando completamente desactualizado em relação à nova legislação, que obriga a existência dos referidos espaços para pessoas de mobilidade reduzida, bem como para os funcionários.-----

----- -A criação de uma cozinha inexistente, seguindo todas as normas regulamentadas por lei.-----

----- -Arrumos (despensa de dia e armazéns).-----

----- -Área técnica (escritório).-----

----- -A colocação de um monta-cargas em virtude do próprio espaço possuir dois pisos e a lei assim o obrigar.-----

----- Nove - Requereu, assim, a prorrogação da data de início de vigência de tal contrato e do inerente dever de pagamento da renda mensal acordada, por três meses adicionais.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que:-----

----- - Aprove a celebração, nos termos da alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, de Aditamento ao Contrato de Arrendamento para Fins não Habitacionais celebrado em quinze de Dezembro de dois mil e nove com “Quintais & Belbute - Actividades Hoteleiras, Limitada”, incidente sobre o Edifício Cinquenta, da Fábrica da Pólvora de Barcarena, nos termos acima referidos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 651/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta:-----

-----Atribuição de participação financeira ao Clube Escola de Ténis de Oeiras, para apoio à realização do Open de Ténis de Oeiras dois mil e dez. -----

-----Antecedentes: -----

-----Informação número cento e setenta e três, de dois mil e dez, Divisão de Desporto, de um de Junho. -----

-----Fundamentação Legal: -----

-----Número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Introdução:-----

-----O Clube Escola de Ténis de Oeiras solicitou, junto da Câmara Municipal de Oeiras, a atribuição de um apoio camarário que participe os encargos referentes à organização do Open de Ténis de Oeiras dois mil e dez. -----

-----Considerando:-----

-----a) O excelente trabalho do Clube Escola de Ténis de Oeiras, no desenvolvimento e consolidação de novos valores do ténis nacional;-----

-----b) Que o “Open de Oeiras” é um relevante momento de festa, mas também de consagração para os atletas e jogadores do Clube, relativamente ao trabalho desenvolvido durante a época desportiva; -----

-----c) Que é já tradicional o apoio da Câmara Municipal de Oeiras ao evento, como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na formação de jovens praticantes de ténis, pelo Clube de Escola de Ténis de Oeiras; -----

-----d) Que o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza a concretização deste tipo de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, através do Sub-Programa “Apoio a Eventos Desportivos”; -----



----- e) Que existe disponibilidade financeira, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo – Subsídios para Actividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para suporte a um eventual apoio à presente iniciativa;-----

----- Proposta: -----

----- Propõe-se, em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a atribuição de um subsídio ao Clube Escola de Ténis de Oeiras, no montante de seis mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 652/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DE COMBATE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Atribuição de comparticipação financeira ao Centro de Educação Física e Desportos de Combate, para apoio à realização do Seminário Internacional de Karaté dois mil e dez.-----

----- Antecedentes:-----

----- Informação número cento e setenta e quatro, de dois mil e dez, Divisão de Desporto, de um de Junho. -----

----- Fundamentação Legal: -----

----- Número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Introdução:-----

-----O Centro de Educação Física e Desportos de Combate irá levar a cabo, nos próximos dias quatro e cinco de Outubro, um Seminário Internacional de Karaté, que contará com a presença de alguns dos mestres europeus e mundiais mais graduados da modalidade. -----

-----Considerando:-----

-----a) Que, através do processo de candidatura anexo ao processo, solicitou o CEFIDEC, junto da Câmara Municipal de Oeiras, a atribuição de um apoio camarário que participe os encargos referentes à organização do evento, com particular incidência nos custos de deslocação a Portugal dos formadores;-----

-----b) A pertinência do evento, no quadro do desenvolvimento da modalidade, possibilitando a interacção dos participantes do evento com as maiores autoridades mundiais desta vertente do Karaté;-----

-----c) Que pela indiscutível qualidade dos formadores na acção a desenvolver e pelo potencial de desenvolvimento que a mesma encerra, se considera, de forma inequívoca, ser esta passível de apoio municipal;-----

-----d) Que o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza a concretização deste tipo de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, através do Sub-Programa Apoio a Eventos Desportivos;-----

-----e) Que existe disponibilidade financeira, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo – Subsídios para Actividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para suporte a um eventual apoio à presente iniciativa;-----

-----Proposta:-----

-----Propõe-se, em consonância com o anteriormente exposto e em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei



número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a atribuição de um subsídio ao Centro de Educação Física e Desportos de Combate, no montante de cinco mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 653/10 - REEMBOLSO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO POR DIOGO FILIPE PAINHAS LUÍS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia vinte e quatro de Maio de dois mil e dez, o Senhor Diogo Filipe Painhas Luís, efectuou o pagamento da factura quarenta milhões cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e oito de consumo de água, via Multibanco, no valor de doze euros e dois cêntimos, incluindo custas e juros vencidos, pagamento que já tinha efectuado no dia doze de Maio de dois mil e dez, na Tesouraria deste Município. -----

----- Por se tratar de um pagamento em duplicado, deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 654/10 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO EM EXCESSO POR MARTA ANDRÉ LIMA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia vinte de Maio de dois mil e dez, a Senhora Marta André Lima, depositou na conta deste Município o valor de cento e oitenta e três euros e setenta cêntimos, para pagamento da dívida de Tarifa de Conservação de Esgotos (dois mil e dois), que ascendia nesta data a cento e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos. -----

----- Por se tratar de um valor depositado em excesso, deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe da diferença em causa (onze euros e setenta e três cêntimos).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 655/10 - REEMBOLSO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO POR

SUSANA MARIA NOGUEIRA SOUSA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, a Senhora Susana Maria Nogueira Sousa, efectuou o pagamento da factura noventa milhões quarenta e seis mil quatrocentos e treze de consumo de água, via Multibanco, no valor de quarenta euros e noventa e sete cêntimos, incluindo custas e juros vencidos, pagamento que já tinha efectuado no dia vinte e quatro de Maio de dois mil e dez, na Tesouraria deste Município. -----

-----Por se tratar de um pagamento em duplicado, deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 656/10 - REEMBOLSO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO POR ANTÓNIO HUGO T. CHAVES MAUSTBAUM: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e quatro de Maio de dois mil e dez, o Senhor António Hugo T. Chaves Maustbaum, efectuou o pagamento da factura cinquenta milhões cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro de consumo de água, via Multibanco, no valor de setenta e um euros e oitenta e nove cêntimos, incluindo custas e juros vencidos, pagamento que já tinha efectuado no dia vinte de Maio de dois mil e dez, na Tesouraria deste Município. -----

-----Por se tratar de um pagamento em duplicado, deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 657/10 - REEMBOLSO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO POR NATÁLIA JORDÃO M. RUSSO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, a Senhora Natália Jordão M. Russo,



efectuou o pagamento da factura sessenta milhões sessenta e três mil oitocentos e trinta e um de consumo de água, via Multibanco, no valor de doze euros e dois cêntimos, incluindo custas e juros vencidos, pagamento que já tinha efectuado no dia vinte e quatro de Maio de dois mil e dez, na Tesouraria deste Município.-----

----- Por se tratar de um pagamento em duplicado, deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Após esta votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**.-----

45 - PROPOSTA Nº. 658/10 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 03/08 – INSTAURADO A PAULO MIGUEL PEREIRA DOMINGUES: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao trabalhador Paulo Miguel Pereira Domingues, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de despedimento, de acordo com o previsto na alínea d), do número um, do artigo nono, conjugado com o número seis, do artigo décimo e número quatro, do artigo décimo primeiro, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo, que se junta.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.-----

46 - PROPOSTA Nº. 659/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS GRUPOS DE TEATRO AMADOR QUE PARTICIPAM NA MOSTRA DE TEATRO AMADOR:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Objectivo:-----

----- Atribuição de comparticipação financeira aos Grupos de Teatro Amador do

Concelho, que participaram na Mostra de Teatro Amador, realizada de seis de Março a vinte e cinco de Abril.-----

-----Conforme o previsto nas GOP com a designação de “Artes do Espectáculo – Concertos Pontuais”.-----

-----Código PEM: zero dois ponto zero cinco ponto zero um ponto zero um.-----

-----Objectivo Operacional: Promover a criação e fruição nas diversas áreas das Artes do Espectáculo.-----

-----Antecedentes:-----

-----Informação número trinta e três, de dois mil e dez, Divisão de Cultura e Turismo - Cultura e anexos.-----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar:-----

-----Tendo todos os Grupos cumprido os requisitos legais relativamente à documentação entregue na Autarquia para o ano em curso, nomeadamente planos e relatórios de contas, e na medida em que são entidades jurídicas sem fins lucrativos, cabe-nos agora submeter a aprovação desta comparticipação financeira considerando todos os grupos participantes na Mostra de Teatro Amador. ---

-----O procedimento para a atribuição das comparticipações financeiras aos Grupos participantes tem por base o Decreto-Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro no seu artigo décimo terceiro, ponto um, e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, g), em conformidade com o artigo sexagésimo quarto, ponto quatro, b), do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro com base na redacção dada pelo Decreto-Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro no referido artigo.

-----Proposta:-----

-----Atribuição da comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros, aos seguintes Agentes Culturais:-----



- Associação Cultural de Tercena -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense -----
- Associação de Moradores Dezoito de Maio -----
- Biblioteca Operária Oeirense -----
- Centro Cultural de Oeiras-----
- Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada -----
- Grupo Recreativo de Tercena -----
- Grupo Recreativo de Leião-----
- Grupo Desportivo e Recreativo “Joaninhas de Leião” -----
- Intervalo Grupo de Teatro -----
- Pancada Produção de Espectáculos – TIO -----
- Quarto Crescente-----
- Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz-Quebradense-----
- O valor total da presente proposta é de dezanove mil e quinhentos euros.”-----
- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 660/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COMPANHIA DE ACTORES:-----

- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:
----- “Em Setembro de dois mil e oito foi cedido o Auditório Municipal Amélia Rey Colaço à Companhia de Actores, Grupo de Teatro e Associação Cultural, para que este Agente Cultural o gerisse, ficando igualmente aprovada a resolução do contrato de arrendamento entre a Oeiras Viva e a Companhia de Actores. -----
- A renda do imóvel, paga à Oeiras Viva foi sendo suportada pela Companhia de Actores (Setembro a Dezembro) tendo sido posteriormente aprovada em Março de dois mil e nove a desafecção da gestão do imóvel por parte da Oeiras Viva e cedido o equipamento, em

regime de comodato por quatro anos à Companhia de Actores. -----

-----Em finais de Abril de dois mil e nove o equipamento ficou inoperacional devido às grandes infiltrações e à queda de parte do tecto, ficando a Companhia de Actores impossibilitada de o gerir e de aí, até à presente data, desenvolver qualquer actividade. -----

-----Tendo em conta o excelente trabalho que este Agente Cultural tem desenvolvido ao longo de todos estes anos, no âmbito da actividade teatral, tanto do ponto de vista formativo, como no da produção de espectáculos, tendo dado já provas bastantes em ambos estes domínios, através das muitas iniciativas realizadas, e em virtude da impossibilidade de rentabilizar desde Abril de dois mil e nove, o espaço que lhe foi atribuído, e debatendo-se com constrangimentos e limitações de ordem financeira, propõe-se a atribuição duma comparticipação financeira, no valor de três mil setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, por forma a mesma saldar, junto da Oeiras Viva as rendas correspondentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de dois mil e nove (mil oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), bem como o pagamento dos consumos de electricidade entre Janeiro de dois mil e nove e Janeiro de dois mil e dez, no valor de mil duzentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

-----Mais se propõe, que assim que as obras de melhoramento no AMARC estiverem concluídas, o espaço seja novamente gerido pela Companhia de Actores, que chamará a si toda a responsabilidade da gestão e pagamento das despesas de manutenção, já que, no âmbito do apoio anual concedido pelo REMAC, (Regulamento Apoio às Associações Culturais e Recreativas) se prevê verba para apoio à manutenção das instalações dos Agentes Culturais.-----

-----Até lá, os contadores da EDP deverão ficar em nome da CMO, bem como as contas de electricidade deverão ser suportadas pela Autarquia. -----

-----Tendo em conta a importância do trabalho desenvolvido pela Companhia de Actores, que desde dois mil e seis tem dado grande impulso na área do teatro de intervenção social e cultural, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em



conformidade com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um, e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, à Companhia de Actores, Grupo de Teatro e Associação Cultural.” - -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 661/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO ÀS FESTIVIDADES NAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- No âmbito do apoio a prestar pela Câmara Municipal de Oeiras aos Agentes Culturais, são habitualmente atribuídas comparticipações financeiras para apoio a necessidades pontuais dos mesmos. -----

----- Nesse sentido, e com o objectivo de apoiar as festividades das colectividades abaixo mencionadas e de acordo com a proposta do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, juntas ao processo, propõe-se a atribuição das seguintes comparticipações financeiras:-----

----- - Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Barcarena – quinhentos euros; -----

----- - Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha – quinze mil euros; -----

----- - Paróquia de Nossa Senhora das Dores – quinhentos euros;-----

----- - Associação Pombal Vinte e Um – setecentos e cinquenta euros; -----

----- - SERUL – setecentos e cinquenta euros; -----

----- - Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel Arcanjo – cinco mil euros.-----

-----Antecedentes: -----

-----Informação número quarenta, de dois mil e dez, Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia. - -----

-----Fundamentação Legal e/ou regulamentar: -----

-----Dada a relevância cultural, considerada de interesse municipal e em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

-----A atribuição das verbas acima discriminadas, no valor total de vinte e dois mil e quinhentos euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**.-----

49 - PROPOSTA Nº. 662/10 - APOIO A IPSS PARA MANUTENÇÃO DE ACTIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Objectivo da medida proposta: Apoiar ou participar o funcionamento de entidades que desenvolvem actividades de interesse municipal no âmbito da saúde. -----

-----Antecedentes: Informação número trinta, de dois mil e dez, Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – Saúde. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro – Lei das Autarquias Locais.-----

-----Um – Introdução: -----



----- No âmbito das suas competências, a CMO tem vindo a apoiar ou participar a manutenção de actividades de entidades que desenvolvem acções com interesse municipal, de natureza social, da saúde ou outra. -----

----- No que respeita ao trabalho realizado pelas instituições intervenientes na área da saúde, destaca-se o contributo das mesmas para a concretização, no Concelho de Oeiras, dos seguintes objectivos:-----

- - Aumentar a oferta de cuidados de saúde primários disponíveis para os munícipes; --
- - Desenvolver projectos de promoção e educação para a saúde;-----
- - Apoiar a reabilitação e reintegração de pessoas com problemas de saúde mental;----
- - Avaliar e informar os munícipes oeirenses acerca de diversos parâmetros de saúde através de rastreios médicos e aconselhamento;-----
- - Promover a dádiva voluntária e anónima de sangue, com fins terapêuticos.-----

----- Dois – Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de vinte mil euros, destinada a apoiar as actividades desenvolvidas pelas entidades intervenientes na área da saúde no Concelho de Oeiras, distribuída da seguinte forma:-----

----- Entidade - Dotação -----

----- Médicos do Mundo Portugal – quatro mil e quinhentos euros;-----

----- Postos de Enfermagem da Junta de Freguesia de Barcarena – três mil e quinhentos euros;-----

----- Associação ARISCO – três mil e quinhentos euros;-----

----- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos – três mil euros;-----

----- Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide - dois mil e quinhentos euros; -

-----Fundação Portuguesa de Cardiologia - mil e quinhentos euros;-----

-----Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas - mil e quinhentos euros-----

-----Total - vinte mil euros.-----

-----Dois.dois - Comunicação às instituições visadas.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

50 - PROPOSTA Nº. 663/10 - ATRIBUIÇÃO DA BANCA Nº. 76, SECTOR HORTOFRUTÍCOLA, NO MERCADO DE ALGÉS, A MARIA JACINTA FERREIRA LEANDRO RÚBEN:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que a titular das bancas números setenta e três/setenta e quatro/setenta e cinco, Maria Jacinta Ferreira Leandro Rúben, vem manifestar interesse na atribuição directa da banca número setenta e seis, a qual se encontra vaga.-----

-----Considerando que até à presente data, não foram apresentadas quaisquer propostas manifestando interesse na atribuição da banca número setenta e seis.-----

-----Considerando ainda a necessidade de dinamização dos Mercados Municipais e simultaneamente evitar a vacatura de espaços comerciais, é de todo o interesse a atribuição dos espaços que não se encontram ocupados.-----

-----Proponho:-----

-----Nos termos do artigo terceiro, número dois, alínea d), do Regulamento dos Mercados Municipais, a atribuição directa da banca número setenta e seis do Mercado Municipal de Algés a Maria Jacinta Ferreira Leandro Rúben, mediante o pagamento da taxa compensatória prevista no Regulamento e Tabela de Taxas, no valor de trezentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, e o pagamento da taxa mensal de ocupação no valor trinta e um euros e quarenta e nove cêntimos.-----



----- A atribuição a título precário, até ao início das obras de requalificação do Mercado Municipal de Algés. -----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA N.º. 664/10 – CONTRATO DE GESTÃO “IN HOUSE” A CELEBRAR ENTRE A HABITÁGUA, E.M., E O MUNICÍPIO DE OEIRAS – ALTERAÇÃO DO CLAUSULADO. -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Por deliberação do Executivo Camarário de doze de Maio, foi aprovado o Contrato de Gestão “In House” a celebrar entre a Habitágua, Empresa Municipal e o Município de Oeiras.

----- Sem embargo da sua aprovação, constata-se que na cláusula oitava, sob a epígrafe Vigência, desse Contrato, foi estabelecido o prazo de vigência de um ano, com sucessivas renovações, sem limite. -----

----- Importa, pois, proceder à alteração da referida cláusula para lhe conferir um período de vigência mais definido. -----

----- Nessa conformidade, proponho: -----

----- Um - A alteração da cláusula oitava, do Contrato de Gestão “in house” a celebrar entre a Habitágua, Empresa Municipal e o Município de Oeiras. -----

----- Dois - Onde se lê, na referida cláusula, “Este contrato é celebrado por um ano, supondo-se sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo” deverá passar a ler-se “Este contrato terá a duração de um ano, com início em um de Julho de dois mil e dez e terminus em trinta de Junho de dois mil e onze”. -----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que a mesma se refere a um contrato que pretende fazer uma contratação “In House” pelo período de um ano, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que o contrato já foi aprovado. - -----

-----A única alteração ao contrato que vem a reunião para ser votada, prende-se com o facto de o contrato ter sido aprovado como plurianual, ou seja, foi feito por um ano renovável automaticamente, se nenhuma das partes o rescindisse, mas do que se trata é que não há inscrição plurianual e, por isso, não poderia ter efeitos neste momento, sendo essa a razão do mesmo ter sido transformado por um ano e no final deste vai ser feita a avaliação. -----

-----Referiu ainda, que se o contrato não pudesse ser assinado agora, a Habitágua não poderia estar a fazer a manutenção das escolas a partir do mês de Junho. -----

-----Após este esclarecimento o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, a Senhora Vereadora respondeu à questão que colocou. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 665/10 – Pº. 96/DOM/DEM/10 - REQUALIFICAÇÃO DA EB1/JI Nº. SRª. DO VALE, EM CAXIAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de doze de Maio de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, foi aprovado o Plano Estratégico para Diversos Equipamentos Educativos - Requalificação de Equipamentos Escolares, para a modernização de dez escolas do Concelho e tendo por finalidade iniciar os respectivos procedimentos adjudicatórios, ao abrigo do Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro. -----

-----De conformidade com a informação número cento e três, de dois mil e dez, do GEF - Gabinete de Empreitadas e Fornecimentos, o procedimento relativo à Escola Básica Um / Jardim-de-Infância Nossa Senhora do Vale, em Caxias, ficou deserto, pelo que em um de Junho de dois mil e dez proferi despacho de autorização para lançamento de novo procedimento adjudicatório, com o preço base de duzentos e noventa e oito mil euros e o prazo de execução de cento e vinte dias. -----



----- Considerando que este procedimento foi, inicialmente, aprovado pelo Executivo Camarário, submeto:-----

----- - A ratificação o meu despacho exarado na informação número cento e três, de dois mil e dez, do GEF, e de conformidade com o disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

----- II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que o preço base passa de cento e noventa e cinco mil euros para duzentos e noventa e oito mil euros, sendo que o de cento e noventa e cinco mil euros ficou deserto, considerando muito estranho que haja uma variação de trinta por cento na passagem de um valor para o outro, porque este não é um erro que se tenha, argumentando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que isso é verdade, só que essas alterações foram efectuadas por uma equipa exterior à Câmara e foram mal feitas.-----

----- Referiu que se trata da ampliação de uma cozinha da escola e da construção de um pátio coberto, argumentando de novo o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, que acha muito estranho que no espaço de dois meses se faça o mesmo, ou seja, que haja uma variação de preço base de trinta por cento, volvendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que estava mal calculado e os projectos chegaram à Câmara em dois ou três dias, de que resultou que os técnicos não pudessem validar correctamente as estimativas orçamentais, razão pela qual se vai lançar outro procedimento. -----

----- Concluiu que quando se olha para o objecto da consulta, percebe-se que as empresas não podem fazer o projecto pelo valor que apresentaram. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

53 - PROPOSTA Nº. 666/10 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À COMISSÃO PROMOTORA DA ESTÁTUA DA AZINHAGA EM HOMENAGEM AO INSIGNE ESCRITOR JOSÉ

SARAMAGO – RECTIFICAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No passado dia doze de Maio, foi aprovado em reunião de Câmara pela proposta de deliberação quinhentos e cinquenta e seis, de dois mil e dez, a atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, à comissão promotora da estátua da Azinhaga em homenagem ao escritor José Saramago. Uma vez que a referida comissão não tem estatutos próprios de acordo com os dados enviados e pertence à Junta de Freguesia da Azinhaga, solicita-se que o mencionado subsídio seja atribuído à citada Junta de Freguesia com o NIF quinhentos e sete milhões trezentos e sete mil quinhentos e trinta e quatro e sedeada na Rua Pilar Del Rio – dois mil cento e cinquenta-zero zero seis Azinhaga.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 667/10 – REQTº. 2305/10 APENSO AO PROCº. Nº. 8561/96 (20.º VOL) - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/99 – QUEIJAS - JISC – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Solicitou a JISC - Sociedade de Construções, Limitada, na qualidade de proprietária do lote noventa e cinco da Rua Cesário Verde, inserida no alvará de loteamento nove, de noventa e nove, localizado em Queijas, a sua alteração. -----

-----O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação quatro mil e vinte, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e três de Março, através da qual se verificou que a proposta não apresenta qualquer inconveniente em termos urbanísticos, consistindo na alteração do perfil tipo dos lotes noventa e cinco e noventa e seis (um piso acima e dois abaixo da cota de soleira), sem variação de área bruta de construção ou implantação.-----



----- Mediante a informação acima referida, constatou-se que conforme estipulado pelo número três, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual, decorreu o período de consulta pública à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo de oposição.-- -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número nove, de noventa e nove, localizado em Queijas, em face do conteúdo da informação acima referida; -----

----- - Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 668/10 - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo Centro Social e Paroquial de Barcarena, foi apresentado o projecto registado sob o número noventa e cinco, de dois mil e oito, tendo em vista a viabilidade de construção de um Centro de Dia, Lar de Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário, numa parcela de terreno com a área total de quatrocentos e dezassete mil quinhentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados, localizado na Rua Sete de Junho, em Barcarena. -----

----- O pedido obteve parecer favorável do Senhor Presidente em sete de Julho de dois mil e oito, sendo a parcela de terreno cedida em direito de superfície, com a área de sete mil vírgula cinquenta e nove metros quadrados, retirada do artigo cadastral cinco mil duzentos e oitenta e sete-P, cuja área total é a já referida, ou seja dezassete mil quinhentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados. -----

----- Apesar de se tratar de um negócio a título gratuito, foi pela Comissão de Avaliações designado o valor de cento e vinte e cinco euros por metros quadrado, como valor a atribuir ao

direito de superfície.-----

-----Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação da cedência da parcela de terreno em referência (sete mil vírgula cinquenta e nove metros quadrados), a favor do Centro Social e Paroquial de Barcarena, em regime de cedência em direito de superfície e por um período de cinquenta anos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 669/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Fundamentação legal e/ou regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

-----Um – Introdução:-----

-----Considerando a indefinição funcional em que funcionavam, até mil novecentos e noventa e três, os estabelecimentos de infância do Concelho, que em consequência de condicionalismos diversos se encontravam formalmente adstritos às Juntas de Freguesia que, por sua vez, não podiam beneficiar integralmente das comparticipações da Segurança Social, foi entendido procurar uma solução de compromisso que permitisse rentabilizar e potenciar a utilização de cada um destes estabelecimentos.-----

-----Deste modo, entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, a Edilidade assinou protocolos com as Juntas de Freguesia de Porto Salvo, Queijas, Algés, Linda-a-Velha, Cruz-Quebrada/Dafundo, Carnaxide e Oeiras e São Julião da Barra, de modo a transferir a gestão dos estabelecimentos de infância abaixo discriminados para a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO) e para o Centro Social e Paroquial Padre Fernando Martins



(CSPPFM), garantindo o funcionamento de doze estabelecimentos de infância em sete Freguesias do Concelho: -----

----- Junta de Freguesia / Estabelecimentos / Entidade Gestora -----

----- Algés / Creche e Jardim-de-infância “Novo Pinóquio” - Creche “O Pioneiro” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras; -----

----- Carnaxide / Creche e Jardim-de-infância “Primeiro de Maio” - ATL “Arco-Íris” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras;-----

----- Cruz-Quebrada/Dafundo / Jardim-de-infância “O Bambi” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras; -----

----- Linda-a-Velha / Creche e Jardim-de-infância “O Palhaço” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras; -----

----- Oeiras e São Julião da Barra / “O Pombal” / Centro Social e Paroquial Padre Fernando Martins;-----

----- Porto Salvo / Jardim-de-infância “Tão Balalão” -Jardim-de-infância “O Pingolé” - Jardim-de-infância “O Chorão” - ATL de Vila Fria / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras;-----

----- Queijas / Creche e Jardim-de-infância “O Traquinas” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras. ---- -----

----- Considerando que as Juntas de Freguesia tinham cento e quarenta e dois funcionários dos seus quadros de pessoal afectos a estes estabelecimentos e que estes continuaram a exercer funções nos mesmos, foi necessária a manutenção dos níveis remuneratórios que auferiam, assim conforme acordado nos protocolos celebrados, competiria: -----

----- Um - À SCMO e CSPPFM, entregar à Junta de Freguesia o encargo resultante do seu pessoal afecto aos estabelecimentos de infância, correspondente aos valores brutos das remunerações certas e permanentes daqueles, incluindo os respectivos subsídios de Férias e de Natal e prestações complementares que aquele pessoal auferiria em categoria e condições

idênticas à que ocupa, se fosse remunerado pela tabela da IPSS, incluindo as participações referentes à Segurança Social; -----

-----Dois - À CMO, pagar à Junta de Freguesia o equivalente à diferença do montante global pago aos funcionários a prestar serviço nos estabelecimentos de infância, de acordo com a tabela da IPSS e aquele que resulta da legislação aplicável aos trabalhadores da Administração Local, incluindo subsídio de Férias e de Natal, prestações complementares e participações referentes à ADSE. -----

-----No entanto, foi detectado no ano passado que a SCMO não procedeu à actualização da tabela salarial das IPSS nos anos de vigência dos protocolos, não tendo esta irregularidade sido detectada pela CMO ou pelas Juntas de Freguesia. Esta situação representou para a CMO a transferência de valores muito acima dos estipulados pelos protocolos. -----

-----Apurado o diferencial entre o valor que a CMO pagou e aquele que efectivamente deveria ter sido imputado à SCMO, e confrontada esta entidade com os valores apurados, verificou-se uma situação de insustentabilidade financeira da SCMO. Com efeito, o acerto abrupto dos montantes a pagar pela SCMO, procedendo à actualização dos valores, resultaria num impacto negativo e inesperado nas contas da SCMO, pelo que foram encetadas negociações entre a SCMO e a CMO, no sentido de encontrar um plano de viabilidade financeira que permitisse a regularização da situação a partir do segundo semestre de dois mil e dez e, em simultâneo, a manutenção das respostas sociais asseguradas por esta entidade no Concelho. -----

-----Esta proposta tem ainda por base o reconhecimento dos seguintes aspectos: -----

-----Estes estabelecimentos de infância funcionam em locais dispersos do Concelho, em edifícios antigos e adaptados e com uma reduzida capacidade, com implicações ao nível das despesas de conservação e manutenção;-----

-----A actual conjuntura de crise leva ao atraso no pagamento das mensalidades por parte de alguns encarregados de educação, assim como ao aumento dos pedidos de redução de



mensalidades por motivos de baixa por doença ou situação de desemprego; -----
----- Verifica-se um elevado número de casos de interrupção de pagamentos nos últimos meses de frequência nos estabelecimentos, nomeadamente, em Jardim-de-infância (Salas de cinco anos) e ATL, quando se prevê a saída da criança no ano lectivo seguinte;-----
----- O acréscimo de recursos humanos necessários para apoio a crianças com necessidades educativas especiais integradas nos estabelecimentos de ensino;-----
----- A resposta a situações encaminhadas pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras e Centros de Acolhimento Infantil, temporárias ou não e a título gratuito; -----
----- O facto do serviço de refeições destes estabelecimentos não ser centralizado, tendo cada infantário a seu cargo o seu próprio serviço de confecção local, o que acarreta custos elevados e não promove a racionalização de recursos; -----
----- Os apoios pontuais de refeições fornecidos às famílias dos utentes mais carenciados;
----- A elevada percentagem de baixas médicas prolongadas, que implicam encargos avultados para a SCMO na contratação de pessoal temporário;-----
----- E, a relevância do desempenho desta entidade ao nível concelhio, que ao nível da infância abrange cerca de mil e quinhentas crianças nas valências de Creche, Jardim-de-infância e ATL, correspondendo estas respostas a necessidades concelhias claramente identificadas no Diagnóstico Social. -----
----- Face ao exposto, apresenta-se a proposta seguinte. -----
----- Dois - Proposta: -----
----- Dois.um - A aprovação e consequente adopção da regularização progressiva da situação, que abrangerá o período entre dois mil e dez e dois mil e dezoito. Esta regularização concretiza-se na atribuição de comparticipações financeiras por parte da CMO à SCMO, que correspondem ao diferencial anual estimado, subtraindo as parcelas que a SCMO passará anualmente a assumir, que correspondem a cem mil euros, anuais cumulativas ao longo deste

período. Findo dois mil e dezanove a SCMO deverá ter reunido as condições para assegurar o pagamento integral do referido diferencial;-----

-----Dois.dois - A atribuição de uma comparticipação financeira, no ano de dois mil e dez, no valor de trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos euros, à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, correspondente ao segundo semestre, calculada com base em metade do diferencial anual estimado (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos), deduzindo cinquenta mil euros (metade da parcela anual a assumir pela SCMO). Esta comparticipação permitirá à SCMO normalizar o processo com as Juntas de Freguesia, procedendo já no segundo semestre ao pagamento de acordo com a tabela actualizada das IPSS, passando a CMO a transferir para as Juntas de Freguesia a diferença real entre a tabela das IPSS e a tabela da administração pública;-----

-----Dois.três - Baseando-se estes valores numa estimativa, efectuada com base no mês de Dezembro de dois mil e nove, propõe-se que semestralmente sejam efectuados acertos dos valores transferidos quer para as Juntas de Freguesia, quer para a SCMO, sendo os valores, em défice ou excesso, transferidos ou descontados no semestre seguinte; -----

-----Dois.quatro - Comunicação à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras;-----

-----Dois.cinco - Comunicação às Juntas de Freguesia de: Algés, Carnaxide, Cruz-Quebrada/ Dafundo, Linda-a-Velha, Porto Salvo e Queijas;-----

-----Dois.seis - Pagamento sequente. -----

-----Na sequência dos constrangimentos apresentados e da proposta de viabilização financeira, será posteriormente analisada a reconversão de alguns edifícios escolares, alvo de desactivação através do Plano Estratégico dos Equipamentos Educativos, na valência de creche, permitindo à SCMO conferir uma maior racionalidade à sua gestão, distribuindo os recursos humanos actuais e aumentar as suas receitas. Esta reconversão será alvo de deliberação própria.”

-----II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Presidente** frisou que a mesma contém



uma situação delicada, ou seja, enquanto que a Paróquia de Oeiras recebeu um estabelecimento e sempre cumpriu as suas obrigações, da parte da Misericórdia a situação foi diferente, ou seja, do que ficou acordado e que consta do protocolo, é que a Câmara Municipal pagaria a diferença dos salários que os funcionários dos Infantários das Juntas de Freguesia recebiam acima dos funcionários da Misericórdia, numa altura em que estes eram muito mal pagos, mas, entretanto, os das Freguesias foram equiparados aos do ensino como educadores e ficaram com um salário muito mais elevado.-----

----- A Misericórdia estava obrigada a pagar aos funcionários das Freguesias, o mesmo que pagava aos seus com a mesma categoria, o que significa que à medida que fossem aumentando os da Misericórdia, iam aumentando os da mesma categoria das Juntas de Freguesia, só que essa actualização nunca foi feita desde mil novecentos e noventa e quatro/noventa e cinco, etc., ou seja, a Misericórdia transferiu para as Juntas de Freguesia, o que transferia logo no início sem qualquer actualização, passou a aumentar os seus funcionários, mas mantinha as transferências para a Freguesia, como se estivessem na base de noventa e quatro/noventa e cinco.

----- Ora, o que acontece, é que as Juntas de Freguesia é que remetem para a Câmara Municipal as verbas que esta Câmara deve transferir para as mesmas, de modo a cobrir a diferença que a Misericórdia transfere. -----

----- As Freguesias remetiam para a Câmara Municipal os mapas, onde verifica que havia aumentos de vencimentos, mas, só em dois mil e cinco é que solicitou à doutora Ana Runkel e à doutora Isabel Martins para controlarem essa questão.-----

----- O certo é que houve alguém que fez as contas e, entretanto, foram efectuadas algumas reuniões entre a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira e a Misericórdia, tendo passado mais tarde esse assunto para a sua esfera com mais reuniões com a Misericórdia, onde transmitiu por várias vezes, para apresentarem uma proposta para solucionar essa situação, proposta essa que nunca foi apresentada em cinco reuniões que teve com a Provedoria da Misericórdia,

alegando que era complicado e que acabariam com uma série de programas se a Câmara Municipal insistisse.-----

-----Prosseguindo, observou que o que se verifica é que a Misericórdia acabou por ampliar determinados serviços à custa desse financiamento da Câmara, o seja, a Autarquia, indirectamente, tem estado a financiar a Misericórdia.-----

-----Continuando, disse que acabou por fazer um estudo a cada estabelecimento, chegando à conclusão que era complicado, se a Câmara de repente transferisse só o que tem a transferir, os estabelecimentos de infância fechavam.-----

-----Na ausência de qualquer proposta da Misericórdia, embora a Câmara lhe tenha dado meses e meses para solucionar a situação e estudar a possibilidade de pagamento e durante quanto tempo, solicitou à Divisão de Acção Social que analisasse os custos que estavam a ser transferidos, quer pela Freguesia, quer pela Misericórdia, quer pela Câmara Municipal.-----

-----Em relação à forma da transferência do subsídio, deu as orientações que considerou serem susceptíveis de serem suportadas pela Misericórdia e que têm que ser suportadas por esta, com uma alteração em termos de divisão dessa comparticipação, isto é, para que a situação fique clara e transparente, a Câmara transferirá para as Juntas de Freguesia, exclusivamente, aquilo que lhe compete transferir de acordo com o protocolo e irá transferir para a Misericórdia um subsídio, que por sua vez esta transferirá para as Juntas de Freguesia, correspondente ao esforço que eles deveriam ter.-----

-----Acrescentou que o mapa que tem em seu poder tem toda a situação esquematizada e foi feito exclusivamente para si, mas o que importa perceber é que o esforço que entendeu que terá que ser exigido à Misericórdia, lhe iria criar um problema social complicado. -----

-----Por outro lado, não é só a Misericórdia que tem culpa, tem esta, as Juntas de Freguesia e a Câmara, porque na verdade não houve um controlo, apesar de ao longo dos anos terem sido reformados funcionários, etc..-----



----- Daí que terá que se repartir essas responsabilidades, tendo ficado a Misericórdia de aumentar cem mil euros por ano, ficando dessa forma o assunto regularizado até dois mil e dezanove, fazendo já este ano um abatimento de cinquenta mil euros, o que significa que a Câmara em dois mil e nove deveria de ter pago quatrocentos e cinquenta e oito mil euros e pagou um milhão trezentos e vinte e seis mil euros, ou seja, pagou quase novecentos mil euros a mais.--

----- O que significa que a partir deste semestre, a Câmara pagará em dois mil e onze, um milhão cento e setenta e seis mil euros e até dois mil e dezoito irá reduzir de um milhão cento e setenta e seis mil euros para quatrocentos e setenta e seis mil euros, sendo óbvio que isto é a preços constantes, visto que essa situação agora vai ser controlada semestralmente e vai reduzir mais, porque à medida que um funcionário se aposente desconta-se esse valor, sendo que a situação vai ser suportável, porque ao reforçar-se uma educadora que ganha três mil e quinhentos euros por uma que eles contratam a ganhar mil e duzentos euros, com o ordenado de uma pagam três.-----

----- A propósito desta situação o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse continuar a não perceber o porquê de só o ano passado se descobrir uma situação destas passados dezassete anos, esclarecendo o **Senhor Presidente** que durante muito tempo chamou a atenção para essa questão, para além de também ver que as propostas de transferências de subsídios vinham à reunião e o valor nunca diminuía, mas a verdade é que a Misericórdia aceitou a proposta que a Câmara apresentou, porque também não tem outro remédio. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

----- Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Madalena Castro** devido a ausência momentânea.-----

57 - PROPOSTA Nº. 670/10 – ALARGAMENTO DA REDE CONCELHIA DE CRECHES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, a edilidade assinou protocolos com as Juntas de Freguesia de Porto Salvo, Queijas, Algés, Linda-a-Velha, Cruz-Quebrada/Dafundo, Carnaxide e Oeiras, de modo a transferir a gestão dos estabelecimentos de infância abaixo discriminados para a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO) e para o Centro Social e Paroquial Padre Fernando Martins (CSPPFM) e garantindo, deste modo, o funcionamento de doze estabelecimentos de infância em sete Freguesias do Concelho: -----

-----Junta de Freguesia / Estabelecimentos / Entidade Gestora: -----

-----Algés / Creche e Jardim-de-infância “Novo Pinóquio” - Creche “O Pioneiro” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras;-----

-----Carnaxide / Creche e Jardim-de-infância “Primeiro de Maio” - ATL “Arco-Íris” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras; -----

-----Cruz-Quebrada/Dafundo / Jardim-de-infância “O Bambi” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras; -----

-----Linda-a-Velha / Creche e Jardim-de-infância “O Palhaço” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras; -----

-----Oeiras e São Julião da Barra / Creche e Jardim-de-infância “O Pombal” / Centro Social e Paroquial Padre Fernando Martins;-----

-----Porto Salvo / Jardim-de-infância “Tão Balalão” - Jardim-de-infância “O Pingolé” - Jardim-de-infância “O Chorão” - ATL de Vila Fria. / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras;-----

-----Queijas / Creche e Jardim-de-infância “O Traquinas” / Santa Casa da Misericórdia de Oeiras-----

-----Os protocolos estabelecidos tiveram assim carácter tripartido entre a CMO, as Juntas de Freguesia que os tutelavam anteriormente e que integram o seu pessoal nos quadros, e a SCMO e CSPPFM que aceitou a sua gestão. -----

-----Assim, e com vista a atenuar os impactos negativos sentidos pela SCMO,



equacionou-se o alargamento da actual rede destes estabelecimentos na valência de Creche. Este alargamento corresponde a necessidades concelhias claramente identificadas no Diagnóstico Social e, ao mesmo tempo, a uma maior racionalidade da gestão actual destes estabelecimentos. Por outro lado, permitirá à SCMO distribuir os recursos humanos actuais, aumentar a receita e possibilitar um maior equilíbrio nas contas.-----

----- Deste modo, considerando:-----

----- Um - Que o funcionamento destes estabelecimentos de infância, em locais dispersos do Concelho, em edifícios antigos e adaptados e com uma reduzida capacidade têm vindo a ter impactos negativos nas contas da SCMO;-----

----- Dois - Que as Juntas de Freguesia tinham cento e quarenta e dois funcionários dos seus quadros de pessoal (actualmente oitenta e oito), afectos a estes estabelecimentos e que estes continuaram e exercer funções nos mesmos, com encargos remuneratórios superiores, que têm até ao momento sido assumidos pela CMO e que passarão, a partir de dois mil e dez, a ser assumidos pela SCMO, gradualmente até dois mil e dezanove. Acrescendo que, a SCMO dispõe, deste modo, em alguns estabelecimentos, de excesso de efectivos; -----

----- Três - Que se encontra em curso o reordenamento da rede de ensino público, através do Plano Estratégico dos Equipamentos Educativos e, conseqüentemente, o encerramento de algumas EB Um, nomeadamente, numa primeira fase, a EB Um Joaquim Matias (Lage), a EB Um José Canas (Vila Fria) e a EB Um Firmino Rebelo (Porto Salvo) e, numa segunda fase, a EB Um Sofia de Carvalho (Algés); -----

----- Quatro - As negociações encetadas entre a CMO e a SCMO, no sentido de se estabelecer o equilíbrio financeiro relativamente ao funcionamento dos infantários sob a gestão desta entidade. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a reconversão dos edifícios escolares atrás citados para a valência de Creche e sua posterior entrega para gestão à SCMO, sendo que no

caso da EB Um José Canas têm de ser avaliadas as suas condições de utilização, ou em alternativa o aluguer de Pavilhões a instalar nesse local, para permitir a transferência das crianças do Infantário “Tão Balalão”, em Porto Salvo, enquanto decorrer a construção do Complexo Social que prevê, entre outras valências, Creche e Jardim de Infância, inserido no Master Plan.” -

-----II – No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que a situação não lhe parece suficientemente definida, nem compromissada, argumentando o **Senhor Presidente** que se trata apenas de uma proposta de intenção. -----

-----Na opinião do **Senhor Vereador Amílcar Campos**, o que deveria de existir era um plano geral, no qual deveria de ser definido o que é que se pretende para espaços, esclarecendo o **Senhor Presidente** que são todos para creches, questionando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** qual o horizonte temporal, com que custos e com que cronograma de acções e cronograma financeiro, porque tudo isto tem que ter correspondência com as GOP. -----

-----Entende que a Câmara deve de ter uma ideia muito clara, sobre o que é que vai fazer com aqueles edifícios e quando é que aponta para tal, com que recursos e com que objectivos. ---

-----Acrescentou ainda, que não vê inconveniente de que isso se faça preferencialmente à Santa Casa da Misericórdia, mas para tal deveria de haver um pequeno protocolo, atalhando o **Senhor Presidente** que o que está a ser proposto é uma mera intenção, isto é, é apenas um entendimento para se começar a trabalhar, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, que se trata de uma pré-história de um processo, se for esse o sentido da proposta, vai votá-la a favor.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

58 - PROPOSTA Nº. 671/10 – ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PAÇO DE ARCOS - ACESSO À IGREJA – ENCARGOS PLURIANUAIS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “A Paróquia de Paço de Arcos pretende qualificar o espaço exterior da Igreja, no sentido de permitir a melhoria das acessibilidades quer ao exterior, quer ao interior deste equipamento religioso. Para tanto, propôs-se promover a execução da empreitada de “Acessibilidade da Igreja de Paço de Arcos”, sendo que o custo estimado para esta obra é de cento e cinquenta mil euros. -----

----- Na sequência de vários contactos estabelecidos com representantes da Paroquia, perspectivou-se um eventual apoio financeiro desta autarquia para a execução desta acção, tendo em conta a importância deste equipamento no seio da Freguesia de Paço de Arcos e a necessidade de dar cumprimento às orientações legais em matéria de acessibilidade a espaços públicos. -- -----

----- Por outro lado, incumbe aos Municípios apoiar acções de âmbito social e cultural, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de dezassete de Janeiro, relevando a requalificação dos equipamentos religiosos como forma de resposta pelos poderes públicos às entidades que desempenham um papel social com reflexo na população do Concelho. -----

----- Assim, para concretização desta acção, é necessário definir os termos do referido apoio e desenvolver os procedimentos conducentes à respectiva formalização. -----

----- A programação plurianual da acção na rubrica “zero oito ponto zero sete ponto zero um dois mil e cinco barra cento e seis mil e quarenta e seis”, considerando o valor total, é a seguinte: -- -----

----- Dois mil e dez – cem mil euros; -----

----- Dois mil e onze – cinquenta mil euros. -----

----- Em face ao exposto, propõe-se: -----

----- a) A aprovação do projecto. -----

-----b) A aprovação do financiamento e acompanhamento da empreitada de “Acessibilidade à Igreja de Paço de Arcos”, até ao valor de cento e cinquenta mil euros, a atribuir sob a forma de subsídio; -----

-----c) A aprovação da minuta que a seguir se transcreve e subsequente celebração de contrato de participação Financeira com a Fabrica da Igreja Paroquial de Paço de Arcos.”-----

----- “Contrato Número... -----

----- Participação Financeira-----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado, abreviadamente, por Município ou Primeiro Outorgante;-----

E -----

Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, pessoa colectiva religiosa número quinhentos milhões novecentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro, com sede na Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, número quatro, em Paço de Arcos, representada neste acto ..., solteiro, maior, natural da Freguesia ..., Concelho de ..., com domicílio na morada acima indicada, titular do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ... pelos SIC de ..., com poderes para o acto conforme Certidão emitida pelo Notário da Cúria Patriarcal de Lisboa em ..., adiante designada por Segunda Outorgante. -----

É celebrado o presente contrato de participação financeira, de acordo com a deliberação



número ..., aprovada em reunião de Câmara de ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - O presente contrato tem por objectivo a recuperação dos acessos à Igreja Paroquial de Paço de Arcos, correspondente à substituição das escadas e rampas de acesso exterior, a desenvolver sob a responsabilidade da Segunda Outorgante. -----

Dois - A execução da obra referida no número anterior será assegurada pela Segunda Outorgante, que para tal promoverá o procedimento adjudicatório adequado, nos termos do regime aplicável às empreitadas de obras públicas. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Duração) -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo necessário ao pagamento integral do montante de participação financeira destinado à execução das obras a que se reporta a cláusula primeira do presente contrato. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Estimativa de custos) -----

O custo total da obra está estimado em cento e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. - -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Participação Financeira) -----

Para a prossecução do objectivo previsto na cláusula primeira, entre as partes subscritoras é aceite que o regime de participação financeira é o seguinte: -----

a) Assunção por parte do Primeiro Outorgante do financiamento no valor estabelecido na cláusula anterior, a atribuir sob a forma de subsídio, mediante a apresentação pela Segunda Outorgante de documentos comprovativos das despesas realizadas, nomeadamente dos autos de

medição da obra, os quais serão submetidos a visto dos serviços municipais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato. -----

b) A Segunda Outorgante compromete-se ainda a suportar eventuais custos emergentes da obra a executar, não previstos no valor descrito na cláusula terceira, designadamente os resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Regime de obrigações das partes) -----

Um - A Segunda Outorgante, como contrapartida do investimento público realizado, compromete-se a: -----

a) Proceder à execução da obra em conformidade com o projecto aprovado, bem como a recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;-----

b) Tomar as iniciativas conducentes à adjudicação da obra; -----

c) Cumprir as obrigações legais, designadamente em matéria de licenciamentos e contratação pública;-----

d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação dos financiamentos obtidos; ----

e) Não alienar ou hipotecar as infra-estruturas que são objecto de comparticipação financeira, ficando as mesmas sujeitas aos princípios de inalterabilidade de fins e usos a que originariamente se destinam;-----

f) A permitir o acompanhamento e fiscalização da empreitada por parte do Primeiro Outorgante, prestando ao mesmo as informações necessárias;-----

g) Realizar as obras dentro do prazo normal necessário à execução de obras de idêntica natureza.

Dois - O Primeiro Outorgante compromete-se a inscrever nas Grandes Opções do Plano e Orçamentos as verbas respeitantes aos acordos estabelecidos e a disponibilizar faseadamente o



montante dos custos a seu cargo, de acordo com o acompanhamento e controlo da obra previstos no presente contrato.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Gestão e Manutenção) -----

A gestão e manutenção do equipamento referido na primeira cláusula é da responsabilidade da Segunda Outorgante.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Resolução) -----

Um - A não aplicação da comparticipação financeira prevista neste contrato para os fins nele enunciados ou o não cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato, concede ao Primeiro Outorgante, o direito de resolver o contrato, sem que a Segunda Outorgante tenha direito a qualquer tipo de indemnização. -----

Dois - A Segunda Outorgante poderá resolver o presente contrato a todo o tempo, devolvendo para o efeito os montantes da comparticipação financeira que eventualmente já tenham sido recebidos do Município, acrescidos de juros à taxa legal em vigor. -----

Três - A resolução do contrato deverá ser efectuada através do envio de comunicação à parte contrária, por meio de carta registada com aviso de recepção. -----

Quatro - Sem prejuízo do previsto nos números que antecedem e de procedimento judicial a que eventualmente haja lugar, a utilização de quaisquer prestações integradas na comparticipação financeira, para fins diferentes daqueles a que contratualmente se destinam, importa a restituição das quantias recebidas pela Segunda Outorgante, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Caducidade) -----

O presente contrato caduca automaticamente se, por motivo não imputável às partes, se tornar

objectivamente impossível a realização do seu objecto. -----

----- Cláusula Nona-----

----- (Foro)-----

Um - Todas as questões relativas à interpretação, validade e execução do presente contrato serão dirimidas por recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído nos termos dos artigos centésimo octogésimo e centésimo octogésimo sétimo, do Código de Processo dos Tribunais Administrativos. -----

Dois - As partes reconhecem a natureza administrativa do presente contrato nos termos dos artigos ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo tricentésimo segundo, do mesmo Código.

Três - O disposto na presente cláusula não afasta a possibilidade de recursos aos Tribunais Judiciais. -- -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez. -----

Pelo Município, Isaltino Afonso Morais -----

Pela Fábrica da Igreja Paroquial, (...).” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 672/10 – PROCº. Nº. 1896/89 – QUE MOBILIDADE TEMOS? QUE RUMO TRAÇAMOS? COM QUE APOIO CONTAMOS? -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

60 - PROPOSTA Nº. 673/10 – PROCº.S Nº.S 346/99, 6670-PV/99 E 128/04 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 2/01 – RUA JOSEPH BLECK, ALTO DO DAFUNDO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por iniciativa municipal, foi apresentada uma alteração ao alvará de loteamento número dois, de dois mil e um, situado na Quinta de São Mateus, no Alto do Dafundo da



Freguesia da Cruz-Quebrada e Dafundo, na sequência do processo de permuta do lote catorze destinado a equipamento do domínio privado do Município, por terreno contíguo destinado a habitação, de igual área e que se encontrava “encravado” na área de intervenção.-----

----- A alteração em causa incide sobre a localização e geometria do lote catorze, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação cinco mil quinhentos e dezoito, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, através da qual se verificou que a proposta não apresenta qualquer inconveniente em termos urbanísticos. -----

----- Mediante a informação acima referida, constatou-se que conforme estipulado pelo número três, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual, decorreu o período de consulta pública à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo de oposição.-- -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número dois, de dois mil e um, localizado na Quinta de São Mateus, da Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo; -----

----- - Comunicar aos interessados o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 674/10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO PORTUGUESA “A COMUNIDADE CONTRA A SIDA”:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Objectivo da medida proposta: Apoio ao desenvolvimento do Programa “Educação pelos Pares na Promoção e Educação para a Saúde”-----

-----Antecedentes: Informação número vinte e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude-Saúde.-----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. -----

-----Um - Introdução: -----

-----A Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a SIDA” (FPCCS) é uma ONG que tem como principal objectivo desenvolver acções e projectos orientados para a sensibilização, informação e educação preventiva na área da infecção pelo VIH/Sida e outras IST’s.-----

-----Nesse sentido, tem vindo a colaborar com a Autarquia através da concretização de diversos programas e acções, entre os quais se destaca o Programa “Educação pelos Pares na Promoção e Educação para a Saúde”, dirigido a alunos do Terceiro Ciclo e concretizada através da acção de Brigadas Universitárias de Intervenção, formadas por jovens universitários que recebem formação específica por parte da FPCCS. Estas Brigadas acompanham os jovens ao longo de todo o Terceiro Ciclo, passando os próprios alunos, ao atingirem o nono ano, a desenvolver actividades pedagógicas junto de turmas do sétimo ano da sua escola. -----

-----Em dois mil e oito/dois mil e nove a Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a SIDA” assegurou, no âmbito do protocolo celebrado com a CMO em Outubro de dois mil e um, as seguintes actividades: -----

-----um - Desenvolvimento do Programa “Educação pelos Pares na Promoção e Educação para a Saúde”, nas seguintes escolas: -----

-----Escola Básica Dois, Três São Julião da Barra (duas turmas): dezoito sessões -----

-----Secundária/três Camilo Castelo Branco (duas turmas): dezoito sessões -----



----- Escola Básica dois, três de São Bruno (quatro turmas): dezasseis sessões; -----

----- dois - Apresentação de duas peças de Teatro Universitário de Intervenção, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, a treze de Março de dois mil e nove e na Escola Básica Dois, Três São Julião da Barra, no dia quatro de Maio; -----

----- três - Formação para professores, que decorreu na Escola Básica Dois, Três de São Bruno, num total de oito horas; -----

----- quatro - Realização das quartas Jornadas sobre Educação para a Saúde e para a Sexualidade, no dia sete de Maio; -----

----- cinco - Participação na “Semana da Saúde”.-----

----- Relativamente ao ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, o Plano de Actividades da FPCCS contempla: -----

----- - Continuidade do Programa “Educação Pelos Pares na Promoção e Educação Para a Saúde”; --- -----

----- - Apresentação da peça de Teatro Universitário de Intervenção; -----

----- - Formação a professores e voluntários; -----

----- - Participação na Semana da Saúde.-----

----- Dois – Proposta: -----

----- Face ao exposto, e tendo em atenção o interesse e a sustentabilidade do Programa “Educação Pelos Pares na Promoção e Educação Para a Saúde”, assim como a qualidade das acções de informação e sensibilização, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio à Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”, no valor de cinco mil euros, destinado a apoiar as actividades desenvolvidas por esta entidade no Concelho de Oeiras. -----

----- Dois.dois - Comunicação à Fundação.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 675/10 – INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E EQUIPAMENTO DESPORTIVO NO CAMPO DE FUTEBOL DO UDRA, ALGÉS – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO REFERENTE AO AUTO Nº. 2 – CONTRATO-PROGRAMA 420/09: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo número quatrocentos e vinte, de dois mil e nove, celebrado entre a União Desportiva e Recreativa de Algés (UDRA) e o Município de Oeiras, tem como objecto a instalação de relvado sintético e equipamento desportivo no campo de futebol do UDRA, tendo sido estimado em duzentos e vinte mil euros.--

-----Através do registo dezoito mil quinhentos e dois, de dois mil e dez, de vinte e três Abril, a UDRA, pede a disponibilização do segundo e último subsídio no valor de trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos, correspondente ao auto de medição número dois, trabalhos esse que foram integralmente executados no montante apresentado, conforme informação número setecentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de Projectos Especiais / Núcleo de Projecto. -----

-----Perante o exposto, propõe-se:-----

-----A concessão do subsídio solicitado no valor de trinta e cinco mil setecentos e vinte seis euros e quarenta cêntimos, à União Desportiva e Recreativa de Algés, correspondente ao auto de medição número dois.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 676/10 – REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO EM EXCESSO POR AVELINA LOPES DA SILVA ABREU: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e um de Abril de dois mil e dez, a Senhora Avelina Lopes da Silva Abreu, depositou na conta deste Município o valor de trinta e cinco euros e um cêntimo, para



pagamento da dívida da Tarifa de Conservação de Esgotos (dois mil e nove), que ascendia nesta data a trinta e dois euros e quatro cêntimos.-----

----- Por se tratar de um valor depositado em excesso, deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe da diferença (dois euros e noventa e sete cêntimos), em causa.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

64 - PROPOSTA Nº. 677/10 – REEMBOLSO DE VALOR COBRADO EM DUPLICADO A CARLOS ALBERTO CARMO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia vinte e um de Maio de dois mil e dez, o Senhor Carlos Alberto Carmo, pagou na Tesouraria deste Município, as guias dois mil seiscentos e vinte e sete e dois mil seiscentos e vinte e oito respeitantes a facturas de consumo de água (certidões de dívida números vinte e três mil trezentos e oito e vinte e três mil trezentos e dezoito, de dois mil e dez), por lapso emitidas em duplicado.-----

----- Por se tratar de valor cobrado indevidamente deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor em causa (quarenta e oito euros e trinta cêntimos).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

65 - PROPOSTA Nº. 678/10 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOCOPIADOR, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A locação do equipamento fotocopiador é actualmente com a empresa Océ. -----

----- Torna-se necessário proceder à abertura de um concurso público com publicidade internacional para a locação do equipamento fotocopiador, incluindo assistência técnica e fornecimento de consumíveis.-----

----- Assim, propõe-se à Câmara que delibere aprovar a abertura do referido procedimento

nos moldes a seguir discriminados: -----

-----Um - Escolha do tipo de procedimento:-----

-----Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, mais concretamente na alínea b), do número um, do artigo décimo sexto, conjugado com os artigos centésimo trigésimo e centésimo trigésimo primeiro, solicita-se autorização para aplicação do “Procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional”.-----

-----O preço base da despesa é de duzentos e quarenta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de quarenta e oito mil euros, correspondendo a um valor global de duzentos e oitenta e oito mil euros, sendo que este montante é referente à globalidade do contrato (um ano mais duas renovações).-----

-----Para o ano de dois mil e dez, prevê-se um montante estimado de vinte e quatro mil euros, valor correspondente ao último trimestre do ano, com IVA incluído à taxa legal em vigor (rubrica zero dois zero dois zero oito cento e quatro mil quinhentos e noventa e oito).-----

-----Dois - Critério de adjudicação: -----

-----A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço. -----

-----Três - Designação do júri:-----

-----De acordo com o que dispõe o artigo sexagésimo sétimo do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao concurso, incluindo a abertura e análise de propostas, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de constituição do referido júri: -----

-----Presidente: doutor José Lopes Gonçalves;-----

-----Primeiro Vogal: doutor Miguel Louro;-----

-----Segundo Vogal: doutora Maria Olímpia Alves;-----

-----Vogal suplente: Joaquim Reis Cordeiro Moreira; -----



----- Vogal suplente: doutora Maria Gabriela Salgado. -----

----- Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo primeiro vogal. -----

----- Quatro - Audiência Prévia (Delegação de competência): -----

----- Nos termos do disposto no artigo centésimo quadragésimo sétimo do diploma citado, propõe-se que a realização da audiência prévia dos concorrentes, caso esta não venha a ser considerada inexistente ou dispensada, seja delegada no referido júri. -----

----- Cinco - Especificações técnicas: -----

----- As especificações técnicas e características pretendidas, encontram-se no programa do procedimento e caderno de encargos juntos ao processo. -----

----- Seis - Prazo para apresentação de propostas: -----

----- O prazo para apresentação de propostas é de quarenta e sete dias a contar da data de envio para publicação do anúncio no Diário da República e no J.O.U.E.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 679/10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA PARA AS ACTIVIDADES DE 2010 NO ÂMBITO DO PROTOCOLO Nº. 116/08: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- -A promoção de estilos de vida saudáveis e o incentivo à prática generalizada do Desporto são dois objectivos estratégicos da política da Câmara Municipal de Oeiras (CMO), pelo que é do interesse do Município o desenvolvimento de acções qualificadas de promoção do desporto e actividade física junto da população. -----

----- -A Faculdade de Motricidade Humana (FMH), entidade sedeadada no Concelho, tem reconhecidamente um elevado aporte científico e técnico na área das Ciências do Desporto e

Actividade Física, detendo um elevado capital de recursos para a actuação nesta matéria. Complementarmente, a Faculdade assume como um dos seus fins a promoção de acções de extensão universitária, incluindo a prestação de serviços à comunidade. -----

-----A existência de uma convergência de interesses entre a CMO e a FMH, no que respeita ao desenvolvimento de acções no âmbito das áreas científicas de formação e investigação, desenvolvimento e gestão da prática desportiva e prestação de serviços à comunidade, de interesse para as duas entidades;-----

-----Protocolo número cento e dezasseis, de dois mil e oito entre a FMH e a CMO com vista ao desenvolvimento de acções conjuntas no âmbito desportivo, social, pedagógico e recreativo, que se revistam de interesse municipal e contribuam conformemente para os fins da faculdade; - -----

-----A prorrogação do mesmo se encontra prevista na cláusula sexta, sob compromisso de discussão e apresentação de planos anuais de actividades entre ambas as partes; -----

----- A alínea d), da cláusula segunda do referido protocolo, onde consta atribuição da CMO de disponibilizar apoio financeiro à FMH pela sua intervenção no âmbito deste protocolo, em termos a definir anualmente e consoante a avaliação do grau de concretização do plano de acções;-----

-----Que os projectos em causa foram alvo da devida análise técnica e despacho superior - Informação número dezassete, de dois mil e nove, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, Programa Cinquenta e Cinco Mais; informação número cinquenta e oito, de dois mil e nove, da Divisão de Desporto, Programa Peso; informação número sessenta e um, de dois mil e nove, da Divisão de Desporto, Programa Pessoa;-----

-----Que os projectos desenvolvidos nesta parceria se revestem de uma qualidade excepcional, pela pertinência e actualidade dos objectivos, as metodologias utilizadas, a estrutura e enquadramento técnico, sendo por estas razões projectos únicos e de referência no panorama



nacional e internacional; -----

----- -Que se encontram previstas em Plano de Actividades dois mil e dez, das três divisões, verbas para os projectos atrás referidos.-----

----- Considerando adicionalmente que:-----

----- -Nos termos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estatui, no número um, alínea l) e o número quatro, alíneas a) e b), do citado artigo sexagésimo quarto, a competência da Câmara Municipal de participação e apoio, através de diversos meios, a entidades e organismos legalmente existentes e a outras actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

----- -Nos termos do artigo segundo alíneas c) e e), dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, incluem nos seus fins a promoção de acções de extensão universitária, incluindo a prestação de serviços à comunidade e que pode celebrar convénios, acordos ou contratos para materializar a colaboração com organismos e entidades públicas;-----

----- Propõe-se:-----

----- Um - Ao Executivo Municipal a aprovação da prorrogação até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez do protocolo número cento e dezasseis de dois mil e oito entre a FMH e a CMO, com vista ao desenvolvimento no presente ano de acções conjuntas no âmbito desportivo, social, pedagógico e recreativo, que se revistam de interesse municipal e contribuam conformemente para os fins da faculdade; -----

----- Dois - A atribuição à Faculdade de Motricidade Humana uma participação financeira global de trinta e sete mil e quinhentos euros, para dois mil e dez, a ser aplicada no desenvolvimento dos seguintes projectos, integrados no âmbito do protocolo assinado com a CMO: -----

----- Programa Pessoa - quinze mil euros -----

----- Divisão de Educação – cinco mil euros (zero dois ponto zero oito ponto zero três ponto zero um – dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro – zero quatro ponto zero sete ponto zero um);-----

----- Divisão Desporto – cinco mil euros (zero dois ponto zero oito ponto zero dois – dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito – zero quatro ponto zero sete ponto zero um); -----

----- Divisão de Acção, Social Saúde e Juventude – cinco mil euros (zero três ponto zero sete ponto zero dois ponto zero um – dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três – zero quatro ponto zero sete ponto zero um);-----

----- Programa Peso, Peso Comunitário e Registo Nacional de Controlo Peso - cinco mil euros; -----

----- Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – cinco mil euros (zero três ponto zero sete ponto zero dois ponto zero um – dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três – zero quatro ponto zero sete ponto zero um);-----

----- Programa Cinquenta Mais - dezassete mil e quinhentos euros;-----

-----Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude (zero cinco ponto zero quatro ponto zero seis ponto zero dois – dois mil e sete barra cento e seis mil trezentos e nove – zero quatro ponto zero sete ponto zero um).” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 680/10 – CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL EM REGIME DE COMODATO À “PANDILHA JOVEM – ASSOCIAÇÃO JUVENIL”:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um – Introdução:-----

-----A “Pandilha Jovem – Associação Juvenil” foi criada em dois mil e dois e tem sido um membro válido e activo na rede de juventude do Concelho de Oeiras, colaborando com este



Núcleo da Juventude nas demais iniciativas que se têm vindo a desenvolver em parceria com os organismos juvenis, nomeadamente, nas que se inserem no âmbito da Semana da Juventude e da Comissão Municipal de Juventude do Município de Oeiras. -----

----- No ano de dois mil e sete, a “Pandilha Jovem” viu-se obrigada a findar o contrato de arrendamento de um espaço que possuía como sede, dado ser insuportável o encargo financeiro que a mesma acarretava para esta associação juvenil. Considerando o âmbito de intervenção deste organismo juvenil, esta decisão cumpriu-se ainda mais penosa para o mesmo, dado que a dinamização de algumas actividades que desenvolviam no seu espaço para a comunidade juvenil, como por exemplo, os workshops infantis, apoio pedagógico, promoção de actividades para preservação do ambiente ou de carácter mais desportivo, tiveram que obrigatoriamente cessar, uma vez que não tinham um local físico para as continuar a acolher.-----

----- Dois - Objectivo da medida proposta: -----

----- Face ao exposto, a “Pandilha Jovem”, efectuou um pedido junto desta Autarquia para atribuição de um espaço municipal que pudesse colmatar a supra referida carência. Neste seguimento, em Novembro de dois mil e oito, foi proposto por parte do Departamento de Habitação que esta Associação ocupasse um espaço que se encontrava vago, sito na Rua Thomaz de Mello, número quatro A, no Bairro Social do Alto da Loba, em Paço de Arcos. -----

----- Depois de ouvida a supra referida Associação Juvenil sobre se mantinha o interesse na cedência de um espaço, bem como o Departamento de Habitação sobre a disponibilidade do mesmo, a proposta vai no sentido da efectivação desta atribuição em regime comodato.-----

----- Três - Fundamentação legal e/ou regulamentar:-----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,

recreativa ou outra”.-----

-----Quatro – Proposta:-----

-----Proponho ao executivo camarário que delibere: -----

-----Quatro.um - Ceder gratuitamente, em regime de comodato, o espaço sito na Rua Thomaz de Mello, número quatro A, no Bairro Social Alto da Loba, Freguesia de Paço de Arcos, à “Pandilha Jovem – Associação Juvenil”, destinado à instalação da sua sede;-----

-----Quatro.dois - Aprovar a minuta do contrato de comodato que a seguir se transcreve; -

-----Quatro.três - Envio sequente da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo.”-----

----- “Contrato de Comodato número ... de dois mil e dez-----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos mil e setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Município.-----

E:-----

Segundo Outorgante: “A Pandilha Jovem – Associação Juvenil”, pessoa colectiva número quinhentos e cinco mil e trezentos e trinta e três mil duzentos e um, e número de Identificação de Segurança Social vinte biliões dezassete milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta, com sede na Rua Quinze de Outubro, número setenta e sete, segundo direito, dois mil setecentos e setenta-cento e quarenta e seis Paço de Arcos, neste acto representada pelo seu



Presidente, João Ricardo Rafael da Costa Luz, portador do Bilhete de Identidade número dez milhões oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta, emitido pelos Serviços de Identificação de Lisboa, em onze de Outubro de dois mil e cinco e do contribuinte fiscal número duzentos e dezassete milhões dezoito mil novecentos e doze, com poderes suficientes para outorgar o presente contrato, de acordo com o artigo décimo sexto, da escritura de constituição da associação, realizada no Primeiro Cartório Notarial de Cascais, em vinte e oito de Fevereiro de dois mil e dois, lavrada a folhas sessenta e quatro a sessenta e quatro verso, do livro número cento e oitenta e nove-H, dos Estatutos da Associação, doravante designada por Pandilha Jovem; É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Oeiras, tomada em reunião ordinária, realizada em ... de ... de dois mil e dez, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----Primeira-----

-----Propriedade-----

O Município é proprietário e legítimo possuidor do espaço sito na Rua Thomaz de Mello, número quatro A, no Bairro Social do Alto da Loba, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, edifício descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número mil novecentos e dezanove e inscrito na respectiva matriz predial da Freguesia de Oeiras, sob o artigo três mil trezentos e cinquenta e nove, com uma área útil de quarenta e três vírgula quatro metros quadrados, conforme planta anexa a este contrato, que dele faz parte integrante.-----

-----Segunda-----

-----Objecto-----

O Município cede à Associação, em regime de comodato, o espaço descrito na cláusula anterior.

-----Terceira-----

-----Uso-----

Um – As instalações cedidas pelo Município, em comodato, que se encontram em bom estado de

conservação, destinam-se à instalação da sede da Pandilha Jovem para desenvolvimento de actividades e base de apoio logístico ao funcionamento da respectiva associação, não lhe podendo ser dado outro fim ou utilização. -----

----- Quarta-----

----- Obrigações-----

Um - Relativamente ao espaço ora cedido, a Pandilha Jovem obriga-se a: -----

- a) Proceder à sua ocupação permanente, com abertura diária (definir horário); -----
- b) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- c) Consentir a avaliação semestral pelo Município, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrita, facultando aos agentes daquele, o acesso às instalações ora cedidas;-----
- d) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato;-----
- e) Não arrendar, no todo ou em parte, ou ceder, por qualquer modo, a utilização das instalações, sem consentimento escrito do Município;-----
- f) Não efectuar obras no espaço em apreço, nem de qualquer forma alterar as suas características, sem consentimento escrito do Município;-----
- g) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações ora comodadas;-----
- h) Não permitir a utilização das instalações por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo Município; -----
- i) Restituir as instalações ora disponibilizadas, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir. --

Dois - A manutenção do espaço, designadamente, as despesas decorrentes da sua utilização, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, bem como outras despesas de conservação ordinária são da exclusiva responsabilidade da Pandilha Jovem. -----



Três - A Pandilha Jovem poderá colocar nas instalações ora cedidas símbolos, designadamente, placas, bandeiras ou outros elementos identificativos, desde que devidamente autorizadas pelos competentes serviços do Município. -----

Quatro - Findo o presente protocolo, por qualquer motivo, a Pandilha Jovem poderá remover todas as benfeitorias incorporadas nas instalações e autorizadas pelo Município, proceder à sua demolição, ou, em alternativa, cedê-las ao Município. -----

Cinco - Em qualquer das situações previstas no número anterior, incluindo a cedência das benfeitorias, não é devido pelo Município qualquer tipo de indemnização ou compensação à Pandilha Jovem. -----

----- Quinta -----

----- Duração -----

Um - As instalações identificadas na cláusula primeira do presente contrato serão cedidas em comodato pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, até ao prazo máximo de cinco anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do contrato ou à sua extinção. --

----- Sexta -----

----- Denúncia -----

Um - A denúncia do presente contrato pelo Município, nos termos previstos no número um da cláusula anterior, deverá ser exercida com uma antecedência mínima de cento e vinte dias, relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, devendo ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede da Pandilha Jovem. -----

Dois - A denúncia efectuada pela Pandilha Jovem poderá ser realizada a todo o tempo e sem necessidade de apresentação de justa causa, devendo, contudo, ser comunicada ao Município nos termos descritos no número anterior. -----

Três - Para além da denúncia prevista nos termos do número um da presente cláusula, o Município pode, ainda, a todo o tempo, resolver o presente contrato por motivos de interesse

público que importem a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número um, alínea a), da cláusula sétima, devendo comunicar tal facto com a maior antecedência possível à Pandilha Jovem, respeitando sempre um prazo mínimo de sessenta dias.-----

----- Sétima -----

----- Resolução -----

Um - Constituem causas de resolução do presente contrato:-----

a) O interesse público que importe a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número três da cláusula sexta;-----

b) A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais.-----

Dois - A resolução nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra parte, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, para a morada da sede da Pandilha Jovem, concedendo-se o prazo de trinta dias para entrega do espaço ora cedido, devoluto de pessoas e bens. -----

----- Oitava-----

----- Foro-----

Um - Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato, as partes outorgantes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei em vigor. ----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição de Tribunal Arbitral, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Nona -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com



expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

A celebração do presente protocolo foi aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, conforme deliberação tomada, por ... (unanimidade/maioria), em reunião ordinária, realizada em ... de ... de dois mil e dez. -----

Paços do Concelho, ... de... de dois mil e dez.-----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município, Isaltino Afonso Morais-----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Pandilha Jovem, João Ricardo Rafael da Costa Luz.” -

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

68 - PROPOSTA Nº. 681/10 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS – DESPESA CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil oitocentos e dez euros e trinta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitante a despesa capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

69 - PROPOSTA Nº. 682/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS – DESPESA CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sete mil novecentos e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (sete mil quatrocentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos), respeitante a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quinhentos e dez euros e setenta e oito cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 683/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA – DESPESA CAPITAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**71 - PROPOSTA Nº. 684/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA –
DESPESA CORRENTE: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil cento e setenta e seis euros e trinta e um cêntimos, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (cinco mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (dois mil trezentos e noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 685/10 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À
“SUBSTITUIÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS EM ALFORNELOS, NO
CONCELHO DA AMADORA” – SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dois de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Substituição de colectores domésticos e pluviais em Alforneiros, Concelho da Amadora, pelo valor de trezentos e dezanove mil novecentos e oitenta euros, à empresa “Sanestradas, Sociedade Anónima”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -- -----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Substituição de colectores domésticos e pluviais em Alfovelos, Concelho da Amadora, pelo valor de trezentos e dezanove mil novecentos e oitenta euros, à empresa “Sanestradas, Sociedade Anónima”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 686/10 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “SUBSTITUIÇÃO/REABILITAÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NA SUB-BACIA DA FALAGUEIRA, RUA DO MOINHO E RUA D. DINIS, NA FREGUESIA DA REBOLEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2010/2011 – SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dois de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Substituição/Reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia da Falagueira, Rua do Moinho e Rua Dom Dinis, na Freguesia da Reboleira, no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze”, pelo valor de duzentos e quarenta mil dezanove euros e setenta cêntimos, à empresa “António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS,



de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Substituição/Reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia da Falagueira, Rua do Moinho e Rua Dom Dinis, na Freguesia da Reboleira, Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze”, pelo valor de duzentos e quarenta mil dezanove euros e setenta cêntimos, à empresa “António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor com vista à celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 687/10 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE ROTURAS E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DA AMADORA – SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dois de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar o processo e a abertura do procedimento por concurso público, para a empreitada de “Reparação de roturas e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora”, com um valor base de trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 688/10 - RESULTADOS TRANSITADOS – TRANSFERÊNCIA CORRENTE

PARA A CMO – SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de dois de Junho de dois mil e dez, deliberou aprovar, que o valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de onze milhões de euros, tenha a seguinte aplicação: -----

-----Onze milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que aprovou a aplicação do valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de onze milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora.”-----

-----II – A Câmara por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

76 - PROPOSTA Nº. 689/10 – EMPREITADA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA PRÉ-FABRICADA PARA UM RESERVATÓRIO EM LECEIA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de catorze de Abril de dois mil e dez, da proposta de deliberação número trezentos e noventa e nove, de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à construção da nova célula prefabricada para um



reservatório com dois mil e quinhentos metros cúbicos, em Leceia, à empresa Soplacas, Sociedade Anónima, e após apresentação da garantia bancária número GAR barra dez milhões trezentos e dois mil setecentos e cinquenta e nove, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro,-----

----- Propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve.”-----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número ..., de dois mil e ...-----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante;-----

E, -----

... com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial ..., sob o número ..., representada no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato,

conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária;---
é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado "...", precedido do procedimento por
..., com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no
seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos
Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira-----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização ..., nas condições estabelecidas na sua proposta,
nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados,
documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados,
constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo
nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda-----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é -----

-----Cláusula Terceira-----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira-----

a) O seu valor é de ... euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de
..., num montante total de ... euros. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as
regras estabelecidas no caderno de encargos.-----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela
dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: -----

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de ..., de acordo com o
Plano Plurianual de Investimentos. (ou Deliberação da AM ou artigo vigésimo segundo, do cento



e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho). -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante ... número ..., no montante de ... euros, prestada em ... de ... de dois mil e ... pelo -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um – Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ...,

com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: --- -----

a) Certidão emitida em ... de ... de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----

b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e-----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).” -----

-----II – A Câmara por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 690/10 – ACTUALIZAÇÃO DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO – SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dois de Junho de dois mil dez, deliberou aprovar a actualização do valor da tarifa de utilização, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, relativa à actualização do valor da Tarifa de Utilização, que a seguir se transcreve.” -----

----- “Tabela tarifas de utilização -----

Dois mil e nove / percentagem de aumento / dois mil e dez: -----

Doméstico e beneficência / zero vírgula dois mil seiscentos e oitenta e quatro euros / cinco por cento / zero vírgula dois mil oitocentos e dezoito euros; -----

Industrial / zero vírgula quatro mil e trinta e sete euros / cinco por cento / zero vírgula quatro mil duzentos e trinta e nove euros; -----

Estado / zero vírgula quatro mil cento e um euros / cinco por cento / zero vírgula quatro mil trezentos e seis euros.” -----

----- II – A Câmara por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 691/10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES PERMANENTES DOS SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Nota introdutória:-----

----- No âmbito da Reforma da Administração Pública assistiu-se a alterações significativas no que respeita à gestão de recursos humanos, com a entrada em vigor de inúmeros diplomas legais que vêm em absoluto alterar o paradigma da Administração Pública.-----

----- Nesse domínio, o Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão

contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas.-----

-----Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho por trabalhadores contratados por tempo indeterminado, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município, a saber: ----

-----cinco Assistentes Operacionais na área de Jardinagem. -----

-----Dois - Enquadramento legal:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal para recrutamento com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento;-----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que



regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

----- Três - Da relação jurídica a constituir:-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.-----

----- Quatro - Do tipo procedimental concursal: -----

----- O tipo de procedimento concursal revestirá a modalidade de Procedimento Concursal Comum, cuja tramitação do procedimento concursal (artigo quarto, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro) implicará a articulação entre fases, independentes umas das outras, passando-se à seguinte sempre que se verifique que a anterior não satisfaz a necessidade, são elas:-----

----- a) Consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC); -----

----- b) Procedimento Concursal Comum. -----

----- Considerando que não existem reservas de recrutamento do Município, ou que estando os procedimentos a terminar as reservas de recrutamento que daí resultarão não serão suficientes para preencher as necessidades aprovadas em Plano de Recrutamento e Mapa de Pessoal, considerando ainda que de acordo com orientação da DGAEP (Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público) a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) encontra-se temporariamente dispensada, até à publicitação do primeiro procedimento concursal, encontram-se reunidas as condições para que o Município avance para o Procedimento Concursal Comum. -----

----- Cinco – Proposta: -----

----- Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo

Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----A abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos referenciados na informação número seiscentos e sessenta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de um de Junho, para preenchimento dos cinco postos de trabalho aí mencionados.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 692/10 - PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Nota introdutória: -----

-----O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

-----Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento, foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, ou ocupados temporariamente através de relações jurídicas de emprego a termo certo, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município, a saber: -----

-----um Assistente Operacional na área de Mecânica (um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego a termo certo).-----

-----Dois - Enquadramento legal:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, a referida proposta com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo



indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----
----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----
----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----
----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; -----
----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----
----- Três - Da relação jurídica a constituir:-----
----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.-----
----- Quatro - Da modalidade procedimental concursal: -----
----- O Município de Oeiras, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro desenvolveu procedimentos concursais para as categorias e áreas funcionais referenciadas, encontrando-se presentemente constituídas reservas de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para a Carreira/Categoria de: -----
----- Assistente Operacional na área de Mecânica (um candidato). -----

-----Cinco – Proposta:-----

-----Face ao exposto, nos termos do número um e do número dois, do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que prevê o preenchimento de postos de trabalho com recurso às reservas de Recrutamento do Município, propõe-se:-----

-----O preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos referenciados na informação número seiscentos e sessenta e sete, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de um de Junho.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 693/10 - INSTALAÇÃO DA “OEIRAS INTERNATIONAL SCHOOL” NA QUINTA DA N.ª. SR.ª. DA CONCEIÇÃO, EM BARCARENA – CONTRATO DE ARRENDAMENTO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Um - A Quinta da Nossa Senhora da Conceição, em Barcarena, propriedade do Município, é composta por uma área de quase catorze hectares, localizada nas margens da ribeira de Barcarena e estando classificada como Imóvel de Interesse Municipal (IM) pelo Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras (PSPCACO); por sua vez, a Capela existente na Quinta está igualmente classificada como Imóvel de Interesse Público (IIP) pelo IGESPAR (Decreto número vinte e oito, de oitenta e dois, de vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois).-----

-----Dois - O solar aí existente data do século dezassete e preserva as características originais, quer a nível do exterior como no interior onde são visíveis os tectos em madeira, paredes apaineladas, revestimentos a azulejo característicos desse período, escadaria em mármore, entre outros elementos decorativos de relevo.-----



----- Três - Nos pátios exteriores adjacentes ao solar, existem azulejos, lago e, ainda, um fontanário que data do início do século dezanove. -----

----- Quatro - Na Quinta, existem ainda uns armazéns, construídos na segunda metade do século vinte, e originariamente destinados a instalações fabris e que, actualmente, se encontram devolutos e em avançado estado de degradação. -----

----- Cinco - A ocupação deste edifício pode ser benéfica para a sua recuperação e posterior conservação, traduzindo-se numa mais valia para o património do Concelho devendo, não obstante e dado o grau de classificação, e de acordo com o estipulado nos termos do número um, do artigo quinquagésimo primeiro, do Decreto-Lei número trezentos e nove, de dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, qualquer operação urbanística a desenvolver ser precedida de parecer prévio do IGESPAR. -----

----- Seis - Ora, tem sido política desta Câmara não só proceder à recuperação do património como também acolher iniciativas que tornem essa recuperação sustentável, do ponto de vista da sua conservação, e viável do ponto de vista financeiro. -----

----- Sete - Através do registo sete mil oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e dez, de dezanove de Fevereiro, a “OIS – Oeiras International School”, apresentou à CMOeiras, Associação sem Fins Lucrativos, uma proposta de ocupação da Quinta de Nossa Senhora da Conceição. -----

----- Oito - Pretende a OIS instalar no local uma Escola Internacional, incidindo essa ocupação sobre o solar e os armazéns existentes e ainda, sobre uma área de cinco hectares do terreno circundante. -----

----- Nove - Perante tal pretensão, a CMOeiras defendeu que a melhor metodologia para acolhimento deste ambicioso programa, passaria pela selecção e enquadramento deste tipo de equipamentos numa área do território municipal, chamada de “oportunidades”, que prevê a reserva de espaços para a fixação de actividades motoras e portadoras de desenvolvimento

designadas como “Ciências da Vida e do Conhecimento”.-----

-----Dez - Como é sabido as estruturas de Planeamento da CMOeiras têm vindo a trabalhar nos Plano Gerais e Termos de Referência destas zonas, admitindo-se que no quadro de Revisão do PDM, venham a ser asseguradas as bases fundamentais para a concretização destes objectivos.- -----

-----Onze - Por este motivo e perspectivando-se, apenas a médio prazo, a disponibilização daqueles terrenos e, reconhecendo-se um inquestionável interesse para o Município na fixação deste tipo de empreendimentos, expresso quer no parecer da Direcção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, quer no parecer da AITEC, a CMOeiras, como forma de ancorar desde já algumas destas iniciativas, entende formalizar a proposta apresentada mediante a assinatura de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, por um período de dez anos, disponibilizando, desta forma e ainda que provisoriamente, as instalações necessárias à fixação da Escola Internacional. -----

-----Doze - Nos termos do disposto na alínea c), do número dois, do artigo quarto, do Código dos Contratos Públicos, a celebração de contratos de arrendamento está dispensado de aplicação dos procedimentos contratuais regulados no referido Código. -----

-----Treze - A renda a cobrar no âmbito do arrendamento perspectivado e o respectivo período de carência foram determinados pela informação dez, de dois mil e dez, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação de dezanove de Maio de dois mil e dez.-----

-----Nesta conformidade, proponho ao executivo camarário que: -----

----- Nos termos do disposto nos artigos milésimo sexagésimo sétimo e milésimo centésimo oitavo e seguintes, todos do Código Civil, aprove a celebração de contrato de arrendamento com a “Oeiras International School”, incidente sobre uma área de cerca de cinco hectares da Quinta da Nossa Senhora da Conceição e edificações nela constantes, conforme minuta do contrato que a seguir se transcreve.” -----



----- “Contrato de arrendamento para fins não habitacionais -----

----- Número ..., de dois mil e dez -----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, rerepresentado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado primeiro contraente ou senhorio,-----

E -----

OIS – Oeiras International School – Associação Sem Fins Lucrativos, pessoa colectiva número quinhentos e nove milhões trezentos e três mil quatrocentos e noventa oito, com sede na Quinta Nossa Senhora da Conceição, Rua Antero de Quental, sete, dois mil setecentos e trinta – zero treze Barcarena, representada pelo Presidente da Direcção João Paulo Salgueiro Girbal e Maria do Rosário de Figueiredo Benito Garcia, Vogal da Direcção, adiante designada segunda contraente ou arrendatária,-----

É livremente e de boa fé celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade)-----

O primeiro contraente é legítimo proprietário e possuidor dos prédios a seguir identificados:-----

a) Prédio misto denominado “Quinta Nossa Senhora da Conceição”, sito em Azenha, Freguesia de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha

número dois mil setecentos vinte e nove, de vinte de Abril de dois mil, Freguesia de Barcarena e inscrito na matriz predial urbana do Segundo Serviço de Finanças de Algés sob os artigos trezentos e vinte e sete e trezentos e vinte e oito e na matriz rústica sob o artigo seiscentos trinta e sete, secção vinte e sete – trinta e quatro, da referida Freguesia de Barcarena;-----

b) Prédio rústico denominado “Quinta Nossa Senhora da Conceição”, sito em Azenha, Freguesia de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número dois mil setecentos e trinta, de vinte de Abril de dois mil, Freguesia de Barcarena e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo mil e cinquenta e oito, secção vinte e sete – trinta e quatro, da referida Freguesia de Barcarena;-----

c) Prédio rústico denominado “Barrinho”, sito no Lugar de Ribeira Abaixo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número dois mil oitocentos e oitenta e sete, de dois de Agosto de dois mil e um, Freguesia de Barcarena e inscrito na matriz predial rústica do Segundo Serviço de Finanças de Algés sob o artigo seiscentos e sessenta e cinco e secção vinte e sete, da referida Freguesia de Barcarena;-----

d) Prédio misto denominado “Algarces”, sito nos limites de Leceia, Freguesia de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número dois mil oitocentos e sessenta e um, de quatro de Julho de dois mil e um, Freguesia de Barcarena e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo mil e cinquenta e sete, secção vinte e sete – trinta e quatro, da referida Freguesia de Barcarena.-----

----- Cláusula Segunda-----

------(Objecto)-----

Pelo presente contrato, o primeiro contraente dá de arrendamento à segunda contraente, uma área de trinta e cinco mil metros quadrados integrada no artigo matricial seiscentos e trinta e oito, parcelas dez, nove, seis e parte da três, tal como identificado na planta que constitui o Anexo um ao presente contrato.-----



----- Cláusula Terceira -----

----- (Uso) -----

A área ora dada de arrendamento destinar-se-á a permitir a instalação e funcionamento de uma escola internacional que visa ministrar um ensino de nível internacional, com valências de ensino pré-escolar, básico e secundário, com funcionamento de Programa IB (International Baccalaureate) ou equivalente. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Prazos) -----

Um – A área arrendada, tal como identificada na cláusula segunda do presente contrato, é dada em locação pelo prazo de dez anos, contados da data de outorga do presente contrato; -----

Dois – Findo o prazo referido no número anterior, o presente contrato de arrendamento renovar-se-á automática e sucessivamente por períodos de cinco anos, até ao máximo de duração global do arrendamento de trinta anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo de duração ou a termo do prazo da renovação. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obras) -----

Um – Fica expressamente autorizada a segunda contraente a realizar as obras de adaptação ao exercício da sua actividade no locado, de acordo com os padrões de qualidade inerentes ao imóvel que o mesmo integra, não podendo, contudo, tais obras incidirem sobre os elementos externos e internos estruturais essenciais do edifício correspondente à casa principal da Quinta de forma a causarem-lhe danos irreparáveis; -----

Dois – Fica exclusivamente a cargo da segunda contraente o custeio das obras referidas no número anterior, bem como o pagamento de todas as taxas legais, licenças, encargos, coimas e outras despesas com elas conexas ou com a sua execução, sendo da responsabilidade do segundo

contraente a obtenção de quaisquer licenças administrativas ou outras legalmente exigíveis; -----

Três – Quaisquer outras obras para além das descritas nos números anteriores dependem de prévia autorização, por escrito, do primeiro contraente, com excepção de obras de limpeza e conservação. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Obrigações da Segunda Contraente) -----

Um – Constituem obrigações da segunda contraente relativamente ao locado: -----

a) Não utilizar o locado para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato; -----

b) Não fazer utilização imprudente da área objecto do presente contrato e dos edifícios da mesma integrantes; -----

c) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no prédio, nomeadamente assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, vigilância, limpeza, entre outros; -----

d) Não permitir a utilização do locado por terceiros, sob qualquer forma, excepto quando tal lhe for autorizado pelo primeiro contraente; -----

e) Avisar prontamente o primeiro contraente sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido; -----

f) Finda a utilização, restituir o locado, em todos os seus componentes, em perfeito estado de conservação e limpeza. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Renda)-----

Um – Em face do investimento em obras que, no locado, a segunda contraente irá fazer num montante que se estima em dois milhões de euros, é pelo primeiro contraente concedida uma carência de renda de sete anos; -----



Dois – A partir do sétimo ano de vigência do presente contrato, será devida pela segunda contraente ao primeiro contraente a renda mensal de cinco mil euros, vencendo-se a primeira renda no primeiro mês do ano oitavo de vigência do presente contrato a cada uma das rendas subsequentes no primeiro dia útil do mês a que diga respeito; -----

Três – A referida renda ficará sujeita, a partir do momento em que se inicie o seu pagamento, após o fim do prazo de carência de renda de sete anos, a actualizações anuais, mediante a aplicação dos coeficientes de actualização divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, nos termos do artigo trigésimo segundo, do Regime do Arrendamento Urbano; -----

Quatro – A renda estipulada no antecedente parágrafo deverá ser paga pela segunda contraente ao primeiro contraente, no primeiro dia útil do mês a que diga respeito, sendo o respectivo pagamento efectuado por meio de transferência bancária para a conta número ... (NIB ...) do Banco ..., agência de ..., ou por qualquer outro meio ou noutro local que venha pelo primeiro contraente a ser indicado, por escrito, à segunda contraente. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Benfeitorias) -----

Um – Findo o arrendamento, as benfeitorias resultantes de quaisquer das obras ou beneficiações efectuadas pela segunda contraente, ainda que autorizadas pelo primeiro contraente, reverterem a favor deste, sem que aquele possa por elas pedir indemnizações ou invocar retenção; -----

Dois – No momento da restituição do local arrendado por força de cessação do arrendamento essa, por qualquer causa, haverá lugar a uma vistoria a realizar pelo primeiro contraente ou por entidade expressamente mandatada por este para o efeito, na presença da segunda contraente, sendo lavrado auto do qual constem as anomalias, deteriorações ou deficiências que não sejam, na opinião convenientemente fundamentada do primeiro contraente ou de quem o representar, decorrentes de uma utilização normal do prédio, e o prazo eventualmente fixado pelo primeiro contraente para a segunda contraente proceder à respectiva eliminação; -----

Três – Caso a segunda contraente não proceda à eliminação das anomalias, deficiências ou deteriorações verificadas, poderá o primeiro contraente mandar executar as obras necessárias para o efeito, a expensas do Inquilino.-----

----- Cláusula Nona-----

----- (Dever de Restituição)-----

Se o local arrendado não for total e imediatamente restituído pela segunda contraente logo que o contrato de arrendamento deixe de produzir efeitos, por qualquer causa, fica o mesmo obrigado, a título de indemnização, a pagar até ao momento da restituição o dobro da renda mensal em vigor nessa data por cada mês ou fracção de mês de mora.-----

----- Cláusula Décima -----

----- (Resolução) -----

Um – Constituem causas de resolução a falta de cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, bem como as demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais e, ainda, a eventual perda, a qualquer título ou por qualquer causa, da certificação IB (International Baccalaureate) ou equivalente, ao ensino a prestar na escola objecto do presente contrato;-----

Dois - A resolução do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro contraente. -----

----- Cláusula Décima Primeira-----

----- (Foro)-----

Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato, é competente o Foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Décima Segunda-----

----- (Aditamentos ou Alterações) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com



expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os contraentes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número ..., do Presidente da Câmara Municipal de treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Paços do concelho, ... -----

Pelo Primeiro Contraente - o Presidente da Câmara; -----

Pela Segunda Contraente - ...”-----

----- II - Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que gostaria de ser esclarecida, se o que vai ser cedido a essa escola é o palácio e as edificações existentes na Quinta de Nossa Senhora da Conceição, esclarecendo o **Senhor Presidente** que é todo o edificado, ou seja, três vírgula cinco hectares. -----

----- Sobre este assunto a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que vê com muito bons olhos que se instale no Concelho de Oeiras uma boa escola, tendo até conhecimento de várias que gostariam de se instalar neste Concelho, no entanto, tem algumas questões a colocar. -

----- A “Internacional School” é uma Associação sem fins lucrativos, cuja cedência é feita por vinte anos, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não são vinte, mas sim dez anos,volvendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que só pagam renda de sessenta mil euros a partir do sétimo ano, até lá não pagam nada, argumentando o **Senhor Presidente** que é verdade, porque é uma Associação sem fins lucrativos e porque vão fazer obras de recuperação

de edificado no montante de dois milhões de euros, acrescentando que a Câmara não sabe o que é que lá vai fazer, porque vai comprando património, mas depois é preciso ocupá-lo para não se degradar, sendo esta uma forma de resolver um problema durante um determinado tempo à escola, eles fazem a recuperação e daqui a dez anos, ou o tempo que for necessário, é devolvido à Câmara Municipal, visto que o seu objectivo é crescer e onde está têm limitações, sendo que a sua ideia é transferi-los mais tarde para um terreno no “clusters” da educação.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que na documentação que tem em seu poder, consta o valor que cada aluno paga, sendo que o valor mais baixo que cada um irá pagar são mil e cem euros, tendo duas bolsas no primeiro ano e uma por ano até dez bolsas ao fim de dez anos.-----

-----Teceu ainda uma outra consideração, dizendo que esta escola tem o compromisso de obter uma certificação no prazo de três anos e que actualmente tem uma licença temporária do Concelho de Escolas Internacionais, o que quer dizer que não tem nenhuma certificação internacional dada pela Certificação de Direitos Suíços, que é quem dá a certificação para o “IB” que esta escola se propõe fazer.-----

-----Se o Senhor Presidente diz que são dez anos, apesar de ter lido vinte, admite que se tenha enganado, mas a Câmara vai fazer uma cedência durante dez ou vinte anos, a uma escola que, neste momento, não tem qualquer certificação, tem somente uma provisória, comprometendo-se a tê-la no prazo de três anos, inquirindo se nesse prazo não conseguir essa certificação, o que é que acontece.-----

-----Referiu que leu um artigo no jornal “Expresso”, onde dizia que essa escola se ia instalar na Fundação de Oeiras e também consta da notícia o plano que apresentaram para a sua recuperação de modo a abrir em Setembro e não cumpriram, observando o **Senhor Presidente** que se vai instalar na Fundação de Oeiras pela razão de que as obras que vão ser efectuadas na quinta vão demorar algum tempo, não percebendo o agastamento da Senhora Vereadora



Elisabete Oliveira, ao que **mesma** respondeu que só pretende salvaguardar os interesses da Câmara, observando o **Senhor Presidente** que também os pretende salvaguardar; aliás, até pensou que os Senhores Vereadores ficavam jubilosos com uma proposta destas. -----

----- Aparece a primeira escola internacional para o Concelho de Oeiras, argumentando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que não é a primeira, volvendo o **Senhor Presidente** que consigo é a primeira escola internacional que se dirige ao Presidente da Câmara a pedir-lhe apoio e o que esperava era que todos os Senhores Vereadores ficassem satisfeitiíssimos com uma proposta desta natureza. -----

----- Surge uma Associação que se constitui como associação sem fins lucrativos, com um grupo de pessoas de gabarito, que sabem o que estão a fazer, que se propõem a fazer um investimento de recuperação do edifício e a Senhora Vereadora ainda estranha. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que nem a “Saint Julian School”, nem o “Saint Dominique” têm qualquer problema com a instalação desta escola, visto que qualquer deles tem uma enorme lista de espera; aliás no “Saint Julian School” as crianças são matriculadas quando nascem, para poderem ingressar aos quatro anos, portanto, a “Saint Julian” não tem nada que ver com esta questão. -----

----- O “Saint Dominique” fez um pedido à CMO de um terreno talvez em dois mil, que deve constar do arquivo, esclarecendo o **Senhor Presidente** que se fizesse um pedido a Câmara satisfazia-o, observando a **Senhora Vereador Elisabete Oliveira** que já por duas vezes que recebeu pessoas do “Saint Dominique”, porque estão ligadas à Irmãs Irlandesas e no âmbito das negociações que tem havido com estas, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que só não percebe o porquê de não as ter canalizado para o Presidente da Câmara, ao que a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que mandou, só que antes de ter falado com eles, já tinham feito o pedido à Câmara, referindo o **Senhor Presidente** que se o fizeram tinham sido atendidos. -----

----- Continuando, disse que a “Saint Julian” e a “Saint Dominique” não estão em Oeiras

porque não querem e a Senhora Vereadora pode-lhes transmitir que quando quiserem vir para Oeiras, são recebidos de braços abertos, porque há lugar para várias escolas internacionais, elas que venham para o “clusters” da educação, porque para as pessoas que trabalham e vivem no Concelho, é fundamental e a Câmara até lhes cede terreno se quiserem vir para Oeiras. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira**, referiu ter dito às pessoas do “Saint Dominique” que se voltassem a dirigir ao Senhor Presidente, mas o facto de existir aqui outra escola, não é impeditivo que esta exista. -----

-----O que pretende é deixar as suas preocupações, pelo facto de no artigo que leu no jornal, dizer que a escola tinha as certificações e que iria dar o “IB” e não saber quem são, não tem essa felicidade, nem o prazer de as ter recebido, mas o Senhor Presidente deverá conhecê-las, o que quer dizer que para si é uma escola que diz que se instala em Oeiras, que diz que no prazo de três anos virá a ter essas certificações, que diz que irá fazer obras e que até lá se instala na Fundação, quando toda a gente sabe que para qualquer escola inglesa, a sua aposta principal extracurricular é na música, no desporto e nas artes. -----

-----Só que a Fundação de Oeiras não tem qualquer condição para fazerem desporto e o que esteve a ver, porque não tinha presente que a proposta viesse hoje a reunião, tem de facto um cronograma do tempo em que iriam fazer as obras para poderem começar as aulas em seis de Setembro, mas nada disto foi feito, no entanto, quer deixar claro, que tem alguma reserva que a CMO vá ceder um espaço tão nobre, quanto é a Quinta de Nossa Senhora da Conceição, para uma escola que, neste momento, não tem qualquer certificação, inquirindo o **Senhor Presidente** se tem alguma solução para aquele espaço, retorquindo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que poderia transferir a Universidade Atlântica que, neste momento, está muito apertada, atalhando o **Senhor Presidente** que não, salientando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que se deveria exigir a essa escola que desse alguma garantia, porque se se faz o contrato de cedência e se ela dentro de três anos não tiver certificação, argumentando o **Senhor**



Presidente que se não tiver sai, observando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que isso não está escrito no protocolo. -----

----- De seguida, usou da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que acerca deste assunto também tem algumas dúvidas, nomeadamente, quando na proposta refere no anexo um: "...os cinco hectares do terreno circundante..." e ao ler este anexo verificou que não se faz referência aos hectares, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não chega a cinco hectares, são três hectares e meio. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** fez ainda referência à primeira folha do memorando número cinco, de dois mil e dez onde diz que: "...esta escola visa contribuir para a formação e indivíduos informados, eruditos e bondosos...", considerando que esta frase causa alguma apreensão a alguns Vereadores, ou seja, que num memorando venha escrito este género de coisas, presumindo o **Senhor Presidente** que o Colégio Planalto também está ligado a esta questão, mas trata-se de uma parceria em várias partes, também é natural que haja aqui uma pontinha de "Opus Dei", argumentando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que independentemente de ser a, b, ou c), é importante que seja apresentado um texto adequado, para que se possa pronunciar sobre ele, no entanto, há algumas situações que lhe causam apreensão, como seja os promotores deste projecto proporem que os alunos tenham uma ligação à comunidade, concretizada através de articulação com a Cooperativa de São Pedro de Barcarena, entre outras coisas. -----

----- Referiu que, os deficientes que estão nesta Cooperativa, não são cobaias para os meninos de qualquer escola internacional, sendo esta uma situação que lhe causa apreensão, observando o **Senhor Presidente** que não são cobaias, o que é importante é o convívio; aliás, ainda há dias fizeram uma corrida com outras crianças, interrompendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer, que lhe parece pouco científico que no texto do sumário executivo fale que esta escola tem um currículo internacionalmente reconhecido, quer para as populações

expatriadas, quer para outras, referindo-se à Nato, porque se a Nato não sair de Oeiras, os elementos que irão integrar esta escola são os expatriados, mas na Nato não há elementos expatriados, causando-lhe toda esta situação muita apreensão. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereador Anabela Pedroso** frisou que quando leu esta proposta, teve a felicidade de por mero acaso conhecer as pessoas que estão por detrás deste projecto. --- -----

-----Falou com o grupo de Vereação do Partido Socialista sobre o significado deste projecto para o Concelho, não pondo em causa a idoneidade das pessoas que fazem parte dele.---

-----Quanto à utilização de alguns termos como o “expatriado” é uma utilização muito vulgar, sobretudo, em “clusters” tecnológicos, em que as pessoas que estão a trabalhar num País estrangeiro são mesmo chamados expatriados, é uma tradução literal do inglês “expatriation”. ---

-----Referiu ainda, que as propostas foram apresentadas por essa organização em Fevereiro e Março, já se está no mês de Junho e muita coisa aconteceu durante esse período, sendo que uma delas foi a questão da certificação. -----

-----Neste momento a Associação já tem o grau de “candidate”, pode usar os programas do “IB”, tendo há poucas horas essa confirmação, que lhes vai permitir que utilizem os programas do “IB”, sendo que as duas fases subsequentes, as pessoas podem pedir a certificação quando estiverem a operar, logo, é “pescadinha de rabo na boca”, ou começam a trabalhar e pedem a certificação seguinte, ou então não começam a trabalhar, sendo estas as indicações que recebeu.-----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que, quando leu este documento colou-o ao discurso que foi nesta sede apresentado pelo Engenheiro Todo Bom, aquando da apresentação da AITEC, não tendo nenhum preconceito contra, no entanto, cruzou-se com informações contraditórias, o que lhe causou uma confusão tremenda, como seja cedências de vinte anos, embora no contrato de arrendamento esteja inequivocamente que são de dez. -----



----- Referiu ainda, que também se cruzou com os cinco hectares e o património edificado, que é a totalidade da quinta, argumentando o **Senhor Presidente** que não é a totalidade da quinta, visto que ela tem dezoito hectares e o que a escola vai ocupar é o palacete, que irá recuperar e os antigos pavilhões, não vai haver mais construção,volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que vai haver uma reconstrução sobre a que lá está, que é a dos pavilhões, retorquindo o **Senhor Presidente** que é verdade, mas também vai haver terreno para o equipamento desportivo, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso também consta do contrato, a sua confusão é não haver coerência entre as peças e nuns sítios ser cinco e noutros trinta e cinco, sendo claro que para si é vinculativo o anexo cinco, porque é esse o objecto da proposta, uma vez que se está a aprovar o contrato, no entanto, o texto da própria proposta ainda alimenta esses equívocos. -----

----- Acrescentou ainda, que no ponto oito da proposta refere que: “...a OIS pretende instalar no local uma Escola Internacional, incidindo essa ocupação sobre o solar e os armazéns existentes e ainda, sobre uma área de cinco hectares do terreno circundante, de acordo com o programa que se junta – Anexo Um...”, mas este anexo não é nada, é simplesmente um separador, para o processo talvez seja uma peça importante, observando o **Senhor Presidente** que isso corrige-se, referindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a cláusula segunda do contrato de arrendamento refere que são trinta e cinco mil metros quadrados, tal como está definido que são sessenta mil euros. -----

----- Quanto à avaliação, há um documento escrito pela Senhora Directora Municipal do DMPUH, onde aborda os sete anos de carência, um investimento de dois milhões de euros e na renda o valor de sessenta mil euros em três anos, só que sessenta vezes três não dá cento e noventa mil, dá cento e oitenta mil euros, interrompendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** para dizer que só a partir de sete anos é que começam a pagar.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que no

anexo cinco, não sendo referido nem cento e oitenta, nem cento e noventa, diz que é uma renda mensal no valor de cinco mil euros, o que está correcto, visto que dá cinco mil e são sete anos de carência por conta do investimento, ou seja, nos dez anos do primeiro contrato, que pode ser renovável por igual período e aí a Câmara vai arrecadar seiscentos mil euros, tendo como contrapartida que eles ao fim de um determinado período, que terá que ter alguma brevidade, de modo a que possam dar seguimento ao programa, programa esse que é evolutivo, começando pela pré-primária, básico, secundário e por aí adiante, chegando aos dois milhões de investimento. -----

-----Acrescentou que, como método e solução não põe objecções, só gostaria que estes assuntos fossem coerentes uns com os outros.-----

-----Referiu que também não sonhava que não houvesse a credenciação ou acreditação da instituição em si, para poder dar o grau académico que se propõe, devendo sobre esse existir uma cláusula, que desse garantia à Câmara de que se não fosse alcançada a certificação ao fim de três anos, o contrato deveria de ser revogado, argumentando o **Senhor Presidente** que fica assente que irá existir uma cláusula, que decorridos cinco anos do contrato, se não tiverem as certificações, é motivo para resolução do mesmo, para além de uns dizerem que há certificação e outros dizerem que não existe, a verdade é que os interessados disseram-lhe que havia certificação e o que é estranho é esta “intrigalhada” de alguém vir falar com a Vereadora Elisabete Oliveira e esta estar muito preocupada com a situação. -----

-----Questionou quem é que está interessado para que a Câmara não aprove uma escola internacional em Oeiras, quem é que anda a “intrigalhar” junto dos Vereadores para que a Câmara não aprove este assunto e quem é que está preocupado que não tenha certificação, porque a si ninguém lhe disse que não tinha, lamentando o facto de que quem disse à Senhora Vereadora que não tinha certificação, não ter a hombridade, nem a honra de vir falar com o Presidente da Câmara, considerando isto vergonhoso e de gente sem honra, nem dignidade, ou



então estão preocupados com os “carcanhóis”, só pode ser isso. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que há afirmações que não se podem fazer, acrescentando que ainda ontem, uma pessoa que está muito ligada a esta questão, disse à sua filha que a escola iria avançar, que é muito boa, mas que ainda não tinha certificação, observando o **Senhor Presidente** que pelos vistos não pode ter, primeiro tem que começar a funcionar, atalhando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que pode ter uma certificação do Ministério da Educação Portuguesa, que não tem, refutando todas as acusações que o Senhor Presidente lhe fez, argumentando o **Senhor Presidente** que não está a fazer nenhuma acusação, observando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que não está de má vontade, não está ligada a coisa nenhuma, não é sócia de nenhuma escola, atalhando o **Senhor Presidente** que não disse isso, o que disse é que quem falou com a Senhora Vereadora não tem honra, nem dignidade, este é um assunto sério, porque com quem deveriam falar, era consigo, interrompendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** para dizer que várias pessoas falaram consigo, no sentido de a alertar para o facto de a Câmara Municipal poder estar a incorrer numa situação em que essa escola não tem as certificações, argumentando o **Senhor Presidente** que é estranho que alertem a Senhora Vereadora e não o alertem a si, se calhar é um desconhecido, referindo a **Senhora Vereadora** que talvez seja porque não o conhecem e do que se está a falar é a nível de escolas, dizendo o **Senhor Presidente** que se está a falar de quem quer dominar o terreno, que é a “Saint Dominique” e “Saint Julian School”, volvendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que isso não é verdade e tem que refutar essa acusação, que o “Saint Julian” não tem nada que ver com este assunto. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Ricardo Júlio** na qualidade de Vereador do Pelouro da Juventude, sendo também da sua área a Carta da Educação, fica extremamente contente que Oeiras seja pioneira dessa escola, sendo óbvio que a mesma não pode funcionar sem certificados, mas a verdade é que se dá tantas oportunidades a outras áreas, que também são

muito importante na educação dos jovens, que considera fundamental o apoio da Câmara nessa área, não querendo com isto dizer, que as questões colocadas pelos Senhores Vereadores não sejam importantes, sendo certo também, que se dá por encerrado um espaço que está vazio, visto que a Associação se compromete a requalificá-lo.-----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que até se encontrar algumas incoerências de textos, daquilo que são as justificações e até o próprio contrato, o que lhe parece que faria sentido era que fosse feita uma votação de princípio relativamente a esta matéria, deixando a questão do contrato, de modo a que depois se possa ver com mais pormenor após serem feitas as rectificações, argumentado o **Senhor Presidente** que lamenta, mas não é isso que vai submeter à aprovação, observando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que há erros que têm que ser analisados. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que o assunto está a ser negociado há mais de ano e meio, tem um parecer da AITEC e foram recebidos por estes, tem também um parecer da Direcção Municipal Desenvolvimento Social e Cultural da Câmara. O próprio juntamente com a Direcção Municipal Planeamento Urbanismo e Habitação, receberam as pessoas interessadas várias vezes e tem vergonha na cara, sendo certo que assumiu compromissos sujeitos a votação por parte do restante Executivo, não se considerando uma pessoa irresponsável e por isso, se se vende gato por lebre, alguém há-de pagar, porque o que lhe foi “vendido” é uma escola internacional com “IB”, com todas as certificações, se essas condições não estiverem reunidas, é óbvio que a Câmara Municipal está desobrigada de cumprir, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que possivelmente não se fez entender, porque o que pretendeu dizer, é que do ponto de vista formal o texto do contrato tem alguns lapsos, salientando o **Senhor Presidente** que do ponto de vista formal o que diz é que todos os erros materiais devem de ser corrigidos e o contrato até pode vir de novo à reunião, mas o que está a pôr à votação é a proposta com o arrendamento nas condições mencionadas na



mesma, sujeita a correcções se for necessário; aliás, na próxima reunião de Câmara vai convocar os responsáveis pela escola para viram à Câmara explicar o que é a escola, mas hoje vai pôr a proposta à votação, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que com a inclusão de uma cláusula de salvaguarda indicando os cinco ou três anos, dizendo o **Senhor Presidente** que não tem problema nenhum em incluir essa cláusula e as incoerências corrigem-se todas, são erros materiais, o que têm que ter é todas as certificações, ou que as vêm a obter num prazo determinado, porque se a escola não está a funcionar não pode ter certificação. A Universidade Atlântica começou a funcionar com alunos e com cursos, sem estar reconhecida por ninguém, só que tinham apresentado a candidatura no Ministério da Educação para serem reconhecidos, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que vai haver uma cláusula nesse sentido e isso já o tranquiliza, observando o **Senhor Presidente** que fará constar essa cláusula. -----

----- Quanto aos erros materiais a que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso se referiu, tudo isso irá ser corrigido. -----

----- A concluir a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** frisou que, como os responsáveis da escola vêm à próxima reunião de Câmara, gostaria que nessa altura o modelo pedagógico da mesma pudesse ser apresentado, terminando a sua intervenção com uma frase que vem expressa pelos proponentes que diz: "...que os alunos desta escola de todo o mundo, são ensinados a adoptarem uma atitude activa de aprendizagem ao longo da sua vida, serem compassivos e aperceberem que outras pessoas com as suas diferenças também podem ter razão...", atalhando o **Senhor Presidente** que essa frase é bonita, volvendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que se tiver significado é muito bonito. -----

----- III – A Câmara, por maioria com abstenção da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA N.º 694/10 – PROC.º N.º 348/09/DPMPC - DESPEJO ADMINISTRATIVO DA "SOUSA CAR2", SITO NAS GARAGENS PARA USO EXCLUSIVO DOS CONDÓMINOS DAS

MORADIAS SITUADAS NO LOGRADOURO DOS NºS. 79 E 81, DA RUA JOSÉ BASALIZA, VALEJAS, FREGUESIA DE BARCARENA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O processo de notificação número trezentos e quarenta e oito, de dois mil e nove, do Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, tem por origem e fundamento a utilização em desconformidade com a autorização de utilização de um anexo destinado a estacionamento automóvel, para uso exclusivo dos condóminos das moradias situadas nos números setenta e nove e oitenta e um, na Rua José Basaliza, Valejas, Freguesia de Barcarena, que se encontra a ser utilizado como stand e oficina de reparação automóvel, o que viola o disposto no artigo quarto, número cinco, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março.-----

-----Este processo teve início, a seis de Outubro de dois mil e nove, na sequência da recepção no Serviço de Polícia Municipal de uma queixa (QX/quatrocentos e oitenta e um/dois mil e nove) de um munícipe, Senhor Manuel Martins Teixeira, residente na Estrada Militar, número setenta e três, Freguesia de Barcarena, relativamente “...à abertura de um stand de automóveis num espaço constituído por duas garagens que foram unidas através da demolição de uma parede, tendo sido também efectuada nessa mesma zona a abertura de uma terceira porta”, no local supramencionado. -----

-----Em resultado da fiscalização realizada ao local, em quinze de Outubro de dois mil e nove, foram levantados quatro autos de notícia por contra-ordenação, dois deles aos proprietários: -----

-----Dois deles aos proprietários dos imóveis sites nos números setenta e nove e oitenta e um, da Rua José Basaliza, Valejas, Freguesia de Barcarena (Luís Raúl Ferreira Queirós e Franclim Queirós da Rocha/Maria do Rosário Queiroz da Rocha), por promoverem ao



arrendamento das garagens sem que as mesmas se encontrassem atestadas por licença de utilização, contrariando o disposto no Decreto-Lei número cento e sessenta, de dois mil e seis; ---

----- Os restantes autos de notícia foram levantados ao arrendatário por uso em desconformidade com a licença de utilização, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, alterado e republicado pela Lei número sessenta, de dois mil e sete e por colocação de publicidade sem licença, no âmbito do Edital número trinta e dois, de noventa e um. -----

----- Na sequência do despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, de catorze de Dezembro de dois mil e nove, foi efectuada notificação via mandado pessoal ao legal representante da “Sousa Car Dois”, no dia dezassete de Dezembro de dois mil e nove, com vista ao “encerramento da actividade, no prazo de trinta dias”. Além da cessação de uso das garagens como stand de automóveis, nos termos do artigo centésimo nono, número um, da Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, constava ainda da notificação, a ordem para a entidade exploradora daquele estabelecimento suspender de imediato a incomodidade associada ao exercício da actividade. Foi concedido um prazo de quinze dias úteis para audiência dos interessados. -----

----- Na sequência de uma exposição apresentada pelo Reclamante, a Divisão de Estruturação Urbana, a coberto da informação mil cento e oitenta e quatro, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Estruturação Urbana, menciona, a título de conclusão, que: “O espaço do logradouro dos edifícios localizados no setenta e nove e oitenta e um da Rua José Basaliza está a ser indevidamente utilizado para o uso de comercialização de viaturas, situação que não está devidamente licenciada. Julga-se que esta reconversão de uso não poderá vir a ser aceite sob o ponto de vista urbanístico, uma vez tratando-se esta de uma zona maioritariamente residencial, o mesmo contraria o disposto no artigo trigésimo sexto, do PDM, não respeitando as

características dominantes da área e quarteirão no qual se insere, constituindo ainda uma sobrecarga para as infra-estruturas locais.” -----

-----Em oito de Fevereiro de dois mil e dez procedeu-se a nova avaliação, tendo-se verificado que a Notificada não procedeu não procedeu à cessação da utilização em desconformidade com a licença de utilização.-----

-----Face a este incumprimento, em catorze de Abril de dois mil e dez, foi efectuada nova notificação via mandado pessoal, ao legal representante da “Sousa Car Dois”, a qual foi efectuada em dezasseis de Abril de dois mil e dez e com base no despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara que determinou de imediato a cessação da utilização do imóvel face à sua utilização em desconformidade com a licença de utilização. -----

-----Em vinte de Abril de dois mil e dez o representante legal dos proprietários das habitações situadas nos números setenta e nove e oitenta e um da Rua José Basaliza, em Valejas, Freguesia de Barcarena, requereu a suspensão da execução da decisão proferida no âmbito do presente processo até que fosse proferida decisão pelo Departamento Camarário responsável pela apreciação da eventual possibilidade de alteração de uso. Este pedido foi liminarmente indeferido, em virtude do Notificado já ter conhecimento da pronúncia dos serviços na questão ora suscitada. -----

-----Também sobre este assunto, se pronunciou a Divisão de Licenciamento e Apoio às Actividades Económicas, tendo emitido parecer, a coberto da informação cento e quarenta e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, esclarecendo que “por consulta efectuada aos projectos aprovados no processo número quarenta, de setenta e cinco, verifica-se que o logradouro em causa, encontra-se afecto aos edifícios de habitação bifamiliar, sito nos números setenta e nove e oitenta e um da Rua José Basaliza, tendo sido licenciado um anexo, destinado unicamente para garagens de uso exclusivo dos condóminos. Este uso, encontra-se expresso nas telas finais e na propriedade horizontal. Visitado o local, constata-se,



que este se encontra a ser utilizado indevidamente como estacionamento automóvel, para posteriormente serem vendidas, tendo como base de apoio, o anexo, que agora é utilizado como stand de vendas e oficina auto, como se comprova através do levantamento fotográfico que se junta.”-----

----- Nestes termos, considerando que não é passível de alteração de uso o anexo destinado a estacionamento automóvel para uso exclusivo dos condóminos das moradias situadas nos números setenta e nove e oitenta e um da Rua José Basaliza, Valejas, Freguesia de Barcarena e face ao reiterado incumprimento às notificações remetidas pelo Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil para cessação do uso em desconformidade com a licença de utilização aprovado, propõe-se que o executivo municipal delibere favoravelmente: -----

----- Um) O despejo administrativo do stand e oficina de reparação automóvel situado nas garagens afectas aos números setenta e nove e oitenta e um, da Rua José Basaliza, Valejas, Freguesia de Barcarena, nos termos conjugados no disposto nos artigos quarto, número cinco e centésimo nono, números um e dois, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março e pela sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, respectivamente, em virtude da afectação do edificado a fim diverso do previsto no respectivo alvará de autorização de utilização. -----

----- Dois) A concretização do despejo administrativo terá lugar no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar da sua notificação ao Legal Representante da “Sousa Car Dois”, ao abrigo do disposto no artigo nonagésimo segundo, número quatro, por remissão do artigo centésimo nono, número dois, do citado Diploma legal.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

82 - PROPOSTA Nº. 695/10 - DECLARAÇÃO-COMPROMISSO A CELEBRAR COM O INSTITUTO DA ÁGUA, I.P.:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (doravante PNUEA – Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e treze, de dois mil e cinco, publicada no Diário da República número cento e vinte e quatro - primeira série-B, de trinta de Junho), tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.-----

-----Dois - No PNUEA são estabelecidas metas de eficiência a atingir num horizonte de dez anos, sendo que as medidas preconizadas são essencialmente de natureza material e os seus efeitos dependem, na maioria dos casos, da decisão dos agentes em investirem na sua concretização.-----

-----Três - Na sequencia de concurso público internacional realizado para o efeito, o Instituto da Água, I.P., celebrou com o Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio (doravante COTR) um contrato de prestação de serviços que tem como objectivo a assessoria técnica para melhorar as práticas e os métodos de operação e gestão dos sistemas de rega em espaços verdes.-

-----Quatro - Contudo, a operacionalização das medidas que consubstanciam essas boas práticas depende da participação interessada e activa das entidades responsáveis pela rega dos espaços verdes urbanos.-----

-----Cinco - Assim, e no sentido de promover a aplicação de boas práticas de rega em espaços verdes, propôs o Instituto da Água, I.P., ao Município a celebração de uma “Declaração-Compromisso relativa à forma parceria para a concretização da melhoria das práticas e métodos de gestão de sistemas de rega, em espaços verdes”.-----

-----Seis - Ora, ciente de que o uso eficiente da água constitui uma premissa essencial no âmbito da protecção do ambiente, a Autarquia tem vindo, desde dois mil e cinco, a implementar um sistema de gestão de rega – Neptuno – o qual tem como objectivo precisamente a diminuição



do consumo da água nos espaços verdes, com o conseqüente aumento da eficiência na utilização dos recursos hídricos.-----

----- Sete - Representa, assim, esta parceria uma mais valia para o Município na medida em que possibilitará a aquisição de novos conhecimentos, bem como a partilha de experiências entre as entidades envolvidas e, ainda, o desenvolvimento de tarefas várias entre as quais se destacam a elaboração de um Plano de Acção. -----

----- Em face do que antecede e ao abrigo do artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea h), da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- A aprovação da minuta de Declaração-Compromisso que a seguir se transcreve.”-----

----- “Declaração-Compromisso-----

O uso eficiente da água é uma área estratégica em matéria de gestão de recursos hídricos constituindo-se como fundamental, não só para a protecção do ambiente, como para o desenvolvimento económico do país. -----

Neste contexto, atendendo ao potencial de redução quer na quantidade de água utilizada, quer nos recursos financeiros alocados ao respectivo tratamento e distribuição, foi estabelecido o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água – Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA), aprovado pela RCM número cento e treze, de dois mil e cinco, publicada no Diário da República número cento e vinte e quatro - primeira série-B, de trinta de Junho. -----

No PNUEA são estabelecidas metas de eficiência a atingir num horizonte de dez anos nos sectores urbano, agrícola e industrial, sendo que as medidas preconizadas são essencialmente de natureza material e os seus efeitos dependem, na maioria dos casos, da decisão dos agentes em investirem na concretização destas medidas.-----

Ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território cabe executar as acções que

motivem os agentes utilizadores de água para a oportunidade e premência da adopção das medidas previstas no PNUEA, o que resulta essencialmente em investimentos de natureza imaterial que possam constituir os elementos aglutinadores das medidas materiais, dando-lhes consistência e coerência nacional em consonância com as directrizes e recomendações internacionais e da UE.-----

Uma destas acções tem como enfoque a rega de espaços verdes nos espaços urbanos, que geralmente é realizada com água tratada com qualidade para consumo humano. Por outro lado, a rega destes espaços nem sempre envolve a optimização do volume utilizado nem a promoção de origens de água alternativas, das quais se destaca a utilização de água bruta ou a reutilização de águas residuais tratadas. -----

No sentido de promover a aplicação de boas práticas de rega em espaços verdes o Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.), estabeleceu um contrato de prestação de serviços, em resultado de um concurso público internacional, com o COTR – Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio que tem como objecto a assessoria técnica para melhorar as práticas e os métodos de operação e gestão de sistemas de rega em espaços verdes. Todavia a operacionalização das medidas que consubstanciam essas boas práticas depende da participação interessada e activa das entidades responsáveis pela rega dos espaços verdes urbanos.-----

Assim: -----

Considerando a importância do PNUEA para a gestão dos recursos hídricos; -----

Considerando que o PNUEA é um Programa Nacional e o desígnio do INAG, I.P., enquanto Autoridade Nacional da Água, de promover a aplicação do PNUEA; -----

Considerando as atribuições e competências das entidades responsáveis pela gestão da rega dos espaços verdes e ainda, no domínio do ambiente e saneamento básico;-----

Considerando a intenção de que haja espaços verdes urbanos de utilização pública que possam ser uma referência nacional em matéria das boas práticas de utilização da água de rega; -----



Entre o Instituto da Água, I.P., representado pelo seu Presidente, Doutor Orlando Borges, a Câmara Municipal de ..., representada pelo seu Presidente, ..., e os SMAS de ..., representados pelo seu Director Delegado, ... é celebrada esta Declaração-Compromisso, relativa à forma de parceria para a concretização da melhoria das práticas e métodos de gestão de sistemas de rega, em espaços verdes.-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

Um – O Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.), declara comprometer-se a assegurar a assessoria técnica para a melhoria de práticas e métodos de operação e gestão de sistemas de rega, em espaços verdes, o que compreenderá as seguintes tarefas: -----

- Realização de sessões de enquadramento e capacitação para dois tipos de técnicos da CM/SMAS: um) operadores de espaços verdes (um operador) e dois) arquitectos paisagistas ou outros técnicos superiores com funções na área de gestão dos espaços verdes (um técnico superior). Estas sessões terão lugar em Beja durante três dias consecutivos; -----
- Apoio técnico, quando solicitado (nomeadamente por via telefónica ou e-mail), aos operadores de espaços verdes e aos técnicos superiores que tenham participado nas sessões de enquadramento e habilitação, no sentido do levantamento das características e práticas de rega dos espaços verdes seleccionados, de acordo com metodologia apresentada nas sessões referidas no ponto anterior; -----
- Recepção, análise e tratamento dos dados recolhidos pelos técnicos da CM/SMAS participantes no projecto e identificação das principais situações a serem abordadas nas sessões seguintes; -----
- Realização de sessões práticas nos espaços verdes objecto de análise com vista à avaliação dos principais problemas detectados e das soluções passíveis de serem adoptadas. Prevê-se que estas sessões tenham lugar nos espaços verdes dos Municípios que forem considerados como tendo as situações mais representativas no âmbito da problemática em causa;-----

- Apoio à elaboração, pelos técnicos da CM/SMAS participantes na operação, do Plano de Acção específico para a situação da Câmara Municipal parceira;-----
- Apoio à elaboração, pelos técnicos da CM/SMAS participantes na operação, de uma ferramenta de informação e suporte à decisão;-----
- Avaliação dos resultados obtidos com a operação;-----
- Organização de visita final ao espaço verde do Município mais representativo do ponto de vista dos resultados da operação; -----
- Apresentação pública dos resultados obtidos com a operação e menção das entidades participantes.-----

A assistência técnica com que o INAG, I.P., se compromete será prestada através do contrato que estabeleceu para o efeito com o COTR - Centro Operativo e Tecnológico do Regadio (COTR) e suportada financeiramente por uma candidatura comunitária aprovada pelo QREN/POVT.-----

Dois - A Câmara Municipal de ..., declara comprometer-se com as seguintes tarefas: -----

- Identificação e selecção de uma área de espaço verde de utilização pública (espaço crítico) na sua área de jurisdição sobre o qual incidirá o desenvolvimento do Plano de Acção, referido anteriormente, relativo à utilização da água, com ênfase nos métodos de operação e gestão do sistema de rega. Esta área será seleccionada com apoio do COTR com o objectivo de ser representativa dos espaços verdes geridos pelo Município e de se vir a constituir como um espaço verde urbano que possa ser uma referência nacional em matéria das boas práticas de utilização da água de rega;-----
- Assegurar o envolvimento dos técnicos nos trabalhos objecto de parceria, dos quais se destacam:-- -----
 - a) Participação nas sessões de enquadramento e habilitação destinados a técnicos da CM: um) operadores de espaços verdes (um operador) e dois) arquitectos paisagistas ou outros técnicos superiores com funções na área da gestão dos espaços verdes (um técnico superior). Estas sessões



terão lugar em Beja e representam a ocupação de três dias completos e consecutivos por parte dos técnicos. As datas para as sessões dos operadores não serão, em princípio, coincidentes com as dos arquitectos paisagistas ou outros técnicos superiores;-----

b) Levantamento das características e práticas de rega nos espaços verdes seleccionados, de acordo com metodologia apresentada nas sessões referidas no ponto anterior;-----

c) Acolhimento nas suas instalações/espaços verdes das sessões práticas de campo com vista à demonstração de práticas e métodos adequados de operação e gestão de sistemas de rega, com participação dos técnicos das outras Câmaras Municipais envolvidas nesta operação, se se vier a verificar a sua representatividade em termos das problemáticas a abordar; -----

d) Elaboração do Plano de Acção específico para a situação da Câmara Municipal; -----

e) Elaboração de uma ferramenta de informação e suporte à decisão em matéria da utilização da água nos espaços verdes de utilização pública;-----

f) Participação na visita final ao espaço verde do Município que vier a ser eleito como representativo do ponto de vista dos resultados desta operação;-----

- Colaboração com o INAG, I.P., na apresentação pública dos resultados finais que vierem a resultar desta parceria. Esta apresentação englobará os resultados obtidos em todos os Municípios que vierem a estabelecer parceria equivalente à agora celebrada com o INAG, I.P.;---

- Melhoramento das práticas e métodos de operação e gestão dos sistemas de rega com vista ao uso eficiente da água;-----

- Ponderação dos princípios do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água sempre que equacione e/ou concretize investimentos relativos à rega de espaços verdes sob sua responsabilidade, incluindo os que se relacionem como sistema de abastecimento de água ou com a origem de água utilizada. -----

Nesta parceria a Câmara Municipal far-se-á representar pela ..., uma vez que as atribuições municipais em matéria de espaços verdes foi atribuída a esta entidade por delegação de

competências.-----

Três – Os Serviços Municipalizados de ..., enquanto entidade gestora do sistema público de abastecimento de água, declaram comprometer-se a:-----

- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos técnicos da Câmara Municipal que vierem a desenvolver o trabalho no âmbito desta parceria, identificando e alertando para implicações e/ou relações com o sistema de abastecimento de água, incluindo a alteração da origem de água utilizada e/ou no sistema de drenagem e tratamento de águas residuais; -----

- Ponderar os princípios do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água sempre que equacione e/ou concretize investimentos no sistema de abastecimento de água, incluindo a alteração da origem de água utilizada, e/ou no sistema de drenagem e tratamento de águas residuais. -- -----

----- Cláusula Segunda-----

----- Período de vigência-----

Um – O período de vigência da presente Declaração-Compromisso será de catorze meses contados a partir da data da sua assinatura. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- Custos-----

Um - O INAG, I.P., declara comprometer-se com as despesas relativas à prestação de serviços pelo COTR e à afectação dos seus meios próprios a esta operação.-----

Dois - As despesas com ajudas de custo, relativas à deslocação e estadia dos técnicos da entidade responsável pelos espaços verdes e/ou da entidade responsável pelos sistemas de abastecimento público de água, bem como os custos com alterações na gestão e operação dos sistemas de rega são da responsabilidade destas entidades. -----

Três – Os custos de investimento que vierem a decorrer do Plano de Acção a desenvolver no âmbito desta parceria serão da responsabilidade da Câmara Municipal, enquanto entidade gestora



dos espaços verdes, se os vier a implementar. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Publicitação -----

Um - O INAG, I.P., publicitará esta parceria e os trabalhos que a integram sempre que oportuno, referindo os parceiros da acção;-----

Dois - Os parceiros podem também publicitar a acção e os dados que lhe digam respeito sempre em co-autoria com o INAG, I.P., e desde que garantidas as condições da candidatura aprovada pelo QREN/POVT para este efeito. -----

A presente Declaração-Compromisso, celebrada em Lisboa no dia ... de Abril de dois mil e dez, contém ... folhas escritas, todas numeradas, sendo todas rubricadas pelos intervenientes, com excepção da última que contém as suas assinaturas.-----

Pelo Instituto da Água, I.P.,-----

Pela Câmara Municipal de ..., -----

Pelos Serviços Municipalizados de”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

83 - PROPOSTA Nº. 696/10 - 8ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP E 8ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: ---

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Oitava Alteração às Opções do Plano e Oitava Alteração Orçamental da Despesa no valor de seiscentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 697/10 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----O Regulamento de Medalhas Municipais em vigor prevê a atribuição de Medalhas Municipais de Bons Serviços a trabalhadores do Município, dos Serviços Municipalizados, das Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários ou membros de outras organizações reconhecidamente Humanitárias, que se tenham distinguido exemplar e notoriamente no cumprimento dos seus deveres. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos décimo primeiro a décimo quarto, do Regulamento de Medalhas Municipais, delibere favoravelmente a atribuição das Medalhas Municipais de Bons Serviços nos termos que se seguem:-----

-----A atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços, Grau Ouro a: -----

-----Nome – Entidade: -----

-----Nuno Tiago Guerreiro de Guerreiro - Município de Oeiras -----

-----Nuno Miguel Rodrigues Duarte Patrão - Município de Oeiras -----

-----Vera Lúcia Rocha Ferreira Carvalho Ascensão - Município de Oeiras-----

-----Ana Isabel Pires Gomes Santos - Município de Oeiras -----

-----João Carlos Trindade Mendes Guerra - SMAS Oeiras e Amadora-----



- Teresa Pinho - SMAS Oeiras e Amadora.-----
- A atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços, Grau Prata a: -----
- Nome – Entidade:-----
- Colectivo da Divisão de Recursos Humanos - Município de Oeiras -----
- Colectivo da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo - Município de Oeiras -----
- Miguel Belo Morais Aleixo - Município de Oeiras-----
- Sílvia Rosa Gil Torres - Município de Oeiras -----
- Augusto José da Costa Couto - Município de Oeiras-----
- Maria Isabel Silva Rocha Rebelo Ranito - Município de Oeiras-----
- Marta Oliveira Dorotea Garcia Moncacha Barracha - Município de Oeiras -----
- Rodrigo Amado Correia Gonçalves Inocêncio - Município de Oeiras-----
- Hannelore Arbter dos Santos - Município de Oeiras -----
- João Carlos Coiteiro Figueiredo - Município de Oeiras-----
- Maria Arlete Bessa Fonseca - SMAS Oeiras e Amadora -----
- António Manuel Marques Mascarenhas de Carvalho - SMAS Oeiras e Amadora -----
- Pedro Fernando Freire Baptista - SMAS Oeiras e Amadora -----
- Maria Isabel Sabala Lobato - Junta Freguesia Paço de Arcos-----
- Maria Celeste Brás Baroso Santos - Junta Freguesia de Algés-----
- Maria Aline Nascimento Diogo Silva - Junta Freguesia de Carnaxide -----
- Maria Júlia Lourenço Santos - Junta Freguesia Oeiras e São Julião da Barra -----
- Maria Manuela Pires Nobre da Silva Gonçalves - Junta de Freguesia de Barcarena ---
- Maria Dulce Pereira Varanda - Junta Freguesia de Porto Salvo -----
- Carlos Antunes Val-Freixo - Bombeiros de Barcarena.-----
- A atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços, Grau Cobre a: -----
- Nome – Entidade:-----

-----Maria Prazeres Jesus Augusto Silva - Município de Oeiras-----
-----Ana Paula Santos Velez Trindade - Município de Oeiras -----
-----António Luís Silva - Município de Oeiras -----
-----Celestino Augusto Carmo Consciência - Município de Oeiras -----
-----António Marques Fernandes - Município de Oeiras-----
-----Clara Alexandra da Costa Almeida - Município de Oeiras-----
-----Maria Manuela Jesus Salgueiro Moreira - Município de Oeiras -----
-----Ana Rita Cunha Nunes Pereira - Município de Oeiras-----
-----Raul Miguel Gonçalves Alcobia - Município de Oeiras-----
-----Carlindo Anjos Duarte - Município de Oeiras -----
-----João Manuel Campaniço Gonçalves - Município de Oeiras -----
-----Catarina Isabel Borrego Ramalho Rebelo - Município de Oeiras -----
-----Delfim Augusto Diegues - Município de Oeiras-----
-----Maria de Fátima da Cruz Alves dos Santos - Município de Oeiras -----
-----Carlos Evaristo Rodrigues Neves - Município de Oeiras-----
-----Maria Teresa Simões Vieira Carrega - Junta Freguesia Linda-a-Velha -----
-----Ana Cristina Penedo de Carvalho - Junta Freguesia Caxias -----
-----Rogério Carvalho Batista Madureira – Bombeiros de Linda-a-Pastora.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA Nº. 698/10 – Pº. 165/07 – CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS ZONAS VERDES NAS FREGUESIAS DE PORTO SALVO, BARCARENA E QUEIJAS – RENOVAÇÃO DE CONTRATO E REALIZAÇÃO DE DESPESA:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

86 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----



----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro de dois mil e nove (ponto quinze), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.-----

87 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Directora Municipal,